



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 10/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e o Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda. – EPP.

O **Município de Coronel Vivida**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua Maranhão, 1395 – Centro, na cidade de Cascavel (85.801-050), Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 05.128.703/0001-13, representado neste ato pela Sra. **Katheleen Carneiro Rodrigues**, portadora do CPF nº 051.634.009-32 e RG nº 8.374.414-6, a seguir denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº 12/2018**, pelos termos da proposta do contratado e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/ UNIVERSIDADE/ FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, PARA EXECUTAR TODAS AS ETAPAS QUE COMPÕEM O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.**

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da Tomada de Preços nº 12/2018, juntamente com seus anexos e a proposta do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, para o objeto licitado, recaindo sobre o contratado a responsabilidade pelo serviço executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução do serviço é de R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de ultrapassar o número de 500 (quinhentos) candidatos, o contratado receberá uma taxa de 80% (oitenta por cento) do valor das inscrições dos candidatos, pela quantidade excedente.

Parágrafo Segundo: O pagamento pelo excedente de inscrições homologadas será pago juntamente com a última parcela do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste, **de 21 de janeiro de 2019 a 20 de julho de 2019.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo: O prazo da prestação dos serviços é de **60 (sessenta)** dias a contar da ordem de execução dos serviços, podendo ser prorrogado a critério do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento dos serviços será efetuado da seguinte forma:

- a) 30% (trinta por cento) do valor total quando da homologação das inscrições do concurso;
- b) 30% (trinta por cento) do total após a realização das provas objetivas e de desempenho prático;
- c) 40% (quarenta por cento) do total após a homologação do resultado final do Concurso Público, ou seja, na conclusão plena do procedimento do concurso.

I - Em havendo aditivo do concurso, no caso de inclusão de cargo, o pagamento respeitará a mesma forma prevista no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome do contratado.

Parágrafo Terceiro: Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto à geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Quarto: **Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.**

Parágrafo Quinto: Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

Parágrafo Sexto: As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

Parágrafo Sétimo: É obrigação de o contratado manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: **os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, o contratado deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.**

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
03/01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.48	000	2544

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.



CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos do contratante receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do contratado perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do contratado:

- I - Realizar os trabalhos que lhe são atribuídos com estrita observância aos preceitos da transparência, impessoalidade, moralidade, eficiência e legalidade, considerando as normas legais municipais, estaduais e federais que norteiam o assunto;
- II - Possuir estrutura como leitora de gabarito e sistema de informação, apropriada e capaz de atender as obrigações por parte do contratado;
- III- Adaptar o sistema de informação com vistas às necessidades do contratante;
- IV - Elaboração e montagem da minuta do edital para apresentar a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso do Município, para análise, apresentação de alternativas e sugestões;
- V - Preparação, de forma definitiva, do Edital para publicação;
- VI - Realização de inscrições de candidatos e definição de critérios para recebimento das inscrições;
- VII- Elaboração e definição do conteúdo e bibliografias;
- VIII- Definição, ouvido, se necessário for, a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso, sobre o local de aplicação das provas;
- IX - Preparação, elaboração, impressão gráfica dos cadernos de provas e fichas de avaliação da prova prática, dos títulos, aplicação e correção das provas (objetiva e de redação);
- X - Processamento e divulgação dos resultados, classificação dos candidatos no certame;
- XI - Criação, impressão personalizada de folha de respostas (gabaritos);
- XII- Impressão de material de apoio para a aplicação das provas;
- XIII - Regulamentação do processo de desidentificação e identificação de provas, recursos e demais dados necessários;
- XIV - Seleção e convocação das bancas examinadoras;
- XV - Preparação de fichas de inscrição do candidato, bem como de todo o material de apoio necessário ao candidato e para a equipe responsável pelas inscrições;
- XVI - Receber as inscrições dos candidatos, por meio eletrônico;
- XVII - Receber e analisar os requerimentos de isenção da taxa de inscrição, de acordo com o previsto em legislação municipal e edital de concurso;
- XVIII - Fornecer arquivo digital dos candidatos inscritos, contendo todos os dados e informações contidos na ficha de inscrição destes;
- XIX - Adaptar as provas e os locais de realização das provas, de acordo com as necessidades declaradas por candidatos com deficiência, após devidamente homologadas e autorizadas pela Comissão Organizadora de Concursos do Município;
- XX - Disponibilizar no site do contratado todas as informações referentes ao concurso, tais como: editais, avisos, gabaritos e outros, para consulta e impressão;
- XXI - Disponibilizar o ensalamento dos candidatos para consulta e impressão via Internet;
- XXII- Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita;
- XXIII- As provas deverão ser elaboradas por profissionais comprovadamente habilitados para as quais deverão ser consideradas as especificidades do cargo, tais como: nível de escolaridade, conteúdo programático e atribuições e habilidades do cargo. **(questões inéditas, que não tenham sido previamente aplicadas em outros concursos nem constar em materiais didáticos)**
- XXIV - Organizar, aplicar e apurar as provas práticas;
- XXV- Fornecer os resultados das provas práticas e de títulos, por cargo, com classificação e desempate, contendo: número da inscrição, nome do candidato, data de nascimento, número do documento de identificação e total de acertos nas questões específicas, quando couber, e média/nota final, por meio de documento impresso, devidamente assinado, e em arquivo de editor de texto ou planilha eletrônica. **Ainda deverão ser enviado arquivos digitais conforme layout do Siap;**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

XXVI - Disponibilizar e remunerar os fiscais, coordenadores e equipes responsáveis pela limpeza, segurança e de primeiros socorros nos locais de realização das provas, bem como providenciar os equipamentos e insumos necessários para o desenvolvimento das atividades pertinentes ao certame;

XXVII- Fornecer as respostas e fundamentação de possíveis recursos, dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora de Concursos do Município;

XXVIII - Os recursos dos candidatos deverão ser endereçados o contratado que deverá analisa-los e encaminhar as respostas aos candidatos, bem como cópia ao Município de Coronel Vivida.

XXIX - Manter representante da instituição, formalmente constituído, durante o período de organização, realização e conclusão do certame, o qual deverá manter-se disponível para o repasse de orientação por parte do contratante;

XXX - Manter contato com os órgãos públicos responsáveis pela segurança e tráfego na localidade da realização das provas, objetivando conservar a segurança, a organização e a ordem nos locais de realização das provas;

XXXI - Apresentar antes da finalização dos trabalhos declaração de que os responsáveis pela elaboração/correção das provas não são cônjuges, companheiros ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos;

XXXII - Cumprir as orientações e recomendações proferidas pelo Contratante.

XXXIII - Todos os equipamentos, materiais de expediente e demais insumos decorrentes da organização e realização de todas as etapas do processo abrangidas neste certame são de responsabilidade do contratado, ressalvados os casos explicitamente previstos neste Edital.

XXXIV - O contratado deverá manter os originais dos gabaritos dos candidatos em arquivo, por 06 (seis) meses, a contar da data da homologação final do Concurso, fornecendo cópias originais para análise, quando solicitado pelo Contratante.

XXXV - Acompanhamento, recebimento e julgamento das provas de títulos, por meio de prepostos expressamente indicados, incorporando-se às notas obtidas, as das provas objetivas da primeira fase do Concurso Público.

XXXVI - Apoio na conclusão do processo, no fornecimento de informações necessárias, processamentos de dados e outros atos mais necessários, após a realização do Concurso;

XXXVII - Ampla divulgação e publicação do edital de concurso na página eletrônica da rede mundial de computadores da empresa licitante e do Município, cujo endereço eletrônico é www.coronelvivida.pr.gov.br;

XXXVIII - Divulgação e atualização dos Editais e informações referentes ao Concurso Público, em site próprio e do Município.

XXXIX - Elaboração de Relatório Final contemplando todas as etapas do concurso, (incluído modelo de cada prova aplicada).

XXXX - Manutenção da documentação *in natura* em ambiente apropriado durante o prazo de vigência do edital do concurso.

XXXXI - Demais obrigações do contratado constantes do termo de referência.

Parágrafo Terceiro: E ainda, constituem obrigações do contratado:

I - Indicar, para o Município de Coronel Vivida - PR, o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

II - Executar o objeto contratado nos prazos estabelecidos, nas condições e preços consignados em sua proposta comercial, com pessoas devidamente qualificadas;

III - Assumir quaisquer danos causados diretamente ao Município de Coronel Vivida - PR ou a terceiros quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços, ou causados por seus empregados ou prepostos;

IV - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante, inclusive o transporte e aluguéis;

V - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



responsabilidade à fiscalização e/ou acompanhamento por parte do contratante;

VII - Caberá o contratado todas as providências e obrigações estabelecidas em legislações específicas de acidentes de trabalho quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências do Contratante;

VIII- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

IX - Comprovar, no ato da assinatura do contrato, a formação técnica específica da mão-de-obra nos termos que dispuser o procedimento licitatório, tendo em vista o disposto no Inciso II do art. 11 da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 142/2018;

X - Fornecer todo o material para a realização dos serviços contratados;

XI - Dar garantia total pelos serviços realizados, comprometendo-se a refazê-los quando constatado qualquer falha devidamente comprovada, durante todo o período do Contrato;

XII - Fornecer ao CONTRATANTE relatório detalhado das atividades desenvolvidas onde deverão constar todas as informações técnicas e necessárias;

XIII - Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

XIV - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados bem como pelos danos causados ao patrimônio do contratante, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento em faturas de pagamentos devidos ao CONTRATADO, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;

XV - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela Comissão designada pelo Município;

XVI - Assumir as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

XVII - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

XVIII - Executar os serviços descritos neste Termo de Referência, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;

XIX - Informar na proposta e nas faturas a serem apresentadas a razão social, o CNPJ, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;

XX - Informar na proposta a qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

XXI - Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra este Município por terceiros;

XXII - O CONTRATADO deverá a qualquer tempo, quando solicitado pelo CONTRATANTE, comprovar a quitação de todos os tributos decorrentes do contrato, para fins de pagamento;

XXIII - Responsabilizar-se pelo uso, na execução do contrato, de inventos patenteados, marcas, desenhos ou equivalentes, previstos na legislação em vigor;

XXIV- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços prestados;

XXV - Publicar ato designando a Comissão Examinadora/Julgadora do concurso, com a devida qualificação profissional de seus membros, em cumprimento ao disposto no Inciso III do art. 11 da Instrução Normativa 142/2018 do TC-PR;

XXVI- Emitir declaração, após a homologação das inscrições, para o CONTRATANTE de que os



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos, em cumprimento ao disposto no Inciso IV do art. 11 da IN 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Parágrafo Quarto: Constituem obrigações do contratante:

- I - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- II - Pagar o contratado o valor resultante da prestação de serviços;
- III - Notificar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- IV - Disponibilizar o contratado, espaço físico das Escolas Públicas, para a realização das provas do concurso;
- V - Permitir o livre acesso dos empregados do contratado para execução dos serviços objeto deste instrumento, adequando-se as regras do CONTRATANTE;
- VI - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados e preposto do contratado;
- VII - Colocar à disposição dos empregados do contratado ambiente adequados para o bom desempenho dos serviços objeto do contrato;
- VIII - Proporcionar para que o contratado possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- IX - Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, se ocorrer, as falhas detectadas e comunicando ao CONTRATADO as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- X - Efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil, contado da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- XI - Efetuar o pagamento do contratado, por meio de Ordem Bancária em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- XII - Disponibilizar o contratado as máquinas (Retro-Escavadeira, Rolo Compressor e Pá-Carregadeira) e caminhões necessários para a realização da Prova de Desempenho Prático-Operacional, bem como o local adequado para a sua realização.
- XIII - Efetuar a retenção dos tributos conforme Legislação vigente.
- XIV - Definir o valor a ser cobrado a título de inscrição;
- XV - Demais obrigações constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: Conforme Portaria nº08/2018, caberá a gestão do contrato ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, nomeado através do Decreto nº 6.494 de 12 de dezembro de 2018, o qual compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e pela **Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público 2018, instituída pela Portaria nº 036/2018 de 10/09/2018.**



Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Quarto: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade do contratado quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Quinto: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

Parágrafo Sexto: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o contratado, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

Parágrafo Sétimo: Ao preposto do contratado competirá, dentre outras atribuições:

- I - Representar os interesses do contratado perante o CONTRATANTE;
- II - Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- III - Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
- IV - Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas no contrato e Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos desta cláusula, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução do serviço contratado implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Terceiro: A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

Parágrafo Quarto: A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

Parágrafo Quinto: A inexecução parcial ou total do contrato acarretará ao contratado sanções conforme previsto na Lei n.º 8.666/1993, e nos termos do edital e minuta do contrato.

Parágrafo Sexto: Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Sétimo: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

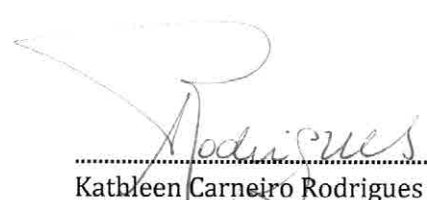
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, 21 de janeiro de 2019.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Kathleen Carneiro Rodrigues
Instituto Superior de Educação, Tec. e Pesquisa Saber
CONTRATADO

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

1.1. Processo licitatório com objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, e contratar os serviços de empresa/instituição com comprovada reputação técnico-profissional para planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para provimento de cargos públicos vagos, sob regime:

- a) **Jurídico:** Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas nas Leis Municipais nº. 014 (Lei Complementar Municipal) e nº. 1.847 ambas de 27/03/2006 e alterações, bem como legislação pertinente que vier ser aplicada;
- b) **Previdenciário:** Regime Geral de Previdência Social - RGPS, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

1.2. Os serviços a serem contratados abrangerão, observado o disposto neste **Termo de Referência** e legislação pertinente em vigor, ao seguinte:

- a. Elaboração e montagem da minuta do edital para apresentar a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso do Município, para análise, apresentação de alternativas e sugestões;
- b. Preparação, de forma definitiva, do Edital para publicação;
- c. Realização de inscrições de candidatos e definição de critérios para recebimento das inscrições;
- d. Elaboração e definição do conteúdo e bibliografias;
- e. Definição, ouvido, se necessário for, a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso, sobre o local de aplicação das provas;
- f. Preparação, elaboração, impressão gráfica dos cadernos de provas e fichas de avaliação da prova prática, dos títulos, aplicação e correção das provas (objetivas e de redação);
- g. Processamento e divulgação dos resultados, classificação dos candidatos no certame;
- h. Criação, impressão personalizada de folha de respostas (gabaritos);
- i. Impressão de material de apoio para a aplicação das provas;
- j. Regulamentação do processo de desidentificação e identificação de provas, recursos e demais dados necessários;
- k. Seleção e convocação das bancas examinadoras;
- l. Preparação de fichas de inscrição do candidato, bem como de todo o material de apoio necessário ao candidato e para a equipe responsável pelas inscrições;
- m. Acompanhamento, recebimento e julgamento das provas de títulos, por meio de prepostos expressamente indicados, incorporando-se às notas obtidas, as das provas objetivas da primeira fase do Concurso Público.
- n. Apoio na conclusão do processo, no fornecimento de informações necessárias, processamentos de dados e outros atos mais necessários, após a realização do Concurso;
- o. Ampla divulgação e publicação do edital de concurso na página eletrônica da rede mundial de computadores da empresa licitante e do Município, cujo endereço eletrônico é www.coronelvivida.pr.gov.br;
- p. Divulgação e atualização dos Editais e informações referentes ao Concurso Público, em site próprio e do Município.
- q. Elaboração de Relatório Final contemplando todas as etapas do concurso, (incluído modelo de cada prova aplicada).
- r. Manutenção da documentação *in natura* em ambiente apropriado durante o prazo de vigência do edital do concurso.



II. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Necessidade de realização Concurso Público para atender demanda de vagas no quadro de provimento efetivo do Município, em vista da manifestação de necessidade/justificativa dos dirigentes das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Social e de Obras, Viação e Urbanismo.

2.2. Em atenção à obrigatoriedade de elaboração prévia do **Termo de Referência**, obedecendo ao disposto no art. 7º, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93, apresenta-se este com o intuito de permitir a perfeita identificação do objeto pretendido.

2.3. Da elaboração do Termo de Referência

2.3.1. O Termo de Referência tem como objetivo:

- Definir precisamente o objeto a ser licitado, apresentando subsídios à Comissão de Licitação, a fim de deflagrar processo licitatório para contratação de empresa/instituição de prestação de serviços técnico-profissionais em processo de seleção de pessoal, na modalidade de concurso público, para provimento dos cargos requisitados pelos responsáveis pela direção das Secretarias Municipais;
- Otimizar o resultado no processo de licitação, possibilitando ampla competição;
- Atender ao princípio da isonomia, resguardando os interesses da administração pública.

III. DO QUADRO DE VAGAS

3.1. Os cargos, a escolaridade mínima exigida, o vencimento mensal inicial bruto, o total de vagas, as quantidades de vagas reservadas a portadores de deficiência e demais requisitos são os seguintes:

Cargo Público	Grupo Ocupacional X	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portadores Necessidades Especiais		
I. MÉDICO DA FAMÍLIA	Agente Profissional IV	Piso de vencimento inicial correspondente ao nível de formação profissional constante na Tabela de Vencimento do Agente Profissional IV. Ver Item 4 deste.	40	01	-	Superior Completo em Medicina	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos em Saúde Pública e Específica do cargo.
<i>Descrição Sumária do Cargo</i>							
Realizar consultas com tratamento clínico e procedimentos ambulatoriais; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Trabalho vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana. Prestar assistência aos clientes em postos de saúde, no domicílio, nos programas: Agente Comunitário de Saúde (PACS), Programa Saúde da Família (PSF) e Expresso Saúde e outros que o Município venha implantar. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo.							
Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM							
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.							



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Cargo Público	Grupo Ocupacional IX	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova Por Cargo Público
				Total	Portador Necessidades Especiais		
II. CIRURGIÃO DENTISTA	Agente Profissional III	6.964,06	40	01	-	Superior Completo em Odontologia	Única , contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos em Saúde Pública e Específicos do cargo.

Descrição Sumária do Cargo

Atender e orientar clientes e executar procedimento/tratamento odontológico, Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar o local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Podem desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão. Trabalhar vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em postos de saúde, nos Programas: Saúde da Família e Expresso Saúde e outros que o Município venha a implantar. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo.

Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Odontologia - CRO

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo Público	Grupo Ocupacional V	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova Por Cargo Público
				Total	Portador Necessidades Especiais		
III. FARMACÊUTICO	Agente Profissional I	3.482,03	40	01	-	Superior Completo em Farmácia.	Única , contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos em Saúde Pública e Específicos do cargo.

Descrição Sumária do Cargo

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo.

Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Farmácia - CRF

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo Público	Grupo Ocupacional V	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova Por Cargo Público
				Total	Portador Necessidades Especiais		
IV. FONOAUDIÓLOGO	Agente Profissional I	3.482,03	30	01	-	Superior Completo em Fonoaudiologia.	Única , contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos em Saúde Pública e Específicos do cargo.

Descrição Sumária do Cargo

Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratar de pacientes e clientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercer atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administrar recursos humanos, materiais e financeiros. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo demandadas pela chefia. São lotados nas Secretarias Municipais de Saúde, de Promoção Humana ou de Educação, atuando de forma individual ou em equipes multiprofissionais em programas, planos e projetos, descentralizados ou não das áreas da saúde pública, de serviço social ou de educação.

Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CRFa

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Cargo Público	Grupo Ocupacional V	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova Por Cargo Público
				Total	Portador Necessidades Especiais		
V. PSICÓLOGO	Agente Profissional I	3.482,03	30	01	-	Superior Completo em Psicologia.	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos em Saúde Pública e Específicos do cargo.
<i>Descrição Sumária do Cargo</i>							
Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social; elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins. Os profissionais desse grupo ocupacional atuam, principalmente, em atividades ligadas a área de educação e saúde, de serviço social ou de recursos humanos. Cumprem as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executam tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo demandadas pela chefia.							
Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Psicologia - CRP							
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social.							

Cargo Público	Grupo Ocupacional V	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova Por Cargo Público
				Total	Portador Necessidades Especiais		
VI. ASSISTENTE SOCIAL	Agente Profissional I	3.482,03	30	01	-	Superior Completo em Serviço Social.	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos gerais e Específicos do cargo.
<i>Descrição Sumária do Cargo</i>							
Planejam, coordenam, supervisionam, auditam, avaliam e executam convênios, planos, programas e projetos sociais; Prestam orientação e atendimento a indivíduos, famílias e grupos, com vistas à garantia dos direitos sociais. Pesquisam a realidade social. Planejam e executam treinamentos, capacitações e eventos sobre assuntos de Serviço Social. Emitem pareceres, informações técnicas, laudos sociais e demais documentações. Analisam, processam e atualizam dados. Levantam, sistematizam e interpretam dados, informações e indicadores. Realizam supervisões e assessoramentos técnicos às unidades sócias educativas e a entidades sociais. Operam equipamentos e sistemas de informática. Participam de equipe multiprofissional com vistas ao atendimento integral de adolescentes e seus familiares, elaborando planos de intervenção para o desenvolvimento da ação sócia educativa personalizada junto aos adolescentes. Planejam e executam atividades sócias educativas individuais e grupais com adolescentes e suas famílias. Realizam a inclusão de adolescentes em programas na comunidade. Desempenham outras tarefas necessárias ao exercício da função e à organização do Serviço Social. Cumprem as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. São lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana, atuando em programas e projetos ou em equipes multiprofissionais em diferentes áreas de atuação: saúde, social, infância e adolescência; jovens e adultos; prestação de serviços à comunidade, habitação, vestuário, desenvolvimento humano, economia familiar e educação ao consumidor.							
Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS							
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social.							

Cargo Público	Grupo Ocupacional IV	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
VII. TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	Agente Técnico	1.492,29	40	01	-	Curso Completo em Técnico em Higiene Dental.	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos em Saúde Pública e Específica do cargo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Descrição Sumária do Cargo

Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios ou clínicas de Unidades ou Postos de Saúde Pública. Prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Agendar pacientes. Controlar recursos materiais. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo demandadas pela chefia. São lotados na Secretaria Municipal de Saúde, atuando junto à equipe odontológica e em programas, planos e projetos, descentralizados ou não da área da saúde pública.

Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Odontologia - CRO

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo Público	Grupo Ocupacional II	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
VIII. AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	Agente de Apoio II	994,85	40	01	-	Ensino Médio Completo com Curso completo em Auxiliar de Odontologia.	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Específicos do cargo.

Descrição Sumária do Cargo

Planejam e executam o trabalho odontológico em consultórios ou clínicas de unidades ou postos de saúde pública. Previnem doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do Cirurgião Dentista (CD) e do Técnico de Higiene Dental (THD). Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões da área odontológica. Desempenham atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Cumprem as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executam tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo demandadas pela chefia. São lotados na Secretaria Municipal de Saúde, atuando junto à equipe odontológica e em programas, planos e projetos, descentralizados ou não da área da saúde pública.

Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Odontologia - CRO

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo Público	Grupo Ocupacional VIII	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
IX. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Agentes de Saúde	1.308,34	40	03	Em Cumprimento da Lei Municipal nº 1503/99 de 16/03/1999, os Percentuais serão aplicados no Edital de Abertura do certame.	Ensino Fundamental Completo	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Específicos do cargo.

Descrição Sumária do Cargo

Visitar domicílios periodicamente; assistir pacientes dispensando-lhes cuidados simples de saúde sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar à comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas e endêmicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais; cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata; executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo demandado pela chefia imediata. Atuar no campo de atuação básico (saúde) ou em programas, planos, projetos, descentralizados ou não do serviço público municipal.

Exigências Complementares no ato da posse: Comprovação de que reside, desde a data de publicação do edital de concurso, na área que se inscreveu.

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

*** O candidato ao se inscrever neste cargo deverá observar atentamente as disposições contidas nos itens 8.6, 8.7 e seus subitens constantes neste Termo.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Cargo Público	Grupo Ocupacional III	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
X. MECÂNICO	Agente de Execução	1.409,38	44	01	-	Ensino Fundamental Completo	Única, contendo as disciplinas: Conhecimentos Específicos do cargo, Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.
<i>Descrição Sumária do Cargo</i>							
Realizam manutenção em máquinas pesadas, veículos e equipamentos. Preparam peças para montagem de equipamentos; realizam manutenções, inspecionam e testam o funcionamento de máquinas, veículos e equipamentos. Planejam as atividades de manutenção e registram informações. Desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de segurança, qualidade e de preservação do meio ambiente. Cumprem as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executam outras tarefas inerentes ao cargo demandadas pela chefia.							
Exigências Complementares no ato da posse: Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "B" ou superior.							
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo – SEMOV.							

Cargo Público	Grupo Ocupacional III	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
XI. AGENTE DE MANUTENÇÃO	Agente de Execução	1.409,38	44	01	-	Ensino Fundamental Completo.	Única, contendo as disciplinas: Conhecimentos Específicos do cargo, Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.
<i>Descrição Sumária do Cargo</i>							
Deslocam-se para atender necessidade nos diversos órgãos da estrutura administrativa do município no que tange a execução/manutenção elétrica e hidráulica, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Realizam manutenção de carpintaria e marcenaria, consertando móveis, substituindo e ajustando portas e janelas, trocando peças e reparando pisos e assoalhos. Conservam alvenaria e fachadas e recuperam pinturas, impermeabilizam superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos. Executam serviços gerais (troca de chuveiros, conserto de portas e janelas, entre outros). Zelam pela conservação e guarda de ferramentas e equipamentos. Efetuam o transporte e descarga de materiais diversos. Realizam a manutenção e limpeza das áreas externas das unidades sócio educativo, incluindo pátios, canteiros e jardins. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Cumprem as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executam tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo demandadas pela chefia.							
Exigências Complementares no ato da posse: Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "B" ou superior.							
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo – SEMOV.							

Cargo Público	Grupo Ocupacional I	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária Semanal	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
XII. OPERÁRIO	Agente de Apoio I	968,58	44	01	-	Ensino Fundamental Completo.	Única, contendo as disciplinas: Conhecimentos Específicos do cargo, Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Descrição Sumária do Cargo

Atribuições centradas ao desempenho de atividades voltadas à execução de obras e manutenção de serviços públicos de competência do Município. Trabalham em equipe, sob supervisão e orientação, em áreas de serviços de limpeza e conservação de ruas, praças, jardins, cemitérios municipais, coleta de entulhos, obras de arte, construção civil e de lubrificação de veículos e máquinas em geral; Controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Cumprem as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executam tarefas administrativas, informando sobre os serviços executados e outras inerentes ao cargo demandado pela chefia imediata.

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo – SEMOV.

Cargo Público	Grupo Ocupacional II	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária Semanal	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
XIII. AUXILIAR DE SANEAMENTO	Agente de Apoio II	994,85	40	01	-	Ensino Médio Completo.	Única, contendo as disciplinas: Conhecimentos Específicos do cargo, Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.

Descrição Sumária do Cargo

Auxiliam na orientação e fiscalização de atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; auxiliam na promoção da educação sanitária e ambiental. Cumprem as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executam tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo demandadas pela chefia. São lotados na Secretaria Municipal de Saúde ou de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, atuando em programas, planos e projetos, descentralizados ou não da área da saúde pública, meio ambiente, recursos hídricos ou em equipes multiprofissionais.

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo Público	Grupo Ocupacional I	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária Semanal	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
XIV. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Agente de Apoio I	968,58	40	03	Em Cumprimento da Lei Municipal nº 1503/99 de 16/03/1999, os Percentuais serão aplicados no Edital de Abertura do certame.	Ensino Fundamental Completo.	Única, contendo as disciplinas: Conhecimentos Específicos do cargo, Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.

Descrição Sumária do Cargo

Conservam a limpeza de prédios e logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, pinturas de guias, apagam gramas etc. Lavam vidros de janelas e fachadas de prédios públicos e limpam recintos e acessórios dos mesmos. Zelam pela segurança do patrimônio público, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços. Atendem os clientes, servindo lanches, café; organizam, conferem e controlam materiais de trabalho, alimentos, limpeza e higiene; preparam alimentos. Cumprem as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Auxiliam em algumas tarefas administrativas (levar correspondências, preencher relatórios, receber, anotar e dar recados) e outras inerentes ao cargo demandadas pela chefia imediata.

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Cargo Público	Grupo Ocupacional VII	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária Semanal	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Deficiência		
XV. PROFESSOR MUNICIPAL	Profissionais Da Educação	1.227,97	20	05	0	O Concurso público para o cargo de Professor Municipal será realizado considerando como exigência mínima para provimento a habilitação em concurso superior de licenciatura plena em pedagogia	1ª Modalidade de Prova Eliminatória, contendo as seguintes disciplinas: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos do Cargo. 2ª - Redação 3ª - Títulos
Descrição Sumária do Cargo							
Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar nas atividades de articulação da escola com a comunidade. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas inerentes ao cargo.							
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - Departamento de Educação.							
O enquadramento do profissional da educação na tabela de vencimento ocorrerá por ocasião da investidura no cargo de provimento efetivo, através de nomeação na classe e no piso de vencimento inicial correspondente ao nível de formação profissional obtido em instituições credenciadas de ensino, cumprida a exigência de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme art. 10 da Lei Municipal nº. 1847/2006 e alterações:							

Obs: A descrição detalhada das atribuições dos cargos públicos encontra-se publicada na página eletrônica do Município cujo endereço é: www.coronelvivida.pr.gov.br - Decreto Municipal nº 3.209 de 07/08/2006, Decreto Municipal nº. 4.408 de 09/11/2010 e Decreto Municipal nº. 6.433 de 06/09/2018.

IV. DOS VENCIMENTOS DO PROFISSIONAL - MÉDICO DA FAMÍLIA 40 HORAS

Cargo Público:	Vencimentos Mensais	
	Graduado 40 h/s Classe A	Especialista 40 h/s Classe B
Médico		
Vencimento Inicial	11.581,90	12.740,10
Adicional de Insalubridade	190,80	190,80
Gratificação (30%) *	3.474,57	3.822,03
Total	15.247,27	16.752,93
Vantagens anuais: Férias, gratificação de 1/3 de férias; Gratificação Natalina (13º Salário); Reajuste salarial anual no mês de março. Demais vantagens: conforme disposto no quadro abaixo - Lei Municipal nº. 1.847/2006		

*O percentual de gratificação a ser concedido por ato do poder executivo municipal, pode sofrer variação, para mais ou para menos, dependendo do encargo ou responsabilidade designado ao profissional, limitado a 100% e ao teto salarial do servidor municipal, nos termos do estatuto do funcionário municipal - Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006.

V. DO PLANO DE CARREIRA E DE REMUNERAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CORONEL VIVIDA-PR.

Além do Piso Inicial de Vencimento, o Candidato selecionado em concurso público ao assumir o cargo integrará o sistema de carreira do funcionário estatutário, elevando seus vencimentos mensais, desde que preenchido os seguintes requisitos:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Requisitos Para Ingresso no Plano de Carreira		
Forma de Provimento: Concurso Público	Estágio Probatório: 03 anos de efetivo exercício no cargo público.	
Do Progresso na Carreira para os Funcionários Municipais		
Término do Estágio Probatório mediante resultado positivo das avaliações do triênio: 3%	I - por Merecimento <u>a cada período de 02(dois) anos</u> , após estágio probatório, mediante resultado positivo na avaliação anual de desempenho. 3%	II - por Titulação <u>a cada período de 02(dois) anos</u> , após estágio probatório, mediante comprovação de pelo menos 80 horas em cursos de aperfeiçoamento profissional - apresentação de títulos. 3%
Do Progresso na Carreira exclusivo para os Profissionais da Educação		
Para os Profissionais da Educação o Término do Estágio Probatório mediante resultado positivo das avaliações do triênio: 2%	Para os Profissionais da Educação por Merecimento <u>a cada período de 02(dois) anos</u> , após estágio probatório, mediante resultado positivo na avaliação anual de desempenho. 2%	Para os Profissionais da Educação por Titulação <u>a cada período de 02(dois) anos</u> , após estágio probatório, mediante comprovação de pelo menos 80 horas em cursos de aperfeiçoamento profissional - apresentação de títulos. 2% Para os Profissionais da Educação por Dedicção Exclusiva <u>a cada período de 02(dois) anos</u> , a promoção vertical por dedicação exclusiva ao Sistema Municipal de Ensino, na função do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida - Estado do Paraná. 2%
Adicional por tempo de serviço: Adicional devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município de Coronel Vivida-PR.		
Vantagens anuais: Férias acrescidas de adicional equivalente 1/3 nos vencimentos; gratificação natalina (13º Salário).		
Reajuste salarial Anual: no mês de Março, e para os Profissionais da Educação no mês de Janeiro.		

Direitos e Vantagens, Deveres e Responsabilidades inerentes ao cargo ocupado	
Direitos e Vantagens a) Vencimento mensal b) Gratificações e Adicional - <u>vantagem acessória ao vencimento do servidor</u> , observada, para sua concessão, as normas estabelecidas no Estatuto do funcionário - LC 014/2006: (função gratificada pelo exercício de direção, chefia e assessoramento; gratificação natalina; adicional por tempo de serviço; adicional pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas; adicional pela prestação de serviço extraordinário; adicional noturno; gratificação pelo atendimento de programas descentralizados do Setor Público; adicional de sobreaviso; adicional de férias; adicional de deslocamento para interior; gratificação pelo exercício de funções do magistério, na forma que dispuser a legislação do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal. c) Licenças: por motivo de doença em pessoa da família em até trinta dias, sendo quinze remunerados; para o serviço militar; para	g) Proibições: ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; recusar fé a documentos públicos; opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a uma associação profissional ou sindical, ou a partido político; manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil; valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios



atividade política; para tratar de interesses particulares até dois anos contínuos; licença-paternidade e maternidade,

- d) **Concessões:** por 01 (um) dia, para doação de sangue em outro Município; por 01 (um) dia, para se alistar como eleitor; por 05(cinco) dias consecutivos, se funcionário e por 09(nove) dias se professor contados a partir de um dia antes da realização do casamento; Luto de até 05(cinco) dias se funcionário e até 09(nove) se professor, pelo falecimento do pai, mãe, cônjuge, filho, irmão, padrasto ou madrastra, contados a partir da data do óbito; nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior; para participar do corpo de jurados e outros serviços obrigatórios por lei; no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar.

e) **Direito de Petição**

Deveres, Proibições, Responsabilidades e Penalidades.

- f) **Deveres:** exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; ser leal às instituições a que servir; observar as normas legais e regulamentares; cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; atender com presteza: ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo; à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal; às requisições para a defesa da Fazenda Pública; levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo; zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público; guardar sigilo sobre assunto da repartição; manter conduta compatível com a moralidade administrativa; ser assíduo e pontual ao serviço; tratar com urbanidade as pessoas; representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro; receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições; praticar usura sob qualquer de suas formas; proceder de forma desidiosa; utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares; cometer a outro funcionário atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias; exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho; recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado; participar, enquanto na atividade de diretoria, gerência, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou industrial, quando contratante ou concessionária de Serviço Público Municipal ou fornecedor de equipamentos ou materiais de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal, mesmo como procurador.

- h) **Responsabilidade:** O funcionário responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao funcionário, nessa qualidade. A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

i) **Penalidades Disciplinares:**

- I - advertência;
- II - suspensão;
- III - demissão;
- IV - cassação de disponibilidade;
- V - destituição de cargo em comissão;
- VI - destituição de função comissionada.

Base Legal

Estatuto do Funcionário Público Municipal - Lei complementar 014 de 27/03/2006

Lei Municipal 1847 De 27/03/2006 - Plano de Carreira E de Remuneração dos Funcionários.

Decreto 3.546 De 03 De Agosto de 2007-- Sistema de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Em Estágio Probatório - SADEP.

Portaria 053, de 06 De Agosto de 2007 - Manual de Instrução Avaliação de Desempenho dos Funcionários Em Estágio Probatório.

Decreto 3.820, de 18 De Agosto de 2008 - Sistema de Avaliação de Desempenho para Promoção Vertical Por Merecimento.

Portaria 069, de 20 de Agosto de 2008 - Manual de Instrução de Avaliação de Desempenho de Funcionário Estatutário.

VI. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A empresa licitante é responsável pelos trabalhos relativos a inscrição de candidatos e ao recebimento destas, **via internet, em site próprio, podendo ser subsidiada através de inscrições**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

presenciais as quais deverão constar, obrigatoriamente, no edital de abertura do certame.

6.2. O período previsto para as inscrições será definido de comum acordo entre as partes, após a assinatura do Contrato, devendo constar, obrigatoriamente, no Edital de abertura do certame público.

6.3. É ainda obrigação da empresa licitante:

- 6.3.1. Fornecer ao Candidato comprovante de inscrição;
- 6.3.2. Promover treinamento dos encarregados do recebimento das inscrições;
- 6.3.3. Analisar todas as inscrições efetivadas, objetivando suas homologações;
- 6.3.4. Ofertar assessoramento de especialistas, para orientações técnicas e jurídicas;
- 6.3.5. Emitir relatório de candidatos inscritos, em ordem alfabética, por cargo público com os respectivos números de CPFs, data de nascimento e número de inscrição e das inscrições indeferidas, mediante fundamentação.

VII. DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Fica incluído na obrigação da empresa a ser contratada, além da hospedagem da ficha de Inscrição no site próprio, a geração de boleto com código de barras para pagamento da inscrição em rede bancária em conta específica do MUNICÍPIO a ser informada pelo contratante, com valores a serem definidos no Edital do Concurso;

7.1.1. A taxa uma vez paga não será restituída.

7.1.2. Para o candidato usufruir ao benefício de **isenção do pagamento** da taxa de inscrição, prevista na Lei Municipal nº. 1.771/05 de 08/04/2005 o Candidato deverá cumprir as exigências contidas no Edital de Abertura do certame público.

VIII. DO MATERIAL E PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

8.1. Será de responsabilidade da empresa licitante a elaboração do comprovante de inscrição, bem como de todo o material necessário referente as inscrições, e de fornecer as instruções aos encarregados de inscrição, sendo impresso para essa fase o seguinte material:

a. Requerimento/Ficha e Recibo de Inscrição: A empresa licitante elaborará as Fichas que deverá conter dados de identificação e outras consideradas necessárias dos candidatos, disponibilizando-as via internet, em *site* próprio.

b. Manual do encarregado de inscrição: Deverá ser preparado um roteiro de orientação, visando obter uniformidade dos trabalhos, do qual constará esclarecimentos sobre as várias fases do processo de inscrição;

c. Publicidade: A empresa licitante deverá providenciar material para divulgação do concurso, contendo todos os dados mínimos explicativos aos interessados.

8.2. O requerimento de inscrição implica na aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do concurso.

8.3. Dos atos concernentes à inscrição no concurso caberá recurso das indeferidas, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após ao da publicação do Edital de Inscritos, dirigido a Comissão Examinadora de Concurso do contratado.

8.4. O dia, hora e locais da realização das provas serão comunicados aos candidatos através de publicação no jornal Oficial do Município de Coronel Vivida - PR, no site do Município de Coronel Vivida - PR (www.coronelvivida.pr.gov.br), e da empresa licitante, no local das inscrições, no mural da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR e através de outros meios de divulgação, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, **não podendo serem realizadas antes de completar 30(trinta) dias contados a partir do primeiro dia após o último dia de inscrição de candidato, em cumprimento ao disposto no art 22 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná.**



8.5. Às pessoas **portadoras de deficiência** é assegurado o direito à inscrição para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, devendo indicar expressamente a deficiência de que é portador, e comprová-la, quando for o caso, por meio de laudo médico, observado o disposto na Lei Municipal nº 1.503/99 e nas disposições contidas no Edital de Abertura do certame público.

8.6. No ato da inscrição no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, o candidato deverá indicar a área de atuação, devendo comprová-la nos termos do disposto nos subitens 8.7.2 a 8.7.3 deste.

8.7. Ainda, o Candidato ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** deverá, **desde a data da publicação do edital de concurso, residir na área na qual se inscreveu**, conforme quadro abaixo, uma vez que disputará vaga exclusivamente na área de abrangência que se enquadre sua residência.

8.7.1. Nestes casos o candidato a Agente Comunitário de Saúde deverá, além de indicar conforme disposto no quadro 8.7.3 a área para a qual vai se inscrever, **declarar** que lá reside desde a data da publicação do edital de concurso. A declaração falsa ou inexata excluirá o candidato do concurso, anulando-se os atos decorrentes.

8.7.2. A comprovação de residência far-se-á mediante apresentação, no ato da convocação do candidato habilitado em concurso, de um dos seguintes comprovantes: fatura de energia elétrica ou de telefone ou de água, **correspondente ao mês da publicação do edital de concurso**, que passa a constituir-se no **1º comprovante de residência**, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo único do art. 10 da **Lei nº. 11.350 de 05/10/2006**, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. O **2º comprovante de residência** deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso.

8.7.3. Quadro de Vagas por Áreas delimitadas para atendimento do Estratégia Saúde da Família - ESF - Cargo de Agente Comunitária de Saúde, indicação obrigatória no ato da inscrição no concurso público, conforme disposto no art. 6º da Lei Federal nº. 11.350 de 05/10/2006.

Classificação das Áreas de Abrangência do Estratégia Saúde da Família	Nº. De Vagas
Equipe ESF nº. 01 Caçador: Comunidades de Passo Bonito, Anita Garibaldi, Linha Afonso Camargo, Linha Neres, Linha Fogaça e Linha Balduino, conforme traçado pela Direção do Departamento de Saúde.	01
Equipe ESF nº. 02 São José Operário: Bairros Mãe Vida e Francisco Gugik, conforme traçado pela Direção do Departamento de Saúde (conforme Mapa, área destacada em amarelo) .	01
Equipe ESF nº. 05 Centro: Comunidades de Linha Bergamaski, Limeira, Anjo da Guarda e Jaboticabal, conforme traçado pela Direção do Departamento de Saúde.	01
Total de Vagas Para Agente Comunitário de Saúde: 03	

8.7.4. Em caso de dúvida entre o local de residência do Candidato e a área de abrangência do Programa Estratégia Saúde da Família na qual o candidato concorreu, a administração municipal poderá solicitar a Direção Departamento de Saúde do Município declaração que confirme ou não a informação prestada pelo candidato no ato da inscrição.

IX. DO CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS

9.1. Após o encerramento das inscrições, a empresa licitante deverá providenciar a digitação e a verificação das informações contidas nas Fichas de Inscrição para efeito de processamento do cadastro geral dos inscritos para o concurso público, objetivando a homologação das inscrições.

9.2. A partir dessas informações, deverão ser elaboradas as seguintes listagens:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

- a) Cadastro Geral de Inscritos, por cargo, em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do documento Cadastro de Pessoa Física(CPF) e da Cédula de Identidade(RG), para fins de publicação dos candidatos inscritos no concurso, bem como as inscrições indeferidas, mediante fundamentação;
- b) Lista de chamada para ser fixada nos locais de prova.
- c) Relatório de preenchimento das salas, contendo: número das salas, capacidades e intervalo numérico dos candidatos(ensalamento).

X. DA INFORMAÇÃO AO CANDIDATO

10.1. Após as inscrições, a empresa licitante providenciará a divulgação das informações necessárias aos candidatos, para a realização das provas, principalmente no que se trata dos locais, horário e datas, número da inscrição e ensalamento, o que deverá se dar através da publicação de edital em jornais, "internet" (endereço eletrônico da empresa Licitante e do Município de Coronel Vivida - PR.), e no local das inscrições presenciais.

10.2. As modalidades de provas para todos os cargos estabelecidos neste serão compostas de questões de múltipla escolha, acrescida para os candidatos ao cargo de Mecânico, de uma segunda modalidade de prova de Desempenho Prático Operacional.

E Para os Profissionais da Educação, será composta de questões de múltipla escolha, acrescida de uma segunda modalidade de prova eliminatória, Prova de Redação. Em vista de preceito constitucional deverá constar a Prova de Títulos a ser aplicada aos profissionais da educação no certame.

10.3. Os critérios de julgamento das provas a serem aplicadas aos candidatos, critérios de desempate, prazo de validade do certame, devem constar, obrigatoriamente, no edital de abertura do concurso.

10.4. Os conteúdos programáticos das provas devem constar, obrigatoriamente, no Edital de Abertura do certame público.

10.5. Fica obrigada ainda o contratado a disponibilizar, para atendimento e elucidação de dúvidas dos candidatos, uma **Comissão Examinadora de Concurso**, do início até a data do encerramento de todo o processo do concurso, independente daquela instituída pelo órgão licitador.

XI. DAS PROVAS

Das provas

- a. Para ser habilitado no concurso será exigido nota igual ou superior a 5(cinco).
- b. O Candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5(cinco), ficará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- c. A média final será feita através de média aritmética das notas obtidas nas modalidades de prova, primeira e segunda modalidade, quando houver, apresentando a classificação do Candidato habilitado no concurso.

11.1. O processo seletivo deverá constar das seguintes Modalidades de Provas:

- a. **1ª modalidade de prova: Prova Objetiva (escritas)**, de caráter eliminatório e classificatório, e para os candidatos ao cargo de Mecânico, a 1ª Prova objetiva(escrita) para pontuação, essa modalidade compreenderá uma prova objetiva de múltipla escolha, com cinco opções de resposta (a, b, c, d, e), das quais apenas uma será correta.
- b. As provas, estruturadas conforme Tabelas 1 a 5 abaixo, devem estar de acordo com os **conteúdos programáticos** publicados pela empresa licitante no edital de abertura do certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tabela 1 - Para os Cargos de:

Médico da Família 40 horas, Cirurgião Dentista 40 horas, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, e Técnico de Higiene Dental, cujo conhecimento compreende os de nível superior e de técnico:

1ª e Única Modalidade de Prova Eliminatória				
Disciplinas	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	06	40	2,5 pontos	100
Matemática	06			
Conhecimentos em Saúde Pública	10			
Específica do Cargo	18			

Tabela 2 - Para os Cargos de:

Psicólogo e Assistente Social cujo conhecimento compreende os de nível superior:

1ª e Única Modalidade de Prova Eliminatória				
Disciplinas	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	06	40	2,5 pontos	100
Matemática	06			
Conhecimentos Gerais	06			
Específica do Cargo	22			

Tabela 3 - Para os Cargos de:

Auxiliar de Odontologia e Auxiliar de Saneamento, cujo conhecimento compreende os de nível médio:

1ª e Única Modalidade de Prova Eliminatória				
Disciplinas	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	06	40	2,5 pontos	100
Matemática	06			
Conhecimentos em Saúde Pública	10			
Específica do Cargo	18			

Tabela 4 - Para os Cargos de:

Agente Comunitário de Saúde, Mecânico, Agente de Manutenção, Operário e Auxiliar de Serviços Gerais cuja escolaridade compreende os de nível fundamental.

1ª e Única Modalidade de Prova de caráter eliminatória somente para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Manutenção, Operário e Auxiliar de Serviços Gerais.

Para os candidatos aos cargos de Mecânico, será esta considerada como 1ª modalidade, e a de desempenho prático operacional a 2ª e última modalidade de provas.

Disciplinas	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	04	25	4 pontos	100
Matemática	04			
Conhecimentos Gerais	04			
Específica do Cargo	13			

*** Para o Cargo de Mecânico haverá 2ª Modalidade de prova: Desempenho Prático Operacional.**

Tabela 5 - Para o Cargo de:

Professor Municipal, cuja escolaridade compreende o de nível superior.

1ª Modalidade de Prova Eliminatória				
Disciplinas	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Valor Total
Língua Portuguesa	06	40	2,5 pontos	100
Matemática	06			
Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais	08			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Conhecimentos Específicos Relativos ao Cargo	20			
--	----	--	--	--

11.2. 2ª modalidade de prova: Prova de Desempenho Prático Operacional somente para os Candidatos ao Cargo de Mecânico.

- a. A prova de Desempenho Prático Operacional - 2ª Modalidade de Prova para os Candidatos ao cargo de MECÂNICO consistirá na execução de tarefas e conhecimentos diretamente relacionadas com as atribuições do cargo pretendido, para fins de verificação da habilidade manual ou afim.
- b. Os critérios de avaliação e julgamento das tarefas práticas a serem aplicadas aos candidatos ao cargo de Mecânico, devem constar, obrigatoriamente, no edital de abertura do concurso, devendo ser aplicadas por examinadores técnicos da área, designados pela empresa licitante, compondo a BANCA EXAMINADORA DE CONCURSO.
- c. Os Candidatos desempenharão as tarefas designadas pelos examinadores junto aos equipamentos/veículos de propriedade do Município.
- d. No desenvolvimento da tarefa o Candidato será avaliado pelos Examinadores que anotarão na Ficha Individual de Avaliação do Candidato, os conhecimentos, domínios e/ou falhas apresentadas pelo Candidato.
- e. O dia, hora e local da realização desta prova será comunicada aos candidatos através de edital, publicado no jornal Oficial do Município de Coronel Vivida - PR., no site do Município de Coronel Vivida - PR (www.coronelvivida.pr.gov.br) e da empresa licitante, no local das inscrições e no mural da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.
- f. O tempo para o candidato realizar esta prova será estabelecido pela BANCA EXAMINADORA, não podendo, entretanto, ser inferior a uma adequada avaliação.
- g. A nota final do candidato será obtida através da média aritmética entre a pontuação da Prova de Conhecimentos e Prática, habilitando o candidato que obtiver no mínimo, a nota 5 (cinco) ou superior. Os candidatos que não atingirem a nota mínima estabelecido ficam excluídos deste concurso.
- h. Nesta prova, que exige o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser procedida, a critério da fiscalização, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade e aptidão na sua operação ou condução, no seu manejo, sem risco de danificá-los.

11.3. 2ª modalidade de prova eliminatória para os Candidatos ao Cargo de Professor Municipal: Prova de Redação, consistirá no desenvolvimento de um texto a ser indicado, na ocasião da prova, pela Banca Examinadora da empresa licitante.

- a) O texto desenvolvido pelo Candidato deverá conter entre 20 a 25 (vinte e cinco) linhas.
- b) Os critérios de avaliação da Prova de Redação, a cargo da Banca Examinadora de Concurso da empresa licitante elaborar, deverão constar, obrigatoriamente, no Edital de Abertura do certame, devendo a prova ser anulada no caso de o candidato não tê-la respondido (estar totalmente em branco) ou ter praticado fuga do tema.
- c) É exigido nota igual ou superior a 5(cinco) na Prova de Redação.
- d) O Candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5(cinco) nesta Prova ficará, automaticamente, eliminado do Concurso Público.
- e) A nota final do candidato será obtida através da média entre a pontuação da prova objetiva e de redação habilitando o candidato que obtiver no mínimo, a média 5(cinco).

11.4. Da Prova de Títulos: em atendimento ao disposto no Inciso V do art. 206 da Constituição Federal de 1988, redação dada através da Emenda Constitucional nº. 053/2006

- a) A prova de Títulos terá apenas caráter classificatório e será realizado no mesmo dia e local da prova objetiva e de Redação, imediatamente após o término desta, em sala especialmente designada para este fim.
- b) Fica a critério da empresa licitante indicar, no edital de abertura do concurso, quais os títulos válidos para este certame bem como a forma de avaliação/pontuação.



XII. A APLICAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS

12.1. A aplicação de provas objetivas compreenderá, também:

- a) elaboração de **questões inéditas**, em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como com as atribuições do cargo, **dispondo de profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo órgão de classe;**
- b) análise técnica das questões, com revisão de português;
- c) digitação e edição;
- d) impressão dos cadernos de questões e dos gabaritos;
- e) manutenção do sigilo das questões e da segurança da prova;
- f) distribuição dos candidatos no local das provas;
- g) emissão da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas;
- h) mapeamento e identificação das salas para a realização das provas;
- i) elaboração dos materiais de apoio para a realização das provas tais como etiquetas para envelopamento dos cartões de respostas, relatórios e outros necessários;
- j) procedimento de leitura dos cartões de respostas através de leitura óptica;**
- k) procedimento da crítica da gravação dos cartões de respostas;**
- l) acondicionamento e transporte dos cadernos e grades ao local das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança;
- m) seleção do pessoal envolvido na aplicação da prova, com pelo menos nível médio de escolaridade;
- n) treinamento do pessoal envolvido na aplicação da prova;
- o) aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação proporcional ao número de candidatos;
- p) elaboração de atas e listas de presença;
- q) divulgação do gabarito oficial, logo após o término das provas;**
- r) correção e entrega dos resultados das provas em até 5 (cinco) dias úteis de sua realização;**
- s) emissão do relatório das notas dos candidatos para publicação;
- t) processamento das notas e elaboração de boletins individualizados, bem como do relatório de notas para divulgação dos resultados.

12.2. Por questões inéditas entendem-se aquelas que não tenham sido previamente aplicadas em outros concursos nem constar em materiais didáticos. São consideradas inéditas, ainda, as questões que não estejam à disposição na internet e as que não sejam itens superficialmente modificados de aplicações em exames públicos ou material didático.

12.2.1. O descumprimento do disposto no subitem anterior resultará em **penalidade pecuniária** para o contratado, previstas no Instrumento Convocatório da respectiva licitação.

XIII. DA PREPARAÇÃO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

13.1. Para os trabalhos preparatórios de aplicação das provas, a empresa licitante deverá providenciar:

- a) Instalações necessárias e adequadas à aplicação das provas, as quais deverão estar localizados na área de fácil acesso, no Município de Coronel Vivida - PR.
- b) Convocação e seleção de pessoal para aplicação das provas, como: Coordenadores, Chefes de Local e Fiscais.
- c) Local seguro e adequado para guarda das provas.
- d) Elaboração e impressão de material para sinalização dos prédios e aplicação das provas, em quantidade necessária para atender aos candidatos.



XIV. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

14.1. Todo o trabalho de aplicação de provas será coordenado pela empresa licitante, que contará com recursos humanos credenciados e orientados para tal fim.

14.2. As despesas com recursos humanos (coordenadores, chefes de local, fiscais e outros), bem como de remessa de materiais e logística serão de responsabilidade da empresa licitante.

XV. DO RESULTADO FINAL

15.1. Após correção das provas, a empresa licitante providenciará a entrega dos **resultados das provas em até 5 (cinco) dias úteis após a aplicação da última prova**, bem como a elaboração do resultado em cada uma das etapas do Concurso Público e do resultado final da seleção através de listagem de todos os candidatos aprovados, em ordem alfabética, por cargo público, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do CPF do Candidato e da Cédula de Identidade (RG), total de pontos e classificação, encaminhando-as para o Município de Coronel Vivida - PR, para divulgação.

XVI. DOS RECURSOS

16.1. Ocorrendo a hipótese de **recurso** decorrente da não conformidade sobre o resultado ou questionamento quanto ao gabarito das provas, ou quaisquer outros recursos que venham a ter por ocasião do Concurso Público caberá a empresa licitante:

- a) Recebê-los, dentro do prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação dos editais que originaram os recursos;
- b) Analisá-los e encaminhar as respostas aos candidatos, bem como cópia ao Município de Coronel Vivida - PR.
- c) Agir, em caso de demandas judiciais (recursos) decorrentes desse certame (Ações de Conhecimento, Mandatual, Cautelar, etc.), elaborando os subsídios jurídicos necessários. Essas informações serão encaminhadas ao Município de Coronel Vivida - PR, para posterior envio ao Poder Judiciário, sendo que o envio desses elementos e de outras correspondências correrá por conta da empresa Licitante.
- d) Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Concurso, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao Candidato.
- e) Cabe ao Contratado, decidir sobre sua aceitação ou não e publicar, se for o caso, o resultado do recurso através de Edital.

16.2. Ocorrendo alteração de gabarito decorrente dos recursos interpostos, gerando nova classificação, a empresa Licitante emitirá nova listagem. Esta nova classificação, após o decurso do prazo de recurso, servirá como resultado final do concurso, não cabendo mais recursos.

16.3. A empresa licitante fornecerá ao Município de Coronel Vivida - PR., após realização de todas as fases do Concurso Público relatório contendo as listagens dos seguintes resultados:

- a) Relação de candidatos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do CPF do candidato, total de pontos e classificação.
- b) Relação de todos os inscritos no concurso público, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do CPF do candidato.
- c) Relação de todos os candidatos eliminados e ausentes, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do CPF do Candidato e motivo da eliminação ou citando por escrito a expressão "ausente".

XVII. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1. A empresa licitante deverá constar no edital de abertura do concurso os critérios a serem



utilizados em caso de igualdade de pontos finais(classificação), observada a legislação vigente, principalmente quanto ao disposto no artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei N.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

XVIII. DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

18.1. A nomeação do candidato para assumir o cargo, desde que aprovado no certame público, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados no momento da convocação para investir no cargo. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a investidura do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público:

- 18.1.1. ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- 18.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 18.1.3. estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- 18.1.4. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
- 18.1.5. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
- 18.1.6. não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;
- 18.1.7. submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico, sendo considerado inapto para assumir o cargo aquele que não gozar de boa saúde física e mental.
- 18.1.8. não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- 18.1.9. apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge;
- 18.1.10. apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
- 18.1.11. apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
- 18.1.12. ter sido aprovado(a) no presente Concurso Público, obtendo a(s) nota(s) necessária(s) na(s) prova(s) definidas para o seu cargo, especificadas neste edital, obedecendo a ordem de classificação;
- 18.1.13. comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
 - 18.1.13.1. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
 - 18.1.13.2. Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
- 18.1.14. comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
- 18.1.15. apresentar cédula de identidade(RG), de cadastro de pessoa física(CPF), carteira de motorista nos casos indicados neste edital, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
- 18.1.16. Residir, no caso de candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, desde a data da publicação deste Edital de Concurso, na área de abrangência do programa Estratégia Saúde da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Família na qual se inscreveu, comprovado mediante a apresentação do 1º e 2º documento descrito no subitem 8.7.2 deste;

XIX. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

19.2. O Candidato habilitado e classificado concorrerá exclusivamente para o Cargo que se inscreveu.

19.3. O Município de Coronel Vivida-PR reserva-se no direito de convocar os Candidatos na medida das necessidades da Administração Municipal, bem como de propor abertura de mais vagas em caso de necessidade.

19.4. O prazo de validade deste Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de abertura do concurso, podendo uma vez ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

19.5. Os Candidatos habilitados e convocados a assumir vaga serão lotados conforme disposto no quadro de vagas constante neste observado que:

- a) diversos cargos abertos através do presente atendem a zona rural e/ou urbana do Município, tudo de acordo com a escala de trabalho elaborada pela Secretaria que vierem a ser lotados, devendo, os Candidatos que se habilitaram no Concurso e convocados a assumir a vaga, cumpri-la.
- b) A indicação da Secretaria/Departamento/Divisão para lotação do Candidato é a critério e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

19.6. No período de estágio probatório de 03(três) anos, após a Entrada em Exercício, não serão aceitos pedidos de remoção e/ou transferência, podendo, entretanto, a Administração promovê-la a seu critério, de acordo com a necessidade funcional das Secretarias.

19.7. Todos os Candidatos inscritos concorrem à carga horária estabelecida no edital de concurso, podendo, a critério da Administração e com o aceite por parte do Candidato ser reduzida/ampliada de acordo com as peculiaridades do serviço.

19.8. A redução/ampliação da carga horária importará em cálculo proporcional de vencimento às horas trabalhadas.

19.9. A qualquer tempo, a critério da administração ou a pedido, de acordo com a necessidade dos serviços, a carga horária poderá ser ampliada/reduzida até atingir o limite prestado em concurso.

19.10. O ingresso do candidato no cargo público, independente do Grupo Ocupacional ou habilitação profissional, será sempre no Piso Inicial de Vencimento, observado o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 1.847 de 27/03/2006.

19.11. O resultado final, por ordem de classificação, será homologado pelo Prefeito Municipal no Edital que apresentar a Lista Nominal dos Candidatos aprovados.

19.12. A publicação do resultado final e demais atos relativos ao Concurso se dará no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco - Paraná, no Mural da Prefeitura e nas páginas eletrônicas do Município e do contratado.

19.13. A habilitação no concurso não assegura ao Candidato o direito automático de investidura no cargo público, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionado a observância às disposições legais pertinentes e a conveniência



e oportunidade da Administração Municipal.

19.14. Observado o número de vagas existentes ou que venham a existir, o Candidato classificado e convocado será obrigado a declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou. O não pronunciamento do Candidato permitirá a Administração excluí-lo do Concurso.

19.15. O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.

19.16. O Candidato convocado terá prazo de 24h00min para declarar se aceita ou não a vaga, observado o que dispõe os subitens 19.14 e 19.15 deste termo.

19.17. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, podendo ser empossado somente aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, os demais ficam excluídos.

19.18. A inscrição do Candidato importará no conhecimento das instruções norteadoras do Concurso e na aceitação tácita das condições tais como se acham estabelecidas.

19.19. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente eliminarão o Candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

19.20. Os **portadores de deficiência** que se candidatarem neste Concurso deverão adequar-se aos ditames da Lei Municipal nº 1503/99 de 16/03/1999.

19.21. Na elaboração do Concurso Público do Município de Coronel Vivida-PR a empresa contratado deverá observar os ditames da Carta Magna e da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal Complementar nº. 014 de 27/03/2006, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida - PR, a Lei Municipal nº. 1.847 de 27/03/2006, que instituiu o Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo e dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais, as Leis Municipais nº 1.503/99 de 16/03/1999 (Portadores de Necessidades Especiais) e 1.771/05 de 08/04/2005, o disposto no Decreto nº 3.209 de 07/08/2006 e nº 4.408 de 09/11/2010 (Manual do Cargo Público) e demais legislações pertinentes.

19.22. Requisitos para investidura específicos e comuns aos cargos, critérios, datas, locais e horários e demais exigências para realização deste concurso devem constar no edital de abertura do certame público, observada a legislação vigente.

19.23. Demais disposições e eventuais alterações do contido neste serão resolvidos pela Comissão Examinadora de Concurso da empresa contratado juntamente com a Comissão Especial de Concurso do contratante designada através da Portaria nº 036 de 10/09/2018, na ocasião da apresentação da minuta do edital.

XX. FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade pela fiscalização das etapas do concurso caberá à Comissão de Especial de Concurso designada por ato do Executivo Municipal - **Portaria nº. 036 de 10/09/2018**.

As decisões e providências que ultrapassem a competência da Comissão Especial de Concurso do Município serão encaminhadas à autoridade competente do contratante para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.



XXI. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS

21.1. Poderão participar da licitação empresas/instituições que satisfaçam às exigências concernentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, em conformidade com o edital.

21.1.1. Em observância aos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade, bem como ao disposto no Inciso IV alíneas g e h do art. 11 da **IN 142/2018** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **declaração dos membros da banca/comissão organizadora de que não participaram do processo de seleção como candidatos, nem seus cônjuges, companheiros(as) ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau; declaração dos membros das bancas/comissões examinadora/julgadora de que não participaram do processo de seleção como candidatos, nem seus cônjuges, companheiros(as) ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;**

21.2. Será vedada a participação no processo licitatório às empresas:

- a) declaradas inidôneas por ato do poder público;
- b) sob processo de falência ou concordata;
- c) impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

XXII. DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

22.1. Da Modalidade de Licitação

Incumbe ao setor competente do Município a definição da modalidade de licitação em observância à Lei nº. 8666/93, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos da Administração Pública, visando garantir o princípio da ampla competitividade entre os interessados, face o objeto deste Termo de Referência.

22.2. Do Tipo de Licitação

Na forma preconizada pela Lei nº. 8.666/93, Art. 45, § 1º, III, o tipo de licitação será o definido pelo setor competente do Município, buscando assegurar na realização deste certame licitatório uma contratação notoriamente aperfeiçoada, eficiente e que reúna qualidade técnica satisfatória e preço vantajoso à Administração.

22.3. Do Regime de Execução

A contratação do serviço, objeto deste Termo de Referência, será de execução indireta, através de processo licitatório, em observância a Lei nº. 8.666/93, Art. 6º, inciso VIII e Art. 10, inciso II.

22.4. Do Critério de Julgamento das Propostas

Considerando o tipo de licitação definido em observância aos termos da Lei nº. 8.666/93, bem como no disposto na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e, fundamentalmente, pela natureza do objeto deste Termo de Referência, os critérios de julgamento das propostas deverão obedecer ao disposto no procedimento adotado.

XXIII. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações contidas no instrumento convocatório, o contratado deverá:

23.1. Indicar, para o Município de Coronel Vivida - PR, o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

23.2. Executar o objeto contratado nos prazos estabelecidos, nas condições e preços consignados em



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



sua proposta comercial, com pessoas devidamente qualificadas;

23.3. Assumir quaisquer danos causados diretamente ao Município de Coronel Vivida - PR ou a terceiros quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços, ou causados por seus empregados ou prepostos;

23.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante, inclusive o transporte e alugueis;

23.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e/ou acompanhamento por parte do contratante;

23.7. Caberá o contratado todas as providências e obrigações estabelecidas em legislações específicas de acidentes de trabalho quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências do Contratante;

23.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

23.9. Comprovar, no ato da assinatura do contrato, a formação técnica específica da mão-de-obra nos termos que dispuser o procedimento licitatório, tendo em vista o disposto no Inciso II do art. 11 da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 142/2018;

23.10. Fornecer todo o material para a realização dos serviços contratados;

23.11. Dar garantia total pelos serviços realizados, comprometendo-se a refazê-los quando constatado qualquer falha devidamente comprovada, durante todo o período do Contrato;

23.12. Fornecer ao CONTRATANTE relatório detalhado das atividades desenvolvidas onde deverão constar todas as informações técnicas e necessárias;

23.13. Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

23.14. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados bem como pelos danos causados ao patrimônio do contratante, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o contratante reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento em faturas de pagamentos devidos ao CONTRATADO, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;

23.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela Comissão designada pelo Município;

23.16. Assumir as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda o contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 23.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- 23.18. Executar os serviços descritos neste Termo de Referência, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;
- 23.19. Informar na proposta e nas faturas a serem apresentadas a razão social, o CNPJ, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;
- 23.20. Informar na proposta a qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- 23.21. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra este Município por terceiros;
- 23.22. O CONTRATADO deverá a qualquer tempo, quando solicitado pelo CONTRATANTE, comprovar a quitação de todos os tributos decorrentes do contrato, para fins de pagamento;
- 23.23. Responsabilizar-se pelo uso, na execução do contrato, de inventos patenteados, marcas, desenhos ou equivalentes, previstos na legislação em vigor;
- 23.24. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante, quanto à execução dos serviços prestados;
- 23.25. Publicar ato designando a Comissão Examinadora/Julgadora do concurso, com a devida qualificação profissional de seus membros, em cumprimento ao disposto no Inciso III do art. 11 da Instrução Normativa 142/2018 do TC-PR;**
- 23.26. emitir declaração, após a homologação das inscrições, para o contratante de que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos, em cumprimento ao disposto no Inciso IV do art. 11 da IN 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;**

XXIV. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no instrumento convocatório, caberá o contratante:

- 24.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 24.2. Pagar o contratado o valor resultante da prestação de serviços, na forma do contrato;
- 24.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 24.4. Disponibilizar o contratado, espaço físico das Escolas Públicas, para a realização das provas do concurso;
- 24.5. Permitir o livre acesso dos empregados do contratado para execução dos serviços objeto deste instrumento, adequando-se as regras do contratante;



24.6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados e preposto do contratado;

24.7. Colocar à disposição dos empregados do contratado ambiente adequados para o bom desempenho dos serviços objeto do contrato;

24.8. Proporcionar para que o contratado possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

24.9. Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, se ocorrer, as falhas detectadas e comunicando ao CONTRATADO as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

24.10. Efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil, contado da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

24.11. Efetuar o pagamento do contratado, por meio de Ordem Bancária em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

24.12. Disponibilizar o contratado as máquinas (Retro-Escavadeira, Rolo Compressor e Pá-Carregadeira) e caminhões necessários para a realização da Prova de Desempenho Prático-Operacional, bem como o local adequado para a sua realização.

24.13. Efetuar a retenção dos tributos conforme Legislação vigente.

XXV. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, observando que as despesas estarão adstritas à vigência dos respectivos créditos orçamentários, consoante a norma contida no art. 57, caput da Lei nº. 8.666/1993.

XXVI. DO VALOR DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS

O valor dos serviços a serem contratados será aquele estabelecido no Instrumento Convocatório da respectiva licitação.

XXVII. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado da seguinte forma:

- a) 30% (trinta por cento) do valor total quando da homologação das inscrições do concurso;
- b) 30% (trinta por cento) do total após a realização das provas objetivas e de desempenho prático;
- c) 40% (quarenta por cento) do total após a homologação do resultado final do Concurso Público, ou seja, na conclusão plena do procedimento do concurso.

XXVIII. DO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução das fases do concurso público será balizada pelo cronograma a ser definido pelo contratado em conjunto com a Comissão Especial de Concurso do contratante, devendo ser executado **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** a contar da ordem de execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

XXIX. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual o CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções administrativas previstas no Instrumento Convocatório da respectiva licitação.

XXX. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente serviço correrão à conta da Dotação Orçamentária devidamente informada pela Secretaria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade deste Município.

XXXI. ETAPAS QUE COMPÕEM O PROCESSO

As etapas que compõem o processo do Concurso Público a serem cumpridas pelo contratado na execução do objeto desta Licitação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da Ordem de Execução dos Serviços, observado o disposto no **no art 22 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná**, são as seguintes:

Etapas do Concurso
Descrição Sumária
Elaboração e Publicação do Edital de Abertura do Certame Público
Período de Inscrições.
Publicação da listagem preliminar dos Candidatos inscritos.
Prazo para interposição de recurso quanto às inscrições
Publicação das respostas aos recursos, publicação de Edital com as inscrições homologadas e convocação para as provas (com data, horário e local).
Indicação do local de realização das provas e do ensalamento.
Realização das Provas
Divulgação do gabarito.
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito
Publicação do resultado do concurso incluída a pontuação das provas aplicadas.
Prazo para interposição de recursos decorrente da não conformidade sobre o resultado das provas do concurso
Publicação da Classificação Final - Homologação do RESULTADO OFICIAL DO CONCURSO.
Prazo máximo para entrega dos serviços contratados: é de até 60(sessenta) dias , contados a partir do primeiro dia útil ao da emissão da ordem de serviço.

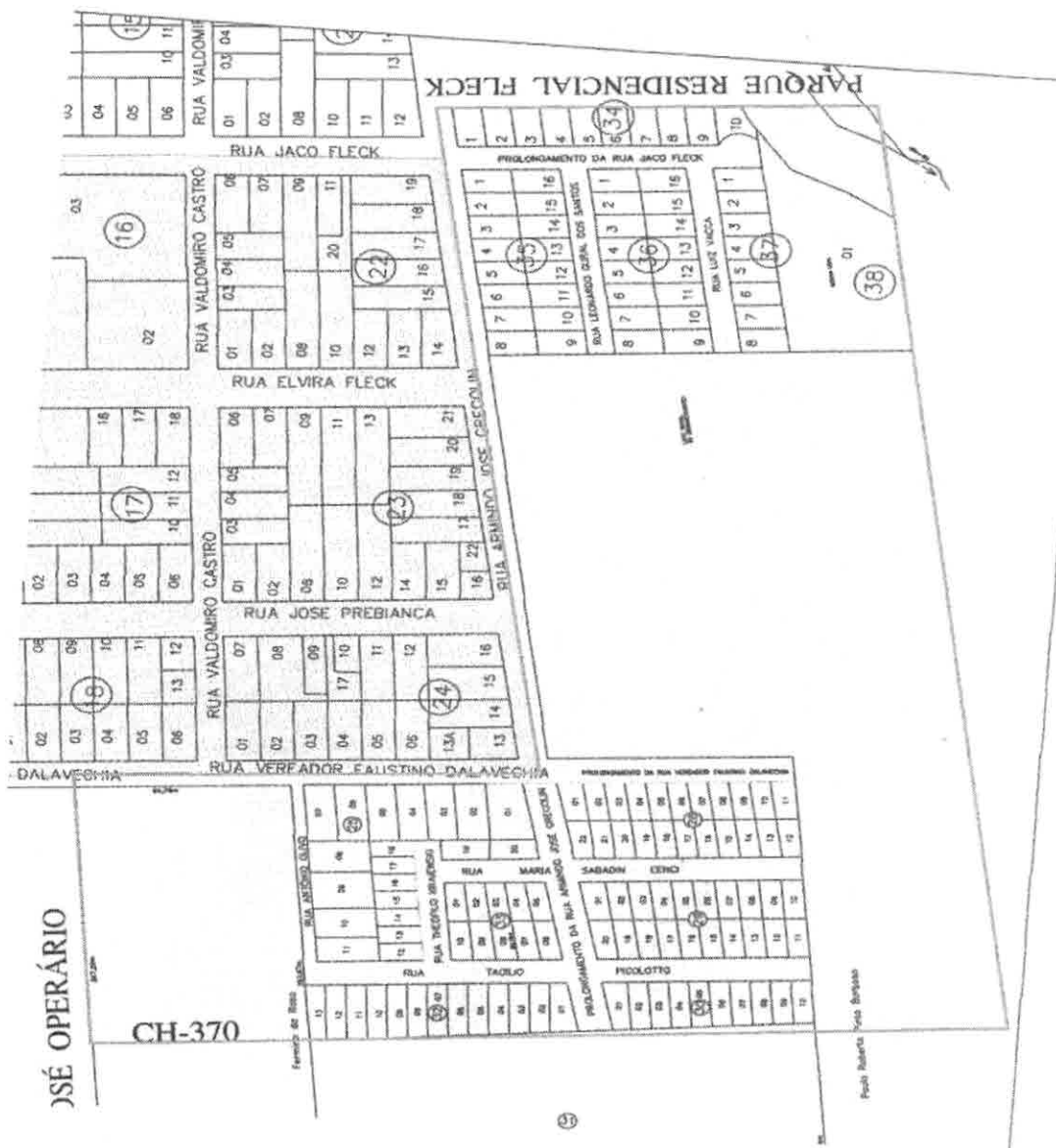
Obs.: Por ocasião da publicação do Edital de Abertura do Concurso, a descrição das etapas deverá ser alterada e adequada aos prazos estabelecidos para o certame, na forma de cronograma.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Área delimitada para atendimento do Estratégia Saúde da Família
- ESF São José Operário



Coronel Vivida, 21 de janeiro de 2019.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Kathleen Carneiro Rodrigues
Instituto Superior de Educação, Tec. e Pesquisa Saber
CONTRATADO

Testemunhas:

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

4º Tabelionato De Notas

CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ



Marina Esteves Santos

Tabelliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



LIVRO
245-P

FOLHA
124/126

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO,
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. EMP.
A FAVOR DE ADEMIR PAULO RODRIGUES, NA
FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, (21/02/2018), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. EPP.**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade empresária limitada), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.128.703/0001-13, com sede na Rua Maranhão, nº 1.395 - Centro, nesta Cidade de Cascavel-PR, com última Alteração de seu Ato Constitutivo (Décima Alteração Consolidada) arquivada na Junta Comercial deste Estado aos 14/02/2018, sob nº 20180061585 e Certidão Simplificada expedida pela referida Junta Comercial aos 20/02/2018, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia às folhas nº 125/132, do livro nº 167/ACS, neste ato representada por sua Sócia e Administradora: **KATHLEEN CARNEIRO RODRIGUES**, brasileira, solteira como declarou, maior, nascida em 17/05/1991, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 8.374.414-6-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 051.634.009-32, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº 1.395 - Centro, nesta Cidade de Cascavel-PR. O presente sendo juridicamente capaz, reconhecido e identificada como o próprio por mim MARINA ESTEVES SANTOS, Tabelliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **ADEMIR PAULO RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, professor, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 881.913-0-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 198.424.739-53, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 1.395 - Centro, nesta Cidade de Cascavel-PR; ao qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar, podendo para tanto nomeado procurador, em nome da sobredita empresa, prestar serviços, à vista ou à prazo; pactuar preços, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais, receber quaisquer quantias devidas, seja por contratos ou títulos, podendo cobrar amigável ou judicialmente todos os seus devedores; em especial vender, ceder ou transferir cotas, assinar respectivos contratos referentes as contas; representar em Juízo ou fora dele; constituir advogados, outorgando-lhe todos os poderes da cláusula "ad judicium et extra", para o foro em geral, isto em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive perante a Justiça do Trabalho em todos os seus departamentos e instâncias, bem como nas Juntas de Conciliações e Julgamentos; contratar os respectivos honorários; propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias; receber, pagar, passar recibos, dar e receber quitações, totais ou parciais; firmar contratos públicos ou particulares de qualquer natureza, exceto os que sejam contraditórios ao objeto social da empresa Outorgante; firmar contratos de abertura, elevação ou redução de crédito.

Página 1

Selo YWK57.sFMUN.8N2Jb-Gd2kp.3AVHH Consulte em <http://funarpen.com.br> Continua na Página 2



4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

4^o Tabelionato De Notas

CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos

Tabellã
4^o Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná

RÚBRICA



LIVRO

245-P

124/126

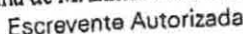
perante quaisquer estabelecimentos bancários, instituições financeiras, e/o cooperativas de créditos em especial junto ao Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal - CEF, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vanguarda da Região das Cataratas do Iguaçu e Vale do Paraíba - Sicredi Vanguarda PR / SP / RJ, e demais instituições financeiras, utilizando os créditos abertos na forma e nos meios que forem convencionados; em especial celebrar com ditas instituições operações de empréstimos e/ou financiamentos, consórcios, leasing com ou em garantia; podendo ajustar os valores, cláusulas e condições dos empréstimos e/ou financiamentos; assinar propostas, orçamentos, menções adicionais, aditivos de quaisquer espécies, inclusive de substituição, reforço ou remoção da garantia e de elevação de crédito; emitir notas promissórias a ordem do banco, bem como, títulos de crédito rural, comercial, industrial ou exportação; assinar contratos de abertura de crédito rural, comercial, industrial ou exportação; assinar contratos de abertura de crédito, apólices de seguro; dar em garantia penhor cedular e/ou hipoteca de bens pertencentes à Outorgante, prestar garantias que o banco houver por bem exigir, endossar e/ou descontar títulos de crédito de cujo importância à Outorgante seja credora; autorizar a cobrança, fazer abatimentos, caucionar títulos, endossar e avalizar letras de câmbio e duplicatas; estipular cláusulas e condições, mesmo de solidariedade, de compromisso de depositário e de renúncia de foro; receber, em nome do Outorgante, citações, intimações e notificações em procedimentos judiciais ou extrajudiciais, aceitar avaliações; utilizar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados; vender os bens apenados e/ou hipotecados e aplicar o produto da venda na amortização e/ou liquidação da dívida contraída; receber, passar e dar quitação; confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, renunciar direitos, fazer acordos; podendo ainda, abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações financeiras, mesmo de poupança, em quaisquer estabelecimentos bancários, em especial ou já mencionados; requisitar e retirar saldos, extratos e talões de cheques; dar ordens e contra-ordens; reconhecer saldos, emitir, assinar, endossar, sacar, descontar, caucionar, reformar, registrar e protestar cheques, ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias, faturas, borderôs, duplicatas e demais títulos de crédito, solucionar quaisquer pendências de natureza trabalhista, podendo admitir e demitir funcionários, fixando-lhes os seus respectivos salários, honorários e demais condições; assinar correspondências comerciais, livros, guias e papéis fiscais, fazer declarações de imposto de renda, retirar da repartição geral de Correios e Telégrafos correspondências registradas com ou sem valor, papéis, documentos, vales postais e tudo mais o que seja pertencente à empresa Outorgante; assinar carteiras e contratos de trabalhos, representar a Outorgante ainda perante Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Conselhos Reguladores de Classes Profissionais e Juntas Comerciais, podendo para tanto, tratar de todos ao assinados que lhe são concernentes, judicial ou extrajudicialmente, representa-la perante as repartições públicas em geral, ministérios, secretarias e seus departamentos e onde mais preciso for e com esta se apresentar, a bem e na defesa de seus direitos e interesses, juntar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar papéis, documentos, guias e requerimentos, certidões, certificados, alvarás de licença, formulários, realizar

Página 2

Selo YWKS7.sFmUN.8N2Jb-6d2kp.3AVHH Consulte em <http://funarpen.com.br> Continua na Página 3



4º Tabellionato De Notas



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 881.913-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/1994

NOME ADEMIR PAULO RODRIGUES

FILIAÇÃO ULYSSES RODRIGUES
LEONORA ELISABETHA RODRIGUES

NATURALIDADE TRES PASSOS/RS DATA DE NASCIMENTO 18/03/1953

DOC. ORIGEM COMARCA=CASCADEL/PR.DA SEDE
C.CAS 1438.LIVRO=813.FOLHA=115

CPF 198.424.739-53

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DETR  Douglas H. Rodrigues

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VINÍCIUS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO







ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 50352006181413410076-48; Data: 20/06/2018 14:14:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB51943-GNIM2; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2018 17:32:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1012801

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/06/2019 14:14:05 (hora local)**.

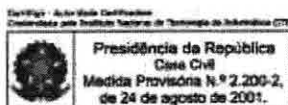
¹**Código de Autenticação Digital:** 50352006181413410076-1 a 50352006181413410076-58

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bccd536662c74b770df1832427f0181c3f0fe6badd406b1a6a8e0cc8a9d3cc4a5aac933717a429f57c6ca58f32975c5977d23082ac4ed84473b38e3e2705b1273



Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7312 | Pato Branco, 25 de janeiro de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



Câmara Municipal de Chopinzinho
CNPJ 77.774.511/0001-95
e-mail: cmz@chopinzinho.pr.gov.br - site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br
Rua Diogo Antônio Fajó, 4073 - CEP 85500-000, Chopinzinho-PR
Fone/Fax (46) 3242-1886/1407

LEI nº 3.758/2019

Concede revisão geral anual (tabelas) ao vencimento dos servidores públicos do Poder Legislativo e das outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a alterar os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.708 de 3 de maio de 2018, concedendo a revisão geral anual (tabelas) vencimento dos servidores na ordem de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), de acordo com o Índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes do orçamento geral da Câmara para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 23 de janeiro de 2019.

Rogério Pereira dos Santos
Presidente

Registre-se e publique-se.

Luz Sérgio Ferreira
1º Secretário

LEI nº 3.759/2019

Concede revisão geral anual (tabelas) aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica concedido a revisão geral anual (tabelas) aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, fixados pela Lei nº 3.610 de 17 de fevereiro de 2017, na ordem de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), de acordo com o Índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, de conformidade com a revisão do artigo anterior, serão de: Prefeito R\$ 17.832,00 (dezoito mil oitocentos e trinta e dois reais e nove centavos); Vice-Prefeito R\$ 7.385,74 (sete mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos); Secretários Municipais R\$ 8.949,23 (oito mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência, em 23 de janeiro de 2019.

Rogério Pereira dos Santos
Presidente

Registre-se e publique-se.

Luz Sérgio Ferreira
1º Secretário

LEI nº 3.760/2019

Concede revisão geral anual (tabelas) aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Chopinzinho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica concedido a revisão geral anual (tabelas) aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, fixados pela Lei nº 3.526 de 13 de maio de 2018, na ordem de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), de acordo com o Índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara, de conformidade com a revisão do artigo anterior, serão de: Vereadores R\$ 3.738,37 (três mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência, em 23 de janeiro de 2019.

Rogério Pereira dos Santos
Presidente

Registre-se e publique-se.

Luz Sérgio Ferreira
1º Secretário



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 019/2019

Exonerar, a pedido, em virtude de aposentadoria, a pessoa de ZABEL FERRON CARNEIRO do cargo de Artista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 40333,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, em virtude de aposentadoria, a partir de 31 de janeiro de 2019, a pessoa de ZABEL FERRON CARNEIRO, portadora do RG nº 2.134.310-3/SP-PR, CPF 374.609.384-91, do cargo de Artista.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2019.

ADENIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notifica-se a INO DE COMP SÃO LUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.193.168/0008-37, quanto ao terreno localizado no Loteamento Padre Mário O. Bezerra, Quadra nº 0062, Lote nº 0023, inscrito no cadastro municipal sob nº 1225, respectivamente, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.106/07, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, onde prevê:

Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de conservação os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mata, pantanosos, com água estagnada e vestígios de qualquer espécie que possam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

§ 2º - [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código; II - realização do trabalho necessário à limpeza dos terrenos, mediante cobrança dos custos de tal serviço do respectivo proprietário.

O prazo para a limpeza e conservação do terreno é de 10 (dez) dias a partir da data de publicação.

Clevelândia, 24 de janeiro de 2019.

Secretaria de Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

Ativo nº 05 - Contrato nº 582017 - Pregão Presencial nº 48/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - Contratada: PORTO REGUARD COMPANHIA DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 01.198.164/0001-40. Considerando a solicitação do contratante e de comum acordo entre as partes, foram indicados no contrato nº 582017 os seguintes: (A) Contrato Caminhão Cabine Fechada, para transporte das colheitas dos veículos, a contante e por termo, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir de 15 de janeiro de 2018, até 14 de janeiro de 2019, com valor total de R\$ 1.112,28. Permanecem indicadas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 15 de janeiro de 2019, Frank Arlei Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
05/2019	ANDRÉPPEL PAPELARIA LTDA - EPP	08.514.214/0001-28	28.179,30
06/2019	SELVANO E SOUZA LTDA - ME	08.881.660/0001-27	38.365,80
07/2019	FLY BARRAGEM LTDA - ME	22.231.610/0001-78	104.541,82
08/2019	WAVARKE E PAPELARIA COLFERRAL LTDA	77.697.868/0001-28	32.244,08
09/2019	RODOLFO - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME	08.621.193/0001-11	18.948,90

Coronel Vívda, 14 de janeiro de 2019, Frank Arlei Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

Contrato nº 10/2019 - Tomada de Preços nº 12/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratado: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP CNPJ nº 05.128.703/0001-13. Objeto: contratação de empresa/universidade/faculdade pública ou privada de ensino superior, para executar todas as etapas que compõem o procedimento administrativo de concurso público para o município de Coronel Vívda. Valor total R\$ 14.250,00. Prazo de prestação de serviços: 60 dias, a partir da data de vigência: 06 meses. Coronel Vívda, 21 de janeiro de 2019, Frank Arlei Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 138/2018. Objeto: contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para a UPA 24 horas, de acordo com o orçamento 447/2017, que inclui o inventário financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de urgência e emergência para a rede pública, visando a modernização da saúde para melhor atendimento dos usuários de SUS. Prazo de entrega: 15 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ nº	VALOR TOTAL
01/2019	ATM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	13.242.509/0001-25	95.804,98
02/2019	GRUPOKUA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	07.828.776/0001-40	44.220,60
03/2019	ELIMEX COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI - EPP	07.127.800/0001-31	1.929,00
04/2019	HOSPITALITY EQUIPAMENTOS MÉDICOS - HOSPITALARES LTDA - ME	20.960.381/0001-40	43.920,00
05/2019	LESTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	04.167.344/0001-54	86.000,00
06/2019	MTB TECNOLOGIA LTDA - EPP	01.406.834/0001-40	47.298,00

Coronel Vívda, 07 de janeiro de 2019, Frank Arlei Schiavini, Prefeito.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 157/2018
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 083/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Ecom Sonorização Ltda.

ACRÉSCIMO: Ficam acrescidos 25% no LOTE 01 item 03, gerador de energia sendo que o mesmo foi utilizado integralmente durante o Show e não somente ficou para emergência.

VALOR: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) de acréscimo.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 23 de janeiro de 2019.

FORO: Comarca de Marumirim, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de janeiro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
Realiza a publicação dos Anexos constantes no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º (Sexto Bimestre) do ano de 2018. A publicação na íntegra do RREO encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioma.com.br> - conforme autoriza a Lei Municipal nº 1756/2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
Realiza a publicação dos Anexos constantes no Relatório de Gestão Fiscal do 2º (Segundo Semestre) do ano de 2018. A publicação na íntegra do RGF encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioma.com.br> - conforme autoriza a Lei Municipal nº 1756/2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
Realiza a publicação do Balanço Orçamentário e do Demonstrativo de Execução das Despesas por Função/Subfunção das Dotações destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A íntegra dessa publicação encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioma.com.br> - conforme autoriza a Lei Municipal nº 1756/2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 005/2019
DATA: 24.01.2019

SÚMULA: Nomeia Comissão de Licitação e das outras providências. A íntegra deste Decreto se encontra no Site: www.dioma.com.br

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 006/2019
DATA: 24.01.2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências. A íntegra deste Decreto se encontra no Site: www.dioma.com.br

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
ESTAÇÃO DE SERVIÇOS DONA ZÉ LTDA, inscrita no CNPJ 14.942.554/0001-12, torna público que recebeu do IAP a Licença de Operação nº 33102, para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, Implantada na Rod. PRT 280, Km 64, Bairro Tia Joana, Município de Palmas - PR, válida até 17/04/2019.

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS
AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019. PROCESSO Nº 686/2018. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data de realização: 11 de FEVEREIRO de 2019. Abertura do Sessão: 09h00 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Maripólis - Rua Sela, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Maripólis, Estado do Paraná. O Município de Maripólis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrivem, torna público que se encontra aberto, conforme licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 686/2018, objetivando a aquisição de equipamentos diversos, que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I, que faz parte do edital, será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 008/2006, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009 e Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições constantes na Lei Federal nº 8.686/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. LICITAÇÃO ESTA EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Comum (S.C.L) - ME. O interessado poderá apresentar a proposta de preço e os documentos de habilitação após recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o encerramento dos interessados que se apresentaram para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Maripólis - Rua Sela, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Maripólis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 11/02/2019 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 1/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados no Divisão de Compras e Licitações do Pato Municipal - Rua Sela, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Maripólis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00h. E-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br ou pelo site www.maripolis.pr.gov.br na aba Licitações. Maripólis/PR, 24 de Janeiro de 2019. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 429/19. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS E Gráfica Pato Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.088.165/0001-11, inscrito no SIMEI nº 41202013915, com sede na Avenida Deodoro e Fria, nº 1366, Bairro Santa Rita, CEP 85.815-000 na cidade de Maripólis, Estado do Paraná, de ora em diante denominada como CONTRATADA. DO OBJETO: o aquisição de 15.000 folhas de produtor rural, contendo 04 vias, impressas em uma única face, formato 20x24 cm, em formulário contínuo, papel auto copiativo 50g, as quais serão distribuídas pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente. DO PRAZO: O prazo de entrega do presente objeto é de até 15 (quinze) dias. VALOR: O valor unitário de cada nota será de R\$ 0,70 (setenta centavos), totalizando assim o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas, mediante Certificação de recebimento e conformidade, emitida pelo Departamento responsável e apresentação de respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes da execução do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária do Departamento requerente: 10.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - 10.01 - Divisão de Agricultura - 20.806.0020.2.031 - Assistência ao Produtor Rural - 33.90.39 - Outras Despesas de Terceiros - Pessoa Jurídica - Faria (000). Despesa 713. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24. É dispensada a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação da maior parte que possa ser realizada de uma só vez; JUSTIFICATIVA: a) o valor da contratação não justifica a realização de um processo licitatório; b) a distribuição das notas visa proporcionar aos produtores rurais maior facilidade na obtenção do documento fiscal que absorva o valor de seus produtos, o que, ao final, beneficiará o Município no recebimento de sua parcela do ICMS; c) a Nota Técnica nº 1/2018 - CGTCE-PR orienta que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 8.412/2014, que alterou as linhas para contratação mediante dispensa de licitação, se aplicam também à Administração Pública Municipal; d) o preço proposto se justifica, pois é aquele que se mostra o mais vantajoso para a administração segundo os orçamentos realizados, junto a empresas do ramo, o que também condiz com a escolha de fornecedores; Maripólis, 23 de Janeiro de 2019. Maripólis de Comissão Permanente de Licitação: Juliana de Luz Rosário - PRM; Maria Rêgina Schaus - PMR; Francisco Valdomiro Bueno - MEMR; Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronei Vivida

Sexta-Feira, 25 de Janeiro de 2019

Ano II – Edição Nº 0130

Página 1 de 1

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ/A3, ou=Autenticado por AR
IESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2019.01.24 17:53:00 -02'00'



SUMÁRIO

Executivo.....	01
Contratos.....	01
Outros Atos.....	01

EXECUTIVO

CONTRATOS

Contrato nº 10/2019 – Tomada de Preços nº 12/2018

Contratante: Município de Coronei Vivida. Contratado: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.–EPP, CNPJ nº 05.128.703/0001-13. Objeto: contratação de empresa/universidade/faculdade pública ou privada de ensino superior, para executar todas as etapas que compõem o procedimento administrativo de concurso público para o município de Coronei Vivida. Valor total R\$ 14.250,00. Prazo da prestação de serviços: 60 dias, da ordem. Prazo de vigência: 06 meses. Coronei Vivida, 21 de janeiro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod289215

Aditivo nº 05 – Contrato nº 69/2017 – Pregão Presencial nº 46/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEI VIVIDA–Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Considerando a solicitação do contratante e de comum acordo entre as partes, ficam incluídos no contrato nº 69/2017 os veículos: 4(quatro) Caminhão Caçamba Basculante. Pela inclusão das coberturas dos veículos, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 1.717,28. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronei Vivida, 15 de janeiro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod289241

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 144/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente. Prazo: 12 meses, de 15.01.2019 a 14.01.2020. Contratante: Município de Coronei Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
05/2019	ANDERPEL PAPELARIA LTDA–EPP	85.514.214/0001-39	29.179,20
06/2019	BELINKI & SOUZA LTDA–ME	08.831.803/0001-47	38.263,60
07/2019	FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME	22.371.010/0001-76	104.541,82
08/2019	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	77.027.688/0001-28	32.244,05
09/2019	ROSTECOM–COMERCIO DE APARELHOS ELETROEQUIPAMENTOS LTDA–ME	05.621.193/0001-11	15.945,90

Coronei Vivida, 14 de janeiro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod289217

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 136/2018. Objeto: contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para a UPA 24 horas, de acordo com a resolução 497/2017, que institui o incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de emergência e emergência para a rede parana urgência, objetivando a modernização da saúde para melhor atendimento dos usuários do SUS. Prazo de entrega: 15 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Contratante: Município de Coronei Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ nº	VALOR TOTAL
01/2019	AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	13.240.908/0001-25	95.804,98
02/2019	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	07.626.778/0001-60	48.220,50
03/2019	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS–EIRELI–EPP	07.127.608/0001-31	7.929,00
04/2019	HOSPITALY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA–ME	20.980.381/0001-00	43.920,00
05/2019	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	04.187.384/0001-64	88.000,00
08/2019	MTB TECNOLOGIA LTDA–EPP	01.405.834/0001-40	47.298,00

Coronei Vivida, 07 de janeiro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod289248

OUTROS ATOS

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2018 MUNICÍPIO DE CORONEI VIVIDA – PR.

Avaliação do Cumprimento das Metas Públicas relativas ao 3º quadrimestre de 2018, das Metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre 2018.

A Prefeitura Municipal de Coronei Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronei Vivida, através de sua Presidente, o Sra. Lisete Maria Traesel Engelmänn, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Públicas e da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre 2018, avaliação das Metas Públicas referente ao 3º Quadrimestre de 2018. A ser realizada a partir das 17:10 horas do dia 31 de janeiro de 2019, no Auditório do antigo Fórum Prédio anexo a Prefeitura, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro.

Coronei Vivida, 15 de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

LISETE MARIA TRAESEL ENGELMANN
Presidente da Câmara

Cod289242

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronei Vivida – PR

Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde 3º quadrimestre de 2018
A Prefeitura Municipal de Coronei Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronei Vivida, através de sua Presidente, o Sra. Lisete Maria Traesel Engelmänn, em atendimento ao Art. 27 da Instrução Normativa nº. 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronei Vivida bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 3º quadrimestre de 2018, a ser realizada a partir das 13:30 horas do dia 31 de janeiro de 2018, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro.

Coronei Vivida, 15 de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

LISETE MARIA TRAESEL ENGELMANN
Presidente da Câmara

Cod289243



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL Nº 01/2019

**EQUIPE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
BANCA ELABORADA E AVALIADORA DE PROVAS**

Nome / RG	Área de Formação	Área de elaboração de provas
Profª. Ms Miriam Cristina Triches Reisdorfer RG 3.740.754-2 CPF 603.684.389-53	Formada em Enfermagem, com especialização em Enfermagem do Trabalho e mestrado em Engenharia de Produção, com registro no Conselho Federal de Enfermagem sob n.º 47.171 COREN/PR.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Profª. Esp. Marsuza Winicki RG: 10169865-3 CPF: 450.958.500-44	Formada em Odontologia com pós graduação em Programa da Saúde na família. Registro no CRO sob n.º PR-CD-9538.	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA CIRURGIÃO DENTISTA
Prof. Msc. Giovane Douglas Zanin RG: 6.486.300-2 CPF: 018.352.269-90	Formado em Farmácia/Bioquímica, com pós-graduação em Formulações Farmacêuticas, e Mestrado em Ciências Farmacêuticas, com registro no Conselho Regional de Farmácia, sob. n.º 12066.	FARMACÊUTICO
Prof. Ms. Pascoal Muzell Neto RG: 18.118.133 CPF: 115.994.718-09	Formado em Direito, mestrado em Direito Político e Econômico, com registro na OAB n.º 32.314-PR	LEGISLAÇÃO
Prof. Msc. Cesar Augusto Lustosa RG: 7543109-0/SSP-PR CPF: 029.213.529-74	Graduado em geografia, especialização em desenvolvimento regional e dinâmica ambiental e Mestrado em Geografia.	CONHECIMENTOS GERAIS.
Prof. Ms. Ademir Paulo Rodrigues RG: 881913-0 CPF: 198.424.739-53	Formado em Matemática (Lic. Plena), pós-graduação em Matemática Superior e Mestrado em Ciências Matemáticas, com Registro no MEC - n.º 8384 e formado em Técnico Agrícola	MATEMÁTICA.
Prof. Esp. Julci Roque Mentges RG: 1.390.098-1 CPF: 147.997.829-91	Formado em Língua Portuguesa, com pós graduação em letras e administração.	LÍNGUA PORTUGUESA.
Prof. Drª. Valéria Zambon RG: 566.919 MT CPF: 630.901.981-34	Formada em Medicina, com pós-graduação em Programa Saúde da Família (PSF), com registro no Conselho Federal de Medicina CRM 19292.	MÉDICO DA FAMÍLIA
Prof. José Sebastião Garcia RG: 2.043.311-6 CPF: 076.055.698-90	Graduado em Engenharia Mecânica, com pós-graduação em metodologia do ensino superior.	MECÂNICO
Profª. Esp. Lisiani Elizabete Rodrigues RG: 5.280.110-9 CPF: 880.476.799-53	Formada em Serviço Social, com especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, com registro no Conselho Regional de Serviço Social n.º AM-7018.	ASSISTENTE SOCIAL
Profª. Laidés Ines Rodrigues RG 3.292.413-1/SSP-PR CPF 523.588.529-53	Graduada em Administração, com registro no Conselho Regional de Administração CRA/PR n.º 26.652.	AGENTE DE MANUTENÇÃO AUXILIAR DE SANEAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS OPERÁRIO MECÂNICO
Profª. Esp. Deborah Zarth Demenech RG 8.050.182-0/SSP-PR CPF 040.718.549-60	Graduada em Pedagogia e Fonoaudiologia, com especialização em Educação de Pessoas com Necessidades Educacionais na Educação Inclusiva.	FONOAUDIÓLOGO

Cascavel - PR, 22 de Janeiro de 2019.

ADEMIR PAULO RODRIGUES

RG nº 881.913-0/SSP-PR / CPF nº 198.424.739-53

Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

DIRETOR ADMINISTRATIVO



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado o **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 05.128.703/0001-13, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à rua Maranhão, 1395, doravante designada contratante e neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Jaderson Ribeiro da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, RG. nº 7.512.4117-1 SSP/PR, CPF nº 021.205.549-60 e de outro lado a Profª. Ms. Miriam Cristina Triches Reisdorfer, brasileira, casada, Formada em Enfermagem, com especialização em Enfermagem do Trabalho e mestrado em Engenharia de Produção, portadora da Cédula de Identidade RG 3.740.754-2 e CPF 603.684.389-53, com registro no Conselho Federal de Enfermagem sob nº 47.171 COREN/PR, Residente e Domiciliada em Cascavel - PR, doravante designado contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber - Ltda. EPP é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos, Testes Seletivos e outros Concursos, para empresas particulares, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205817274 em 03 de novembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber - Ltda - EPP contrata a Profª. **Miriam Cristina Triches Reisdorfer**, para elaborar as provas específicas na sua área de formação, para os Concursos Públicos de responsabilidade do Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços profissionais realizados a contratada deverá receber R\$ 50,00 (cinquenta reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo os conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada, receberá R\$ 50,00 (cinquenta reais) por aula assistida nas provas de desempenho didático e R\$ 30,00 (trinta reais) por participação em Bancas Organizadoras e Examinadoras de Concursos Públicos deste Instituto.

CLÁUSULA QUARTA - Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente às questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUINTA - Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por questão anulada.

CLÁUSULA SEXTA - A rescisão do presente contrato, poderá ser feito em comum acordo entre as partes, desde que, comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato de Prestação de Serviços tem vigência indeterminada, e enquanto estiver em vigor, o Instituto Saber poderá relacionar o nome da Contratada nas publicações da Equipe Técnica e Banca Examinadora em Concursos Públicos.

CLÁUSULA OITAVA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel - PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

INST. SUP. DE EDUC., TECNOL.
PESQ. SABER LTDA - EPP

Testemunhas

1. _____

Cascavel - PR, 02 de Setembro de 2016.

PROF. MIRIAM CRISTINA TRICHES REISDORFER

2. _____



Marina Esteves Santos - Tabelaã
 I ua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
 Fon: (45) 3037-7444 - CASCABEL - PARANÁ

Selo Digital:  E4LM37D.aPwQx, Controle: 5Y7UR.rT9I8
Consulte o seu selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **JADERSON RIBEIRO DA SILVA (751042)**, **MIRIAM CRISTINA TRICHES REISDORFER (88500)**, 0096* 1486679*. Dou fé. Cascavel/PR, 05 de março de 2018.

Em Test

da Verdade

ANDRESSA CRISTINA GODEY ROCKENBACH - Escrevente Autorizada





CURRICULUM RESUMIDO

01 – DADOS PESSOAIS

Nome: Miriam Cristina Triches Reisdorfer

Endereço Profissional: Rua Salgado Filho, 2382

Bairro: Centro

CEP: 85810-140

Cidade: Cascavel

UF: PR

02 - FORMAÇÃO

Graduação: Enfermagem

Instituição: Faculdade Educação Ciências e Letras de Cascavel, FECIVEL, Brasil - Ano de conclusão: 1988

Especialização: Enfermagem do Trabalho

Instituição: Centro São Camilo de Desenvolvimento Em Administração da Saúde, CEDAS, Brasil - Ano de conclusão: 1995

Mestrado: Engenharia de Produção.

Instituição: Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil - Ano de conclusão: 2002

Experiência Profissional:

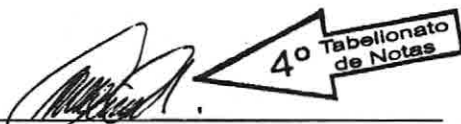
- CENTRO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO CASCAVEL LTDA / Professor Horista / Período: 2004 - atualmente

-Instituto Saber: Organização/Aplicação de Concursos Públicos / Recrutamento e Seleção de Pessoal – 2016 – atualmente

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, desde 02 de Setembro de 2016, responsabilizando-me pelas informações prestadas nesse currículo”.

Cascavel, 02 de Março de 2018.

PROFª. MIRIAM CRISTINA TRICHES REISDORFER
RG 3.740.754-2





4^o Tabellionato
De Notas

CARTÓRIO

Marina Esteves Santos - Tabela
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital xapE4jMOxX.D4wQa, Controle: b7fOR.bNMqj

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **MIRIAM CRISTINA**

TRICHES REISDORFER (88600) . *0086* 911686*. Dou fé.

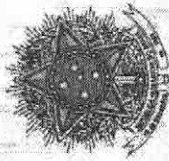
Cascavel/PR, 05 de março de 2018

Em Teste

da Verdade

ANDRESSA CRISTINA SODOL ROCHENBACH - Escrevente Autorizada





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições confere o Grau de **MESTRE** a

Miriam Cristina Triches Reisdorfer

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, Carteira de Identidade com registro geral número 3.740.754-2/PR e nascida a 18 de outubro de 1966, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO e pela Defesa Pública de Dissertação de Mestrado, realizada em 16 de dezembro de 2002, outorgando-lhe o título de

MESTRE em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

na Área de Concentração: Ergonomia, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 14 de outubro de 2003.

Prof. Dr. Edson Pacheco Paladini
Coordenador

Miriam Cristina Triches Reisdorfer
Titulado

Prof. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz
Reitor



UNIDGESTE

Curso reconhecido pela Portaria/Federal
nº. 2.530 - de 04/08/02, publicada
no Diário Oficial da União de 11/11/02

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Depto. de Administração Escolar - DAE
Divisão de Programação, Registro e
Controle Acadêmico - DPRCA

Serv. de Exped. e de Registro de Diplomas - SERD
DIPLOMA registrado sob nº. 682
livro PG-08, folhas 171V em 22.1.10.12003.
Processo nº. 23.912.010632.12003 - 45
nos termos do artigo 48 da Lei nº. 9.394, de 20
de dezembro de 1996.

Principia 22.1.10.12003

Elizabete Firmiano do E. Santo
Chefe do SERD

Luiz Carlos Podestá
Diretor da DPRCA - DAE

VISTO

Nair Cardoso da Cunha
Diretora do Depto. Adm. Escolar - DAE
Delegação do Reitor Port. nº. 1328/ISR/96



Nº 004063



CENTRO SÃO CAMILO DE DESENVOLVIMENTO
EM ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE - CEDAS

Mantenedora : U.S.C. União Social Camiliana

FACULDADE DE ENFERMAGEM LUIZA DE MARILLAC

Reconhecida pelo Decreto nº 9.100 em 24/03/42



CERTIFICADO

Certificamos que MIRIAN CRISTINA TRICHES REISDORFER
concluiu com aproveitamento o Curso de pós-graduação "Lato Sensu" de
ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO
no período de 25/08/94 a 19/08/95 no total de 820 horas,
realizado em convênio com o CEDAS.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 19 96


Diretor Geral do CEDAS


Diretor de Graduação do FELS
Sueli Florante


Coordenador do Curso

Delegado de Graduação - FELS
Rosa Maria de Sá - MEC - 00740

HISTÓRICO ESCOLAR					
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	NOTAS	FORMAS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO	PROFESSOR	TITULAÇÃO
1. Enfermagem do Trabalho I e II	140	9,63	Trabalho/Prova	Cátia Carneiro S. de Melo	Especialista
2. Doenças Profissionais I, II e III	60	9,59	Trabalho/Prova	Augusto Enrique L. Rodriguez	Especialista
3. Educação em Saúde Ocupacional	20	9,5	Trabalho/Prova	Elizana Bezerra	Especialista
4. Higiene do Trabalho I e II	40	9,5	Trabalho/Prova	Carmen Lidia G. Vasquez	Especialista
5. Segurança do Trabalho	20	9,0	Trabalho/Prova	José da Cunha Tavares	Especialista
6. Legislação do Trabalho	20	7,0	Trabalho/Prova	João Alberto P. de Souza	Especialista
7. Psicologia do Trabalho	20	8,0	Trabalho/Prova	Regina de Cássia Ferrari	Especialista
8. Ciências Sociais	20	7,0	Trabalho/Prova	Nefde Richopo	Especialista
9. Saneamento do Meio	20	7,5	Trabalho/Prova	Anésio Rodrigues de Carvalho	Especialista
10. Bioestatística	20	10,0	Trabalho/Prova	Antonio Carlos Farcie	Especialista
11. Epidemiologia Geral e Ocupacional	40	10,0	Trabalho/Prova	Pedro Ernesto Silveira	Mestre
12. Fisiologia do Trabalho e Ergonomia	40	8,75	Trabalho/Prova	Lourdes J. de N.M. Hernandez	Especialista
13. Toxicologia Ocupacional I e II	40	8,0	Trabalho/Prova	Deolinda Izumida Martins	Mestra
14. Introdução à Saúde Ocupacional	20	8,5	Trabalho/Prova	Túlio Franklin de Barros	Especialista
15. Metodologia da Pesquisa	140	9,12	Monografia	Paulo Eduardo M. de Salles	Especialista
16. Estágio	160	-	-	-	-
17. Carga Horária Total	820	-	-	-	-
18. Média Final	-	8,73	-	-	-
19.					
20.					
21.					





Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Cascavel

○ Diretor da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Cascavel,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Enfermagem e Obstetrícia
em 17 de dezembro de 1988, confere o título de
Enfermeiro o

Miriam Cristina Triches Reisdorfer

Brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 18 de outubro de 1966,
portadora da Cédula de Identidade n.º 3.740.754-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná
e outorga-lhe o presente Diploma, o fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 19 de dezembro de 1988

Secretaria

Diretor



Diplomado

Prof. Carlos Roberto Cruz

Director

Prof. Carlos Roberto Cruz

Secretaria Geral

Curso de

ENFERMAGEM

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 231 de 1974
publicada no Diário Oficial da União em 12/04/74

F. 000.00 DESENHO 000.00 DESENHO

O (A) DIPLOMADO (A) GABRIELIAN CRISTINA

TRICHES REISDORFER

atuação em Enfermagem e Laboratório

23.01.79

Nome *Enababara*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
D.A.A. - DIVISÃO DE REGISTRO GERAL

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71 de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30 de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 228 de 21/10/77

Diploma registrado sob nº **71984**, no Livro **01**, fls. **333**, Proc. **1281/89**

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro, **04** de **1989**

Emerson Carlos Vialle Medeiros
EMERSON CARLOS VIALLE MEDEIROS
Diretor de Divisão de Registro Geral

Por subdelegação de competência, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 1.031/87, do Reitor da UFPR.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

17.11.79
17.11.79
17.11.79

17.11.79
17.11.79
17.11.79

17.11.79
17.11.79
17.11.79

17.11.79
17.11.79
17.11.79

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Inscrição nº **47771**

Nome *Miniciana Cristina*
Triches

Quadro **I** Categoria **ENFERMEIRO**

Livro **54** Page **05** *17.11.79*

17.11.79
17.11.79
17.11.79

Secretário





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.047.171

ENFERMEIRO

NOME

**MIRIAM CRISTINA TRICHES
REISDORFER**

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

**TOLEDO
PR
BRASILEIRA**

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE

18/10/1966 03/06/2020



Miriam

PRESTADOR

V 3927624

FILIAÇÃO

JOSE ADAUTO TRICHES

AVANI TRICHES

IDENTIDADE

3.740.754-2

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SSP-PR

CPF

603.684.389-53

DATA DE EMISSÃO

11/06/2015



Miriam

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

E TEM FE. PÚBLICA (ART. 15 INCISO VII - LEI 5.905)

DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75

PROIBIDO PLASTIFICAR

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado o **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.128.703/0001-13, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à rua Maranhão, 1395, doravante designada contratante e neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Ademir Paulo Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, CI nº 8.819.13-0 SSPPR, CPF nº 198.424.739-53 e de outro lado a Dra. **MARSUZA WINICKI**, brasileira, Dentista, com o RG. 10169865-3 expedida pela SSP/PR, CPF sob o nº: 450.958.500-44 e doravante designada contratada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos, Testes Seletivos e outros Concursos, para empresas particulares, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, conforme contrato social registrado sob número 2.693 no livro APJ de Pessoas Jurídicas em 18 de junho de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda contrata a Dra. **MARSUZA WINICKI** para elaborar as provas específicas na sua área de formação, para os Concursos Públicos de responsabilidade do Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços profissionais realizados a contratada deverá receber R\$ 20,00 (vinte reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo aos conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada.

CLÁUSULA QUARTA - Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referentes às questões por ela elaboradas, devidamente fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUINTA - Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) por questão anulada, acrescido da multa de 100% dos valores descontados.

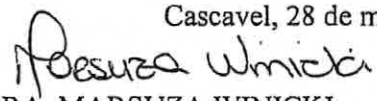
CLÁUSULA SEXTA - A rescisão do presente contrato poderá ser feita em comum acordo entre as partes, desde que, comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato de Prestação de Serviços tem vigência indeterminada, excetuando-se a cláusula anterior.

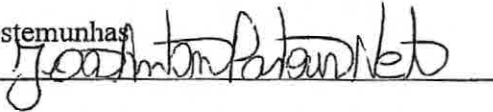
CLÁUSULA OITAVA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel - PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

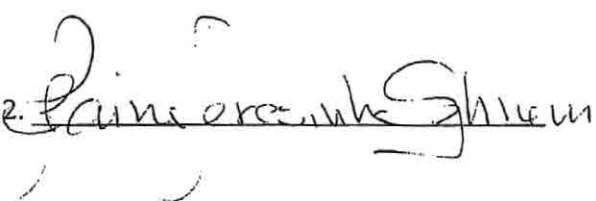
Cascavel, 28 de março de 2003.


INST. SUP. DE EDUC., TECNOL.
E PESQ. SABER LTDA


DRA. MARSUZA WINICKI

Testemunhas

1. 

2. 



**INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO,
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER
CASCAVEL – PARANÁ
CNPJ: 05.128.703/0001-13**

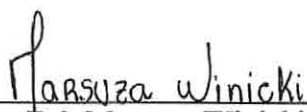
01 – DADOS PESSOAIS

Nome: Marsuza Winicki			
Endereço Res.: Rua Duque de Caxias, nº 664 – Apto 54 – Centro – Cascavel PR			
Bairro: Centro	CEP: 81.801-100	Cidade: Cascavel	UF: PR
Fone: 3223-8924	Celular: 9934-9774	e-mail: marsuza.w@hotmail.com	

02 - FORMAÇÃO

Ensino Superior: Graduação em Odontologia
Instituição: Centro de Ensino Superior de Volta Redonda
Especialização: Dentística Restauradora
Instituição: Associação Maringaense de Odontologia
Especialização: Saúde da Família
Instituição: Universidade Paranaense - UNIPAR
Experiência Profissional:
- Instituto Saber: Organização/Aplicação/Elaboração de Concursos Públicos/Vestibulares. Período: 2003 – atualmente.
- Prefeitura Municipal de Cascavel. Período: 1996 – atualmente.
- Exército Brasileiro: Tenente. Período: 1995 – 2002.
Palestras e Treinamentos que prefere ministrar:
- Prevenção e Auto Exame: Combate ao Câncer Bucal.
- Higiene bucal.
- Importância da escovação com qualidade.
- Empreendedorismo e Liderança
- Recrutamento e Seleção.

Cascavel, 26 de março de 2009.


Dr^a. Marsuza Winicki
R.G.: 101698653
CPF: 45095850044



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

CERTIFICADO

A UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR confere o presente Certificado a

Marsuza Winicki

pela conclusão do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO, PRESENCIAL, EM SAÚDE DA FAMÍLIA - TURMA III, realizado no período de 23 de abril de 2004 a 02 de julho de 2005, em conformidade com a Resolução CES/CNE n.º 1 de 03/04/2001.

Umuarama, 24 e novembro de 2005.

Marsuza Winicki
- Titulado(a) -

Dr. Cárdiso Garcia
- Reitor -

- HISTÓRICO ESCOLAR -

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO, PRESENCIAL,
EM SAÚDE DA FAMÍLIA - TURMA I

ÁREA: CIÊNCIAS DA SAÚDE

DISCIPLINAS	PROFESSORES	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA	NOTA OBTIDA
Políticas de Saúde	Maria Lucia Frizzon Rizzotto	Doutor	30	9,0
Dinâmica Familiar	Solania Durman	Mestre	30	8,0
Metodologia da Pesquisa Científica	Gessi Maria Cardoso	Mestre	30	9,0
Processo de Trabalho	Neuza Collet	Doutor	30	7,5
Saúde Ambiental	Beatriz Rosana Gonçalves de Oliveira	Mestre	30	10,0
Epidemiologia e Planejamento em Saúde	Maristela Salete Maruchini	Mestre	45	9,5
Sistemas de Informação	Nelsi Salete Tonini	Mestre	20	7,0
Ciclo de Vida	Marcelo Ronaldo dos Santos Fernandes	Mestre	30	8,5
Primeiros Socorros	Gessi Maria Cardoso	Mestre	15	9,5
Metodologia do Ensino Superior	Beatriz Rosana Gonçalves de Oliveira	Doutor	30	9,5
Gênero e Saúde	Elizabeth Brnz	Especialista	30	9,5
Reabilitação Psicossocial e Saúde Mental	Adrian Alvarez Estrada	Doutor	30	10,0
Medicina Baseada em Evidência	Maribel Lopes Rodrigues	Mestre	30	9,0
ARTIGO: Avaliação do atendimento odontológico no PSF em uma Unidade BA. de Saúde:	Jacó Fernando Schneider			
	Amauri Cezar Jorge			

CARGA HORÁRIA TOTAL	MÉDIA FINAL
360	8,9

Realização: 23 de abril de 2004 a 02 de julho de 2005, na Unidade de Cascavel - PR.

Percentual de
Frequência: 99 %

EXIGÊNCIA PARA APROVAÇÃO:

- MÍNIMO DE 75% DE FREQUÊNCIA;
- NOTA OBTIDA IGUAL OU SUPERIOR A 7,0 (SETE).

RESOLUÇÃO UNIPAR N.º 106/03
REGISTRO n.º 022
LIVRO n.º 145

Vanderlei Sérgio Santello
Secretário





ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE ODONTOLOGIA

Fundada em 01/06/53-Entidade de Classe Reconhecida pelo Conselho Federal de Odontologia, Portaria nº 42, nos Termos da Resolução CFO-114 12/12/79

Associação Brasileira de Odontologia - Regional Maringá - Paraná

Escola de Aperfeiçoamento Profissional

Curso de Especialização em Dentística Restauradora
Certifica que a **Cirurgiã Dentista**

Marsuza Winicki

CRO PR nº 9538

Filha de Hélio João Winicki e Irem Binda Winicki, nascida dia 02 de Novembro de 1969, natural de Pérola D'Oeste - PR concluiu o curso, ministrado no período de 24 de outubro de 2000 a 31 de março de 2002, conforme portaria do CFO nº SE-18 de 24 de Janeiro de 2002.

Maringá, 31 de Março de 2.002


Alexis Molim Junior
Presidente da A.M.O.


Marcelo Costa Redor
Diretor da E.A.P.


Silvia Shegheh Sábio
Coordenadora





Carga Horária

Área de Concentração

Parte Prática 348 horas
Parte Teórica 10 horas

Área Conexa

Parte Prática 08 horas
Parte Teórica 71 horas

Carga horária total: 507 horas

Área Complementar

Disciplinas Obrigatórias

Ética e Legislação Odontológica 16 horas
Metodologia do Trabalho Científico 16 horas

Carga horária total: 32 horas

Aproveitamento das disciplinas

Frequência Notas

Área de concentração

- Restaurações Metálicas Diretas	98 %	8,5
- Restaurações Estéticas	98 %	9,5
- Restaurações Metálicas Fundidas	98 %	8,5

Área Conexa

- Radiologia e Semiologia Bucal	98 %	8,0
- Cariologia	98 %	8,0
- Pequenos Movimentos Ortodônticos	98 %	8,0
- Materiais Dentários	98 %	10,0

Área Complementar

- Metodologia	98 %	9,0
- Ética e Legislação	98 %	8,5
- Monografia		conceito A

APROVADO COM MÉDIA:

8,6

ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE ODONTOLOGIA
SUB - SEÇÃO DA - 1205 - PR
Certificado registrado nesta Associação no
Livro... Págin... em 27/04/05
Curso com... horas de duração
Maringá 30 de Março de 2005
Darcy Bastianelli
Secretário

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Especialidade Dentist Restauradora
Processo CBO 517405 registrado no livro DR-45
Id 166 SR-E 840/2005
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ
Inscrição no livro 10 folha 105 em 27-04-05
Cunha 27 de Abril de 2005



Fundação Esmalado Aranha

Centro de Ensino Superior de Volta Redonda

Escola de Odontologia de Volta Redonda



O Diretor Geral do Centro de Ensino Superior de Volta Redonda e o Diretor da Escola de Odontologia de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Odontologia em 30 de novembro de 1994,

confere o título de

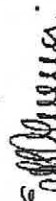
Cirurgiã Dentista a

MARSUZA WINICKI

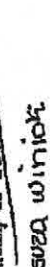
brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 02 de novembro de 1969, filha de Helio João Winicki e Irene Binda Winicki, RG. 3039566041 - SSP - RS

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Volta Redonda, 03 de dezembro de 1994


ELISAMARIA F. SANTOS OLIVEIRA
Secretária Geral - CESVRE

PROF. MARCELO JOSÉ TOGAIR
Diretor da EOVRE


Marsuza winicki
Diplomanda


OSVALDIR GERARDO DENADAI
Diretor Geral - CESVRE



Curso de

ODONTOLOGIA

...conhecido pelo Decreto Federal n.º 73.955 de 17-04-74
publicado no Diário Oficial da União em 18-04-74

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Diploma Registrado sob n.º 953... no livro 50464
Folha n.º 232... Processo n.º 870135, por de-
legação de competência do Ministério da Educação nos
termos da Portaria MEC/DAU n.º 71 de 21-10-77.

SR. ... de 19.95...

...
Chefe da S.R.

...
Diretor da D.R.A. substit.

CONSELHO FULFAL DE ODONTOLOGIA	
P.O.S. CF.	1043 / 95
DIPLOMA REGISTRO NO LIV. O N.º 43 FLS 61	
23/95 EM 15 DE SETEMBRO DE 1995	
15 DE JANEIRO DE 1995	
... SECRETÁRIO	... PRESIDENTE



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ	
INSCRIÇÃO DE CD	
Inscrito sob n.º	9538 Livro 21
Folha	122
Em, 28 de Setembro de 1995	
De acordo com o Art. 13 da L. 324 de 14-04-1984.	
Dr. João Fernando de Camargo Faria-OD	Dr. Cláudio César de Miranda-OD
Secretário	Presidente



República Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

Estado: PARANA Inscricao: PR-CD-9538

Tipo: CIRURGIAO DENTISTA

Nome: MARISZA WNIICKI

Pa: NELJO JOAO WNIICKI

Mae: IRENA BANDA WNIICKI

C.P.F.: 450.968.500-44 Nascimento: 02/11/1965 Naturalidade: PENOLA D'ESTE - PR

CURITIBA, 27 ABR 2005.



Identidade Civil
No: 10169855-3 Orgao: SESP UF: PR Emissao: 17/05/2004

Identidade Eleitoral
No: 057178804-26 Zona: 143 Secao: 179 UF: PR VOTO: VOTO

Inscricao no CBO
Livro: 21 Folha: 277 Processo: data: 28/09/1995

Registro no CBO
Livro: N-67 Folha: 61 Processo: 7843/1995 data: 15/09/1995

Observacoes Gerais
Tipo sanguineo: A POSITIVO Doador de Orgaos: NAO
Especialidade em:
1) DENTISTICA RESTAURADORA



Marisza Wniicki

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado o **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.128.703/0001-13, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à rua Maranhão, 1395, doravante designada contratante e neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Ademir Paulo Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, CI nº 8.819.13-0 SSP/PR, CPF nº 198.424.739-53 e de outro lado o Sr. **Giovane Douglas Zanin**, brasileiro, solteiro, Farmacêutico, com registro no CRF nº. 12066, com o RG.6.486.300-2 expedida pela SSP/PR, CPF sob o nº 018.352.269-90 e doravante designado contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos, Testes Seletivos e outros Concursos, para empresas particulares, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, conforme contrato social registrado sob número 2.693 no livro APJ de Pessoas Jurídicas em 18 de junho de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda contrata o Sr. Giovane Douglas Zanin para elaborar as provas específicas na sua área de formação, para os Concursos Públicos de responsabilidade do Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços profissionais realizados a contratada deverá receber R\$ 20,00 (vinte reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo aos conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada.

CLÁUSULA QUARTA - Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referentes às questões por ele elaboradas, devidamente fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada.

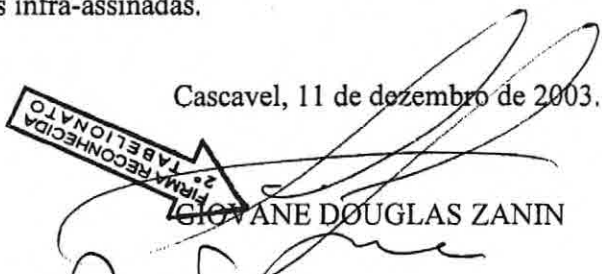
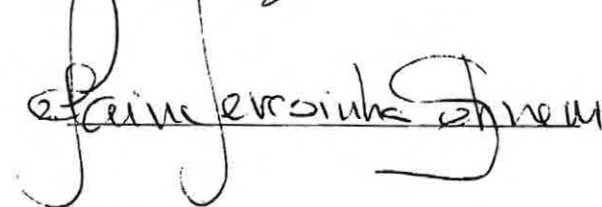
CLÁUSULA QUINTA - Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) por questão anulada, acrescido da multa de 100% dos valores descontados.

CLÁUSULA SEXTA - A rescisão do presente contrato poderá ser feita em comum acordo entre as partes, desde que, comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato de Prestação de Serviços tem vigência indeterminada, excetuando-se a cláusula anterior.

CLÁUSULA OITAVA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel - PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.


INST. SUP. DE EDUC., TECNOL.
E PESQ. SABER LTDA

Cascavel, 11 de dezembro de 2003.

GIOVANE DOUGLAS ZANIN


Testemunhas

1. 

2º TABELIONATO DE NOTAS

RUA SÃO PAULO, 657 - CENTRO
CASCATEL - PARANÁ - CEP 85801-020
CNPJ 78.119.437/0001-31
FONES: (45) 3037-6935 / (45) 3221-0035

Selo nº JqftU.cK4ya.4LqpF-nm7eq.ZfQpG

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de GIOVANE DOUGLAS ZANIN
0018. Dou fé. Cascavel-Paraná/28 de novembro de 2017.

Em Test. da Verdade

Maria Cristina Loka Maciel de Almeida-2º Tabelião de Notas

Emolumentos: R\$3,95 - VRC 21,75, Prorejus. R\$0,98, Selo Funarpen R\$0,75 - Total: R\$5,66
Cod Segurança: F4S38RXT7-35168A-10



4º Tabelionato De Notas

CARTÓRIO
CASCATEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabelião
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCATEL - PARANÁ

Selo Digital 8jNtU.nfzu.NJUNK, Controle: 4kTbL.Rtv5n

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de ADEMIR PAULO RODRIGUES (2079) *0051* 786989*. Dou fé. Cascavel/PR, 28 de novembro de 2017.

Em Test. da Verdade

da Verdade

THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada





Razão social:	Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda - EPP
Endereço:	Rua Maranhão, 1395 – Centro – Cascavel PR
Telefone:	(45) 3225-3322
E-MAIL	institutosaber@gmail.com Site: www.saber.srv.br
CNPJ:	05.128.703/0001-13 Inscrição Estadual: Isento

CURRICULUM RESUMIDO

01 – DADOS PESSOAIS

Nome: Giovane Douglas Zanin			
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 2602, ap. 301			
Bairro: Centro		Cidade: Cascavel	UF: PR

02 - FORMAÇÃO

Ensino Superior: Farmácia e Bioquímica
Instituição: Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR - Ano de Conclusão: 1999
Direito,
Faculdade de ciências sociais aplicadas de Cascavel, UNIVEL, ano de conclusão 2008.
Pós Graduação: Formulações Farmacêutica
Instituição: UNIPAR - Universidade Paranaense – Ano de Conclusão: 2002
Mestrado: Ciências Farmacêuticas
Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE – Ano de Conclusão: 2014
Experiência Profissional:
- Centro Universitário FAG. Professor / 2009 - Atualmente
- Instituto Saber: Organização/Aplicação de Concursos Públicos / Recrutamento e Seleção de Pessoal – 2004 – atualmente

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, desde 11 de Dezembro de 2003, responsabilizando-me pelas informações prestadas nesse currículo.

Cascavel/PR, 05 de Janeiro de 2018.

Giovane Douglas Zanin
RG: 6.486.300-2





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CAMPUS DE CASCAVEL



unioeste

Mestrado em Ciências Farmacêuticas

Reconhecimento pela Portaria nº 601, de 09/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 10/07/2013

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas – Nível de Mestrado, Área de Concentração: Ciências Farmacêuticas, em 26 de setembro de 2014, confere o grau de

MESTRE EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS a

Giovane Douglas Zanin,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 16 de fevereiro de 1976, R.G. nº 6.486.300-2 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, com os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Cascavel, PR, 07 de dezembro de 2015.


Paulo Sérgio Wolff
Reitor





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1794-A, de 23/12/1994,
publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.
REITORIA/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 1844, no livro n.º 03, folha
n.º 79, processo n.º M1841, conforme art. 48, *caput*, da
Lei n.º 9.394, de 20/12/1996.

Cascavel, PR, 09 de dezembro de 2015.


Lilian Faria Porto Borges

Pró-Reitora de Graduação
Portaria nº 1240/2012-GRE



Nº 015072



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC, n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

CERTIFICADO

A UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, confere o presente Certificado a

GIOVANE DOUGLAS ZANIN

pela conclusão do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO, PRESENCIAL, EM FORMULAÇÕES FARMACÊUTICAS - TURMA I, realizado no período de 10 de agosto de 2001 a 08 de junho de 2002, em conformidade com a Resolução CES/CNE n.º 1 de 03/04/2001.

Umuarama, 10 de julho de 2003.

Dr.º CÂNDIDO GARCIA
Reitor



- HISTÓRICO ESCOLAR -

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO, PRESENCIAL,
EM FORMULAÇÕES FARMACÊUTICAS - TURMA I

ÁREA: CIÊNCIAS DA SAÚDE

DISCIPLINAS	PROFESSORES	TTTILAÇÃO	CARGA HORÁRIA	NOTA OBTIDA
METODOLOGIA DA PESQUISA	SILVIO ANTONIO COLOMBESE	DOUTOR	30	9,0
REGENIERAÇÃO FARMACÊUTICA	ROSALINA SUMIB ONIMARU	MESTRE	12	10,0
FARMACOS	ROSALINA SUMIB ONIMARU	MESTRE	12	10,0
LEGISLAÇÃO, GERENCIAMENTO, MONTAGEM E MARKETING FARMACÊUTICO	VANDA REIS TOTH	DOUTORA	24	7,0
FARMACOCINÉTICA	CARMEN MARIA DONADUZZI	DOUTORA	12	9,0
PELE, ANEXOS E VIAS DE ADMINISTRAÇÃO	MÔNICA MARUNO	MESTRE	12	7,0
DESENVOLVIMENTO DE FORMULAÇÕES	OSWALDO ALBUQUERQUE CAVALLANTI	DOUTOR	48	7,0
FARMACOTÉCNICA DE SEMI SÓLIDOS	ANGELA DE GÓES LARA CARDOZO	ESPECIALISTA	24	10,0
FARMACOTÉCNICA DE SÓLIDOS	CARMEN MARIA DONADUZZI	DOUTOR	24	7,0
FARMACOTÉCNICA DE LÍQUIDOS	CARMEN MARIA DONADUZZI	DOUTOR	24	7,0
GMP PARA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	LUIS ARMANDO RETHAL	ESPECIALISTA	36	9,0
CONTROLE DE QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICO	NELSON PEREIRA CLARO JUNIOR	DOUTOR	32	10,0
CONTROLE DE QUALIDADE MICROBIOLÓGICO	CARMEN MARIA DONADUZZI	DOUTOR	12	7,0
COSMETOLOGIA	VANDA REIS TOTH	DOUTORA	48	9,0
METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR	ELIANA MARIA MAGNANI	MESTRE	30	8,0
MONOGRAFIA: CONTROLE DE QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICO DE MATÉRIAS-PRIMAS EM FARMÁCIAS COM MANIPULAÇÃO E MEDICAMENTOS SEGUNDO A RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DE COLEGIADO - DRC 33/00				7,0

CARGA HORÁRIA TOTAL	MÉDIA FINAL
360	8,4

Período de Realização: 10 de agosto de 2001 a 08 de junho de 2002

Percentual de Frequência: 100%

O CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO ADOPTADO CONSTITUI-SE DE PROVAS SUBJETIVAS E OBJETIVAS E DE TRABALHOS DE PESQUISA BIBLIOGRÁFICA E DE CAMPO.

CURSO APROVADO PELA RESOLUÇÃO UNIPAR N.º 12/00

REGISTRO n.º 009

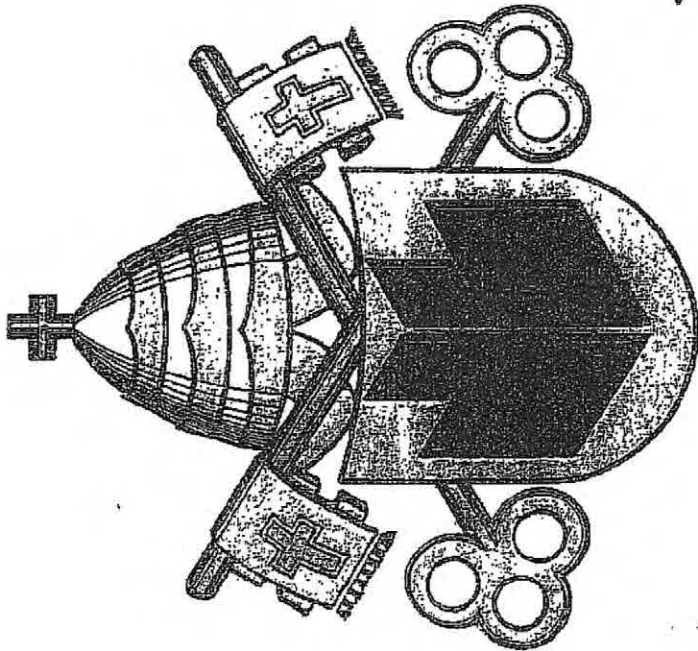
LIVRO n.º 081



Vanderlei Sérgio Santello

Secretário





O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de FARMÁCIA, em 19 de fevereiro de 1999, confere o título de FARMACÊUTICO a

Giovane Douglas Zanin

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 16 de fevereiro de 1976, portador da Carteira de Identidade n.º 6.486.300-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 19 de fevereiro de 1999.

Emílio Schubert
Reitor
Wesley Schneider
Pró-Reitor Acadêmico



Giovane Douglas Zanin
Diplomado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Gabinete do Reitor - Divisão de Registro Geral

APOSTILAS(S) AVERBADA(S), NESTA DATA, NO
LIVRO PRÓPRIO DE REGISTRO.
Curitiba, 30 de outubro de 2000

Jaquim

Erivaldo Ferreira Taveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Gabinete do Reitor - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71,
de 21/10/77, Portaria da SPSU, nº 30, de 23/05/79, e nos
termos da Portaria Ministerial nº 226, de 21/10/77,
Diploma registrado sob nº 80703, no livro
UC-81, Fls. 10, Proc. 1412/99-81

Curitiba, 19 de 07 de 1999

Jaquim

Erivaldo Ferreira Taveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por subdelegação de competência, de acordo com o art. 6º
do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº
2.872/98, da Vice-Reitora da UFPR.

APOSTILA

O(a) portador (a) do presente diploma,
cumprir também as disciplinas referentes às
Habilitações de Farmacêutico Industrial, e
Farmacêutico Bioquímico, opções Alimentos
e Análises Clínicas e Toxicológicas, sendo-
lhe imposto o grau em 25 de março de 2000.

Curitiba, 25 de março de 2000.

Erivaldo Ferreira Taveira
PROF. MARIA APARECIDA LAMOS
Pro-Reitora Acadêmica

Pro-Reitoria Acadêmica

Diretoria de Admissão e Controle Acadêmico

Sector de Emissão e Registro de Diplomas

Registrado sob o nº 500, às

folhas 34, do livro nº 26

, Curitiba, 19 de fevereiro de 1999.

Julio

Chefe do S.E.R.D.

Curso de FARMÁCIA, reconhecido
pela Portaria Ministerial Nº 598/91, Publicada
no D.O.U. de 26/04/1991.

CLEMENTE IVO JULIATTO
REITOR

SERGIO RICARDO SCHNEIDER
PRO-REITOR ACADÊMICO

SENDO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Trabalho - Conselho Federal de Educação
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - CENEP

INSCREVEU-SE NO QUADRO DE FARMACÊUTICO

Erivaldo



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrição nº -12066- Em 27, 08 99
Portador: GIOVANE DOUGLAS ZANIN
Filiação: Odeniro Zanin e
Joana Zanin
Data Naso. 16, 02, 76 Nacionalidade Brasileira
Naturalidade Cascavel/PR
Diplomado pela Pontificia Universidade
Catolica do Parana Em 19, 02, 99
Fator Rh: ** Gr. Sangüíneo: **

A presente Cédula é válida como prova de Identidade, para qualquer efeito, de acordo com art. 1º da Lei nº 6.206/75



Polgar Direito



Assinatura do Portador
Presidente do Conselho
Local e data da expedição
Ctba, 26/janeiro/2001

R.G. nº	SSP/PR
6486300 2	
C.P.F./M.F. nº	01835226990
Título de Eleitor nº	56262480655
0112	Zona 068
Certificado Militar nº	859347 0

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado o **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.128.703/0001-13, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à rua Maranhão, 1395, doravante designada contratante e neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Ademir Paulo Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, CI nº 8.819.13-0 SSPPR, CPF nº 198.424.739-53 e de outro lado o Dr. **PASCOAL MUZELI NETO**, brasileiro, Advogado, com registro na OAB nº. 32.314/PR, com o RG.1811813-3, CPF sob o nº: 115.994.718-09 e doravante designado contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos, Testes Seletivos e outros Concursos, para empresas particulares, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, conforme contrato social registrado sob número 2.693 no livro APJ de Pessoas Jurídicas em 18 de junho de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda contrata o Dr. **PASCOAL MUZELI NETO** para elaborar as provas específicas na sua área de formação, para os Concursos Públicos de responsabilidade do Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços profissionais realizados a contratada deverá receber R\$ 20,00 (vinte reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo os conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada.

CLÁUSULA QUARTA - Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referentes às questões por ela elaboradas, devidamente fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUINTA - Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) por questão anulada, acrescido da multa de 100% dos valores descontados.

CLÁUSULA SEXTA - A rescisão do presente contrato poderá ser feita em comum acordo entre as partes, desde que, comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato de Prestação de Serviços tem vigência indeterminada, excetuando-se a cláusula anterior.

CLÁUSULA OITAVA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel - PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

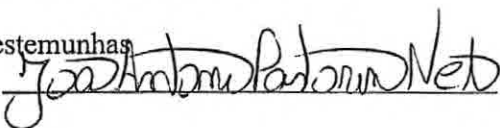
Cascavel, 27 de maio de 2003.

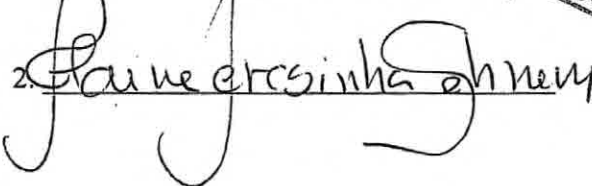

INST. SUP. DE EDUC., TECNOL.
E PESQ. SABER LTDA


PASCOAL MUZELI NETO
OAB nº: 32.314/PR

Testemunhas

1.







ESTEVES SANTOS		ESTEVES SANTOS	
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS		CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS	
Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-020 Fone (45) 3037-7441 - CASCAVEL - PARANÁ		Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-020 Fone (45) 3037-7441 - CASCAVEL - PARANÁ	
Marina Esteves Santos		Marina Esteves Santos	
Reconheço por Semelhança a assinatura de ADENIR PAULO RODRIGUES (2079). *0049* 53775C* . Dou fé. Cascavel/PR, 11 de maio de 2012 .		Reconheço por Semelhança a assinatura de PASCOAL MUZELI NETO (15604). *0049* 595471* . Dou fé. Cascavel/PR, 11 de maio de 2012 .	
Em Teste <i>Juliane</i> da Verdade		Em Teste <i>Juliane</i> da Verdade	
Aline Pilati Escrevente Autorizada		Aline Pilati Escrevente Autorizada	
Juliany Zanella Aureluk Escrevente Autorizada		Juliany Zanella Aureluk Escrevente Autorizada	

TABELIONATO DE NOTAS
ESTEVES SANTOS
DE
NOTAS
EEY79167

**INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO,
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER
CASCAVEL – PARANÁ**



**FOTO
3 x 4**

01 – DADOS PESSOAIS

Nome: PASCOAL MUZELI NETO

Endereço Res.: Rua Eça de Queiroz, 429

Bairro: Alto Alegre

CEP: 85805-080

Cidade: Cascavel

UF: PR

Fone (45) 3326-6935

Celular: (45) 9973-8787

e-mail: pmuzelin@globo.com

02 - FORMAÇÃO

Ensino Médio: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Instituição: ESCOLA TÉCNICA AGRÍCOLA ESTADUAL "BENEDITO STORANI" JUNDIAÍ-SP

Ensino Superior: BACHARELADO EM DIREITO

Instituição: UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES - UMC

Pós-Graduação: MESTRADO EM DIREITO POLÍTICO E ECONÔMICO

Instituição: UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE DE SÃO PAULO

Pós-Graduação: _____

Instituição: _____

Outros Cursos Importantes: vide curriculum lattes em anexo

Experiência Profissional: vide curriculum lattes em anexo

Trabalhos Escritos e Editados: vide curriculum lattes em anexo

Palestras e Treinamentos que prefere ministrar:

Todas as Palestras, treinamentos e eventos que envolvam Direito Público, em especial, Direito Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos e Direito Constitucional.

Assinatura

Cascavel, 02 de Janeiro de 2007.



Universidade Presbiteriana Mackenzie

Pós-Graduação

O Reitor da Universidade Presbiteriana Mackenzie,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a aprovação na
arguição em defesa de dissertação
em 15 de agosto de 2000, confere o título de
Mestre em Direito Político e Econômico

8

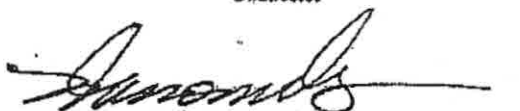
Pascoal Muzeli Aeto

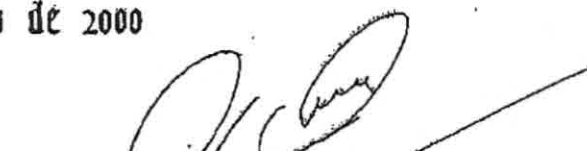
brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 31 de dezembro de 1968
R.G. n.º 18.118.133-SP

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais,
reconhecidas ao mesmo título.

São Paulo, 07 de novembro de 2000

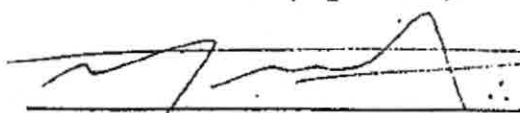

Osvaldo Henrique Hack
Chanceler

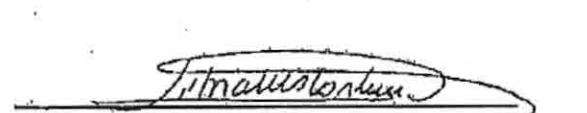

Maria Lucia M. C. Vasconcelos
Coordenadora Geral da Pós-Graduação


Cláudio Salvador Lembo
Reitor




Monica Herman Salem Caggiano
Coordenadora do Programa


Diplomado


Silvia Maria S. G. Velázquez
Secretária da Coordenação Geral da Pós-Graduação


UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

Programa de Pós-Graduação

Mestrado em Direito Político e Econômico

 Recomendado pela CAPES - n.º ref. CAA/CTC/57 de
 20-06-2000 de acordo com Portaria Ministerial n.º 2264
 de 19-12-97.

**UNIVERSIDADE PRESBITERIANA
MACKENZIE**

Registro de Diplomas

 Diploma registrado sob n.º **900337**

 Processo n.º **900318-5**
 nos termos do Artigo 48 da Lei n.º 9394/96.

 São Paulo, **19** de **Fevereiro** de **2001**
Maria Cyrodo Brand

 Responsável

 MARIA CYRODO BRAND
 R.J. N. 574.583

De acordo:

Wilson do Amaral Filho

 Registro de Diplomas

 WILSON DO AMARAL FILHO
 RG: 5.028.585

ESTADO DA PARANÁ - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL - 00209586

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL - PARANÁ - 13008-05 FINE LOCAL
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL - 13008-05 FINE LOCAL

20/05/2003

Art. 20, Inc. II, 13008-05



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ

IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO 32314

PASCOAL MUZELI NETO

PASCOAL MUZELI FILHO

PAULINA DE OLIVEIRA MUZELI

SÃO PAULO-SP

NATURALIDADE

DATA DE NASC 31/12/1968

18116133SP SSFPR

R.O. 11989471809

DOADOR DE DIRCAJOS E TERCIDOS

CP 20/05/2003

SIM

EXPIROU EM

PREZIDENTE

JOSE HIPOLITO KAMER DA SILVA

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado o **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.128.703/0001-13, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à rua Maranhão, 1395, doravante designada contratante e neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Ademir Paulo Rodrigues, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 881.913-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 198.424.739-53 e de outro lado o Prof. Msc. Cesar Augusto Lustosa, brasileiro, professor, graduado em geografia, especialização em desenvolvimento regional e dinâmica ambiental e Mestrado em Geografia, portador do RG: 7543109-0/SSP-PR e CPF: 029.213.529-74, com endereço profissional na R. Santa Catarina, 1395 - Centro, Cascavel - PR, CEP. 85801-040 E e doravante designada contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos, Testes Seletivos e outros Concursos, para empresas particulares, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205817274 em 03 de novembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda contrata o **Prof. Msc. Cesar Augusto Lustosa**, para elaborar as provas específicas na sua área de formação, para os Concursos Públicos de responsabilidade do Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços profissionais realizados a contratada deverá receber R\$ 30,00 (trinta reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo os conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada, e por aula assistida nas provas de desempenho didático e por participação em Bancas Organizadoras e Examinadoras de Concursos Públicos deste Instituto, o valor será convencionado antes de cada serviço.

CLÁUSULA QUARTA - Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente as questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

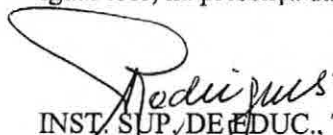
CLÁUSULA QUINTA - Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 30,00 (trinta reais) por questão anulada.

CLÁUSULA SEXTA - A rescisão do presente contrato, poderá ser feito em comum acordo entre as partes, desde que, comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato de Prestação de Serviços tem vigência indeterminada, e enquanto estiver em vigor, o Instituto Saber poderá relacionar o nome da Contratada nas publicações da Equipe Técnica e Banca Examinadora em Concursos Públicos.

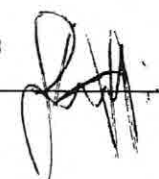
CLÁUSULA OITAVA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel - PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

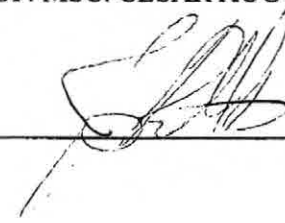
Cascavel - PR, 07 de Agosto de 2014.


INST. SUP. DE EDUC., TECNOL.
E PESQ. SABER LTDA


PROF. MSC. CESAR AUGUSTO LUSTOSA

Testemunhas

1. 

2. 



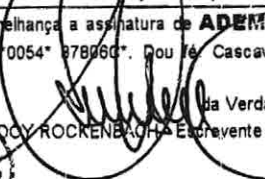
**4º Tabellionato
De Notas**
CARTÓRIO
CASCABEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCABEL - PARANÁ

Selo Digital: t10TH.Et12U.U10Nk, Controle: 4keBL.J3CnX
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **ADEMIR PAULO RODRIGUES (2079)**. *0054* 878060*. Dou fé. Cascavel/PR, 03 de agosto de 2018.

Em Teste da Verdade
ANDRESSA CRISTINA GODOY ROCKENBACH - Escrevente Autorizada


Marina Esteves Santos
TABELIÃ
CASCABEL - PARANÁ

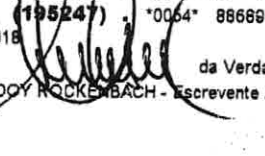
**4º Tabellionato
De Notas**
CARTÓRIO
CASCABEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCABEL - PARANÁ

Selo Digital: t10T9.h140E.0CZ36, Controle: prk3T.tYQUA
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **CESAR AUGUSTO LUSTOSA (195247)**. *0054* 886880*. Dou fé. Cascavel/PR, 27 de julho de 2018.

Em Teste da Verdade
ANDRESSA CRISTINA GODOY ROCKENBACH - Escrevente Autorizada



INSTITUTO SABER



INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP.
CNPJ: 05.128.703/0001-13



CURRICULUM RESUMIDO

01 – DADOS PESSOAIS

Nome: Prof. Msc. Cesar Augusto Lustosa

Endereço Profissional: R. Santa Catarina, 1395

Bairro: Centro

CEP: 85.801-040

Cidade: Cascavel

UF: PR

02 - FORMAÇÃO

Graduação: Geografia

Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE - Ano de conclusão: 2004

Especialização: Desenvolvimento Regional e Dinâmica Ambiental

Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE - Ano de conclusão: 2006

Mestrado: Geografia

Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE - Ano de conclusão: 2010

Experiência Profissional:

Órgão: Colégio Ideal, IDEAL, Brasil.

Profissão/Função: Professor - Período: 2014 - atualmente

-Instituto Saber: Organização/Aplicação de Concursos Públicos / Recrutamento e Seleção de Pessoal – 2014 – atualmente

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, desde 07 de Agosto de 2014, responsabilizando-me pelas informações prestadas nesse currículo”.

Cascavel/PR, 18 de Julho de 2018.

Prof. Msc. Cesar Augusto Lustosa
RG: 7543109-0/SSP-PR

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85601-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital 910T9.h140E.keZ36, Controle: PR93T.8AnTF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **CESAR**
AUGUSTO LUSTOSA (195247), *0054* 8868A1*, Dou fé.
Cascavel/PR, 27 de julho de 2018.

Em Teste da Verdade
ANDRESSA CRISTINA GODOY ROCKENBACH - Escrevente Autorizada



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



unioeste

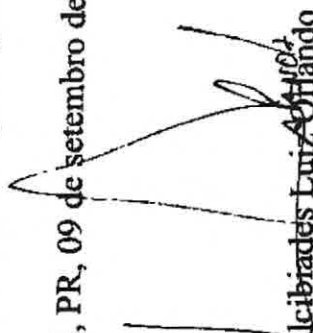
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geografia - Nível de Mestrado, Área de Concentração: Produção do Espaço e Meio Ambiente, em 14 de outubro de 2010, confere o grau de

MESTRE EM GEOGRAFIA a

Cesar Augusto Lustosa,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 25 de dezembro de 1980, R.G. nº 7.543.109-0 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, com os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Cascavel, PR, 09 de setembro de 2011.


Alcibiades Luiz Hoffmann
Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Campus de Francisco Beltrão

MESTRADO EM GEOGRAFIA

Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 1.140, de 10/09/2008, publicado no Diário Oficial da União de 11/09/2008.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.

PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Conforme art. 48, *caput*, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996,
Diploma registrado sob n.º 771, livro RM n.º 02, folha n.º
26, processo n.º M0769.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Qascavel, PR, 24 de outubro de 2011.


Alcibiades Luiz Offiano

Reitor

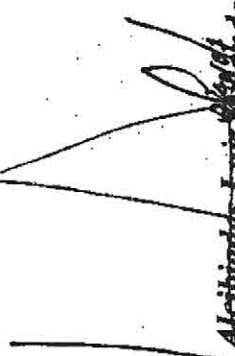


Nº 007672

Certificado

Conferimos a **CÉSAR AUGUSTO LUSTOSA**, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, o certificado de conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO "LATO SENSU" EM GEOGRAFIA: DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DINÂMICA AMBIENTAL**, aprovado pela Resolução nº 268/2004-CEPE, realizado no Campus de Francisco Beltrão, no período de 18 de março de 2005 a 19 de novembro de 2006, com carga horária de 360 horas/aula.

Cascavel, 4 de junho de 2007.


Alcibíades Luiz Grando
Reitor


Benedito Morais Gomes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação


César Augusto Lustosa
Concluinte



HISTÓRICO ESCOLAR

Concluinte: César Augusto Lustosa

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (H/A)	NOTA	FREQÜÊNCIA (%)	DOCENTE	TITULAÇÃO
Conceito de Natureza na Geografia	45	70	100	Alexandre Domingues Ribas	Mestre
Educação Ambiental e Planejamento	45	90	100	Fabrizio Pedroso Bauab	Mestre
Cenários do Desenvolvimento Econômico e Industrial no Mundo Atual	45	90	89	Luciano Zanetti Pessoa Candiotto	Mestre
Metodologia da Pesquisa	30	80	100	Beatriz Rodrigues Carrijo	Mestre
Metodologia do Ensino Superior	60	90	100	Marcos Henrique Broietti	Doutor
Bases Geomorfológicas para o Planejamento	45	90	89	Fernando dos Santos Sampaio	Doutor
Dinâmicas Regionais no Brasil	45	75	89	Marlon Clóvis Medeiros	Mestre
Geotecnologias Aplicadas à Geografia	45	80	100	Fernando dos Santos Sampaio	Doutor
				Júlio Cesar Paisani	Doutor
				Saete Casali Rocha	Mestre
				Gilberto Martins	Mestre
				Marga Eliz Pontelli	Doutora
				Júlio Cesar Paisani	Doutor
				Gilnei Machado	Mestre
				Luiz Carlos Flávio	Mestre
				Marcos Aurélio Saquet	Doutor
				Valmir Baltokoski	Especialista

Monografia aprovada: Avaliação do manejo na área de relevante interesse ecológico do Buriti no município de Pato Branco/Pr.

Orientador(a): Beatriz Rodrigues Carrijo - Nota: 72

Área de conhecimento do curso: Ciências Humanas - Geografia

O Curso foi realizado de acordo com a Resolução N.º 01/2001 - Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Superior.

UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação

Certificado Registrado Sob n.º 6675

Livro n.º 03 Página n.º 52-V

Cascavel, 15/06/2004.

Responsável pelo Registro

Fernando dos Santos Sampaio

Coordenador do Curso

Cascavel, 4 de junho de 2007.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



unloeste

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Geografia em 03 de abril de 2004, confere o grau de
BACHAREL EM GEOGRAFIA

a

Cesar Augusto Lustosa,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 25 de dezembro de 1980, portador do R.G. n.º 7.543.109-0-PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de, que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 03 de abril de 2004.

Reitor

1232
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
MUNICÍPIO DE CASCAVEL

CURSO DE GEOGRAFIA

Campus de Francisco Beltrão

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 297 de 04-05-1987 publicado no Diário Oficial da União de 06-05-1987.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Reconhecida pela Portaria - MEC, n.º 1784-A, de 23/12/94
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Conforme Art. 48, *caput*, da Lei n.º 9394, de 20/12/96,
Diploma registrado sob n.º 006075, no livro da Divisão n.º
12, folha n.º 88, processo n.º 006518.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Cascavel, 14 de junho de 2004.


Alcibiades Luiz Offendo
Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

APOSTILA

O Diplomado concluiu em 25/02/2005 as disciplinas específicas da Modalidade de Licenciatura, obtendo o grau de Licenciado em Geografia.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2005.


Ricardo Carvalho Leite
Diretor Geral de Campus



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Reconhecida pela Portaria - MEC, n.º 1784-A, de 23/12/94
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Conforme Art. 48, *caput*, da Lei n.º 9394, de 20/12/96,
Habilitação/Modalidade registrada sob n.º 441, no livro
próprio n.º 03, folha n.º 36, processo n.º 008296.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Cascavel, 11 de maio de 2005.


Alcibiades Luiz Offendo
Reitor



INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado o **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.128.703/0001-13, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à rua Maranhão, 1395, doravante designada contratante e neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. João Antonio Pastorini Neto, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CI nº 7.945.062-6 SSP/PR, CPF nº 054.776.609-29 e de outro lado o Sr. Ademir Paulo Rodrigues, brasileiro, casado, Professor, portador do R.G. 881.913-0 expedida pela SSP/PR, CPF sob o nº 198.424.739-53 e doravante designada contratada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos, Testes Seletivos e outros Concursos, para empresas particulares, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda contrata o Sr. **Ademir Paulo Rodrigues** para elaborar Editais e acompanhar todo o certame dos Concursos Públicos para recrutamento e seleção de pessoal nos diversos órgãos Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias, bem como ministrar cursos, palestras e treinamentos de capacitação em Recursos Humanos de responsabilidade do Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços profissionais realizados a contratada deverá receber a importância de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais e deverá cumprir uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

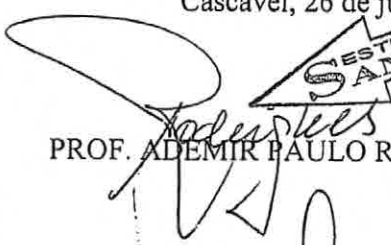
CLÁUSULA QUARTA - A rescisão do presente contrato, poderá ser feito em comum acordo entre as partes, desde que, comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA QUINTA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel - PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.


INST. SUP. DE EDUC., TECNOL.
E PESQ. SABER LTDA

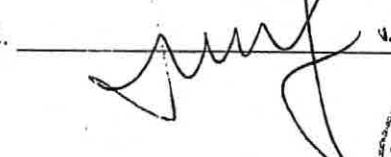
CUSTAS	
VRC:	1020
R\$ + FUNREJUS +	
DISTRIBUIÇÃO +	
DEMAIS ENCARGOS	
TOTAL R\$	173,80

Cascavel, 26 de julho de 2007.


PROF. ADEMIR PAULO RODRIGUES

Testemunhas

1. 

2. 





M Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45) 3037-3431
Protocolado sob nº 0223018
Registrado sob nº 0178478 Livro B-1194, fls. 037/038
De Títulos e Documentos
Cascavel/PR, 24/07/2013.

M Marchesini

- ☐ Eliane Maria Marchesini - Titular
- ☐ Anna Paula Marchesini - Substituta
- ☐ Mariza Marqueti - Escrevente



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 05001-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO (19208), ADEMIR PAULO RODRIGUES (2079). *0064* 94905C***. Dou fé.
Cascavel/PR, 10 de março de 2012.

Em Teste *Alina*
ALINE PILATI, da Vereadora
Escrevente Autorizada

ESTEVES SANTOS
NOTAS
ECW94504
CASCAVEL - PARANÁ

**INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO,
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER
CASCAVEL – PARANÁ
CNPJ: 05.128.703/0001-13**



01 – DADOS PESSOAIS

Nome: Ademir Paulo Rodrigues

Endereço Res.: Rua Maranhão, 1395 – Centro – Cascavel PR

Bairro: Centro

CEP: 85801-050

Cidade: Cascavel

UF: PR

Fone: 3225-3322

Celular: 9972-7302

e-mail: institutosaber@gmail.com

02 - FORMAÇÃO

Ensino Médio: Técnico Agrícola

Instituição: Colégio Agrícola Estadual de Augusto Ribas – Ponta Grossa – PR.

Ensino Superior: Graduação em Matemática

Instituição: Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Cascavel

Mestrado: Ciências Matemáticas

Instituição: Universidade Estadual Paulista

Experiência Profissional:

- Instituto Saber: Diretor. Período: 2006 - atualmente
- Instituto Saber: Sócio/Administrador. Período: 2002 - 2006
- Colégio ALFA: Sócio/Administrador. Período: 1977 - 2002
- UNIOESTE: Professor Universitário. Período: 1984 - 1987

Palestras e Treinamentos que prefere ministrar:

- Qualidade e Criatividade no âmbito do trabalho.
- Gerenciamento de Equipes.
- Motivação
- Empreendedorismo e Liderança
- Recrutamento e Seleção.

Cascavel, 26 de março de 2009.

SESTEVES
SANTOS

Ademir Paulo Rodrigues
Prof. Ademir Paulo Rodrigues
R.G.: 881913-0
CPF: 198424739-53



Rector: Prof. Dr. Antonio Manoel dos Santos Silva
 Secretária Geral: Prof.ª Dra. Maria de Lourdes Mariotto Nollat
 Director: Prof.ª Dra. Maria Edina Silva Pogotto

Câmpus do São José do Rio Preto
 Instituto de Educação, Letras e Ciências Exatas
 O TÍTULO QUE CUMPRE O PRESENTE
 DIPLOMA FUI APROVADO NA REUNIÃO DA
 CONGREGAÇÃO DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA
 REALIZADA AOS 29/10/2013

SAO JOSE DO RIO PRETO, 03/12/2013

Handwritten signature
 Prof.ª Dr.ª Maria Edina Silva Pogotto
 Diretora

UNESP
 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E CIÊNCIAS EXATAS
 CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 Diploma expedido sob nº 033
 no livro 2.º M, folha 033
 IBILCE - S.J.R.P., em 03/12/2013

Handwritten signature
 Tânia Maria Barbosa
 Primeira Técnica do Núcleo
 Divisão Técnica Acadêmica

Curso reconhecido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
 Portaria nº 1.123, de 02/03/2013, FOLHA
 03/02/2013

APOSTILA
 O título conferido pelo presente DIPLOMA foi
 homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
 da Universidade de São Paulo em sessão realizada
 em 10/12/2013.
 A Universidade Estadual Paulista
 "Júlio de Mesquita Filho" em 10/12/2013.
Handwritten signature
 Prof.ª Dr.ª MARIA DE LOURDES MARIOTTO NOLLAT
 Secretária Geral

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
 "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
 SEÇÃO GERAL
 GRUPO DE PESQUISA E ALEIARIAS
 03708
 06/12/2013
Handwritten signature
 Prof.ª Dr.ª MARIA DE LOURDES MARIOTTO NOLLAT
 Secretária Geral

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ALEIARIAS
SECRETARIA DE PESQUISA E ALEIARIAS
 A presente apostila representa o documento original que me foi apresentado nesta
 data, do qual sou fã.
 CASCAVEL 13 DEZ. 2013
Handwritten signature
 Marina Esteves Santos
 Cristiane Ap. Jacobs Zucchi - Escri. Autorizada
 Jefferson Esteves Santos - Escri. Autorizado



República Federativa do Brasil

Faculdade de Educação, Ciências e Letras
de Cascabel

O Diretor da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Cascabel, Estado do Paraná, tendo presente o termo de colação de grau em 11 de dezembro de 1976, confere-lhe a

Ademir Paulo Rodrigues

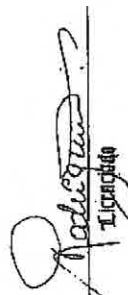
natural de Três Passos - Estado do Rio Grande do Sul,
filho de Aluísio Rodrigues e Leonora Elisabetha Rodrigues, nascido a 18 de março de 1953

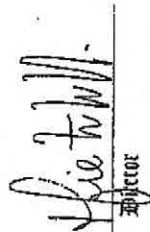
e usando da autoridade que lhe atribui o Regimento Interno desta Faculdade, confere-lhe o presente Diploma de

Licenciado em Matemática

para que possa gozar dos direitos e prerrogativas, concedidos a este título pelas Leis da República Federativa do Brasil,

Cascabel, PR, 13 de dezembro de 1976


Diretor


Secretário


Secretário



Diretor: Edison Pietrobelli
Secretário: Lourival de Moura

**Faculdade de Educação, Ciências e Letras
de Cascavel**

Curso Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 71.123
de 12-04-76 - D. O. A. de 17-04-76

Diploma n.º 0186

Registrado no fl. 64 do livro n.º 01

Cascavel, PR, 03 de Junho de 1982

[Assinatura]
Secretário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	
D.A.A. — DIVISÃO DE REGISTRO GERAL	
Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71 de 21/10/77, Portaria do SESU n.º 30 de 23/05/79 e nos termos da Portaria Ministerial n.º 726 de 21/10/77.	
Diploma registrado sob n.º	43613
Livro	16.102 fls. 813
Proc.	9365182
Curtido, 11 de 11 de 1982	
<i>[Assinatura]</i> Roberto Linhares de Gasio VICE-RETOR	
Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71 de 21/10/77, Portaria do SESU n.º 30 de 23/05/79 e nos termos da Portaria n.º 726 de 21/10/77.	



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBR

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE VASSOURAS

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- C O E P -

CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO Lato Sensu

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras

e o Coordenador dos Cursos de Extensão e Pós-Graduação "Lato Sensu"

certificam que

ADEMIR PAULO RODRIGUES

23 de julho de 1989

concluiu em

o Curso de Pós-Graduação, a nível de especialização e aperfeiçoamento, na área de Ciências. Especialização em MATEMÁTICA SUPERIOR

Vassouras, 28 de

Julho

de 1989

Marilda Corrêa Ciribelli

Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras

Coordenador

Pós-Graduado

APÓSTILA

ACADEMIA DE FILOSOFIA,
CIÊNCIAS E LETRAS
DE VASSOURAS

Este Certificado foi registrado nesta
Academia, em livro próprio, às fls. 18
sours, 09 de Agosto de 1989.

[Assinatura]
Diretor

Fundação Educacional Severino Sombra
ADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E
LETRAS DE VASSOURAS
Pida pelo Parecer n.º 772/78 do C. F. E.
Decreto Federal n.º 77874/78

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRÁ
Coordenação do Extensão e Pós-Graduação
por Joaquim Teixeira Leite, 53 centro
EP 21.700 — VASSOURAS — RJ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRÁ
Coordenação do Extensão e Pós-Graduação
— C. F. E. —
Este Certificado foi registrado sob número COEP —
201433, às fls. 41, do li-
vro próprio existente na Secretaria desta Coordenação.
Vassouras, 02 de agosto de 1989.
[Assinatura]
Assistente da COEP

Este Certificado foi expedido dentro
das normas da Resolução n.º 12/83,
do Conselho Federal de Educação.

[Assinatura]
ASSISTENTE DA COEP

Do histórico escolar anexo ao presente
Certificado, foi arquivada a segunda
via, devidamente autenticada, nesta
Coordenação.

[Assinatura]
ASSISTENTE DA COEP



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 881.913-0 DATA DE NASCIMENTO 04/11/1994

NOME ALEXIS PAULO RODRIGUES

FILIAÇÃO ULISSEES RODRIGUES
LEONORA ELISABETHA RODRIGUES

NATURALIDADE TIRES PMSBRS/RS DATA DE NASCIMENTO 18/03/1953

DOC. CIVIL COMARCA-CACCAVEL/PR.DA SEDE

C. CAS 1488, LIVRO-813, FOLHA-115

CPF 176.424.739-53

QUINTA - PR

ASSINATURA DO DETENTOR DO DOCUMENTO

LEI Nº 7.102 DE 20/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Foto Oficial Direta

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado o **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.128.703/0001-13, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à rua Maranhão, 1395, doravante designada contratante e neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. Ademir Paulo Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, CI nº 881.913-0 SSP/PR, CPF nº 198.424.739-53 e de outro lado o Sr. **Julci Roque Mentges**, brasileiro, casado, Professor, portador do R.G. 1.390.098/1 expedida pela SSP/PR, CPF sob o nº 147.997.829-91 e doravante designada contratada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos, Testes Seletivos e outros Concursos, para empresas particulares, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda contrata o Sr. **Julci Roque Mentges** para elaborar as provas específicas na sua área de formação, participação em Bancas Organizadoras de Concursos Públicos e Bancas Corretoras de Provas de Concursos Públicos para os Concursos Públicos de responsabilidade do Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços profissionais realizados a contratada deverá receber R\$ 20,00 (vinte) reais por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo os conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada. Pela participação em Bancas Organizadoras de Concursos Públicos e Bancas Corretoras de Provas de Concursos Públicos a contratada receberá a importância de R\$ 30,00 (trinta) reais por hora de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente as questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUINTA - Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 15,00 (quinze reais) por questão anulada, acrescido da multa de 100% dos valores descontados.

CLÁUSULA SEXTA - A rescisão do presente contrato, poderá ser feito em comum acordo entre as partes, desde que, comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel - PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Cascavel, 10 de novembro de 2002.

INST. SUP. DE EDUC., TECNOL.
E PESQ. SABER LTDA

Testemunhas

1. Patrícia Edaine Paratini

CUSTAS	
VRC:	300
R\$ + FUNREJUS +	
DISTRIBUIÇÃO +	
DEMAIS ENCARGOS	
TOTAL R\$:	6250

PROF. JULCI ROQUE MENTGES

2. João Antônio Batistoni





M. Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45) 3037-3431
Protocolado sob nº 0223013
Registrado sob nº 0178473 Livro B-1194, fls. 027/028

De Títulos e Documentos

Cascavel/PR, 24/07/2013.

Aluista

- ☐ Eliane Maria Marchesini - Titular
- ☐ Anna Paula Marchesini - Substituta
- ☐ Mariza Marquetti - Escrevente



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP: 85801-020
Fone: (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **ADEMIR PAULO RODRIGUES (2079)** e **JULCI ROQUE MENTGES (18099)**. Dou fé, Cascavel/PR, 10 de março de 2012.

Em Teste *Aluista* da Vercade

ALINE PILATI
Escrevente Autorizada

NOTAS
Nº ECH94505

ESTEVES SANTOS
CASCAVEL - PARANÁ

**INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO,
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER
CASCAVEL – PARANÁ
CNPJ: 05.128.703/0001-13**



01 – DADOS PESSOAIS

Nome: Julci Roque Mentges			
Endereço Res.: Rua Dom Pedro II, 2230			
Bairro: Centro	CEP: 85812-120	Cidade: Cascavel	UF: PR
Fone: 3224-2526	Celular: 9121-2171	e-mail: julcimentges@gmail.com	

02 - FORMAÇÃO

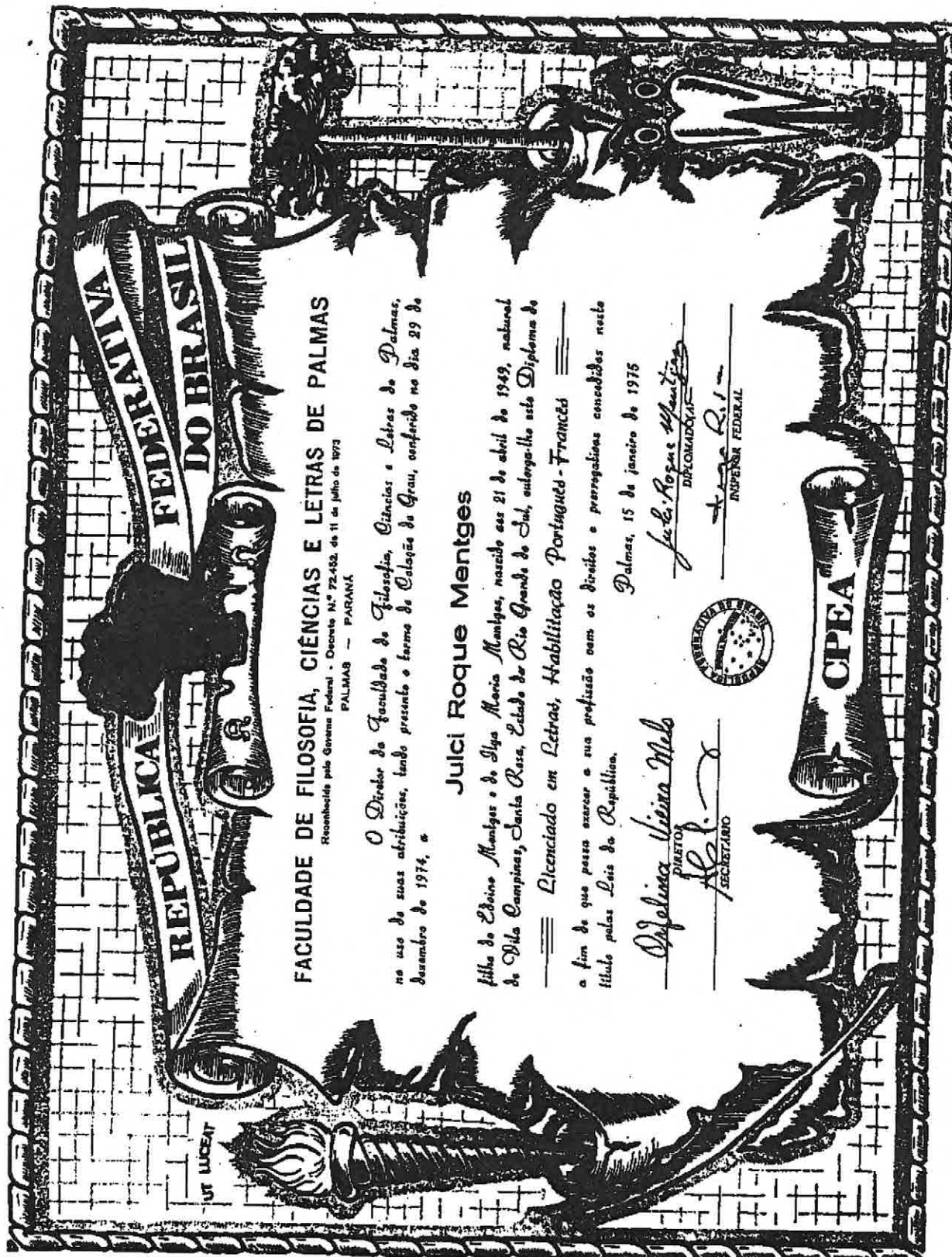
Ensino Médio: magistério (normal)
Instituição: Escola Normal La Salle – Canoas - RS
Ensino Superior: Letras Português - Francês
Instituição: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Palmas - MEC nº 103.339
Pós-Graduação: Português – Teoria e Prática
Instituição: UNOPAR – Universidade Norte do Paraná – Londrina - PR
Pós-Graduação: Administração da Qualidade e Gestão de Negócios.
Instituição: Faculdade Católica de Administração e Economia – Curitiba - PR
Experiência Profissional:
- Instituto Saber: Organização/Aplicação de Concursos Públicos / Recrutamento e Seleção de pessoal - 2003 - atualmente
- Colégio Novo Milênio: Professor de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira – Período: 1999 - 2005
- TELEPAR: Administrativo/Gerencial. Setor: Recursos Humanos – Período: 1977 - 1999
- Governo do Paraná: Professor de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira – Período 1975 - 1985
Palestras e Treinamentos que prefere ministrar:
- Cursos de Língua Portuguesa.
- Gerenciamento de Equipes.
- Recrutamento e Seleção.

Cascavel, 26 de março de 2009.

ESTEVESSANTOS

Julci Roque Mentges





FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PALMAS
Reconhecida pelo Governo Federal - Decreto N.º 72.452, de 11 de julho de 1973
PALMAS - PARANÁ

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Palmas,
no uso de suas atribuições, tendo presente o termo de Colação de Grau, conferido no dia 29 de
dezembro de 1974, e

Julci Roque Mentges

filha de Edine Mentges e de Sija Maria Mentges, nascida em 21 de abril de 1949, natural
de Vila Campina, Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, outorga-lhe este Diploma de

— Licenciado em Letras, Habilitação Português-Francês —
a fim de que possa exercer a sua profissão com os direitos e prerrogativas concedidos neste
título pelas Leis da República.

Palmas, 15 de janeiro de 1975

Orfelina Vieira Melo
DIRETORA
Alb. P.
SECRETÁRIO



Julci Roque Mentges
DIPLOMADO
Alb. P.
SUPERVISOR FEDERAL



Registrado a folhas 18 do livro competente, sob o n.º 481

SECRETARIA DA FACULDADE DE
FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS

Palmas, 16 de janeiro de 1976

Hel. 2
Secretário

SECRETARIA DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PALMAS
PALMAS
APOSTILA
Na forma do Parecer nº 111-11-11 da Comissão Federal de Ensino e Docência - CEFED, em 11/12/75, a fim de dar cumprimento à Portaria Ministerial nº 612 de 11/12/73, em virtude da aprovação dos
PROFESSORES E PESSOAL COM as respectivas LITERATURAS
Palmas, 16 de janeiro de 1976
<i>Emelo</i> Diretor
<i>Hel. 2</i> Secretário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

D. A. A. - Divisão de Registro e Controle Acadêmico

Por delegação de competência do D. A. U.
Portaria nº 7 de 24 01/64 e nos termos da
Portaria Ministerial nº 612 de 11/12/73.

Diploma registrado sob nº 14.056
Livro 14.056 Folha 61 Process nº 80.486

Requisição(s) anotada(s) nesta data, no termo do
registro.

Carteira 21 de 11 de 1975

Teodoro Jorge Alherino
TEODORO JORGE ALHERINO
REITOR





FACULDADE CATÓLICA
DE ADMINISTRAÇÃO
E ECONOMIA

CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO
EMPRESARIAL



CERTIFICADO

Certificamos que JULCI ROQUE MENTGES
concluiu com aproveitamento o curso de Especialização em ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
em nível de Pós-Graduação, com Área de Concentração em ADM. DA QUALIDADE E GESTÃO DE NEG.

Período de 24/03/1995 à 08/12/1995

Com carga horária de 360 horas/aula

Curitiba, 15 de março de 1996

FREI SÉRGIO SEBASTIÃO PAGAN
DIRETOR GERAL DA FAE

PAULO AMÉRICO GARCIA
SUPERVISOR TÉCNICO DO CDE
TITULADO



CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

Registro nº 367 Livro II Fl. 74

Curitiba, 16 de março de 1996

[Signature]



UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ

Estado do Paraná

Decreto Federal de 03 de julho de 1997.

Decreto de Reconhecimento do Curso Nº 71.360/72 de 14/11/72.

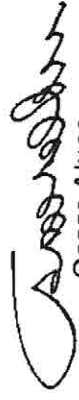
Certificado

O Reitor da Universidade Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
certifica que

Fulci Roque Mentges

concluiu o Curso de Especialização em Língua Portuguesa, Teoria & Prática de Pós Graduação Lato Sensu, realizado no período de 15/01/2000 a 15/07/2000, com duração de 420 horas, de acordo com a Resolução 3/99, do Conselho Nacional de Educação.

Londrina, 17 de julho de 2000.


Oscar Alves
Reitor


Maria Aparecida Sambatti Pieralisi
Pró-Reitora Acadêmica


Marco Antônio Laffranchi
Chanceler



Certificado Registrado sob n.º 8729 do Livro 02

Folha 67 do Curso de Pós-Graduação da UNOPAR.

Londrina 17/07/2009


Marilza Nairne Orfão
Secretária Geral



INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER S/C LTDA



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado o **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.128.703/0001-13, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à rua Maranhão, 1395, doravante designada contratante e neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Ademir Paulo Rodrigues, brasileiro, casado, professor, CI nº 881913-0 SSPR, CPF nº 198.424.739-53 e de outro lado a Dra. Valéria Zambon, brasileira, casada, Médica, com o RG. 566.919 expedida pela SSP/MT, CPF sob o nº 630.901.981-34 e doravante designada contratada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos, Testes Seletivos e outros Concursos, para empresas particulares, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, conforme contrato social registrado no Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, do 1º Tabelionato de Notas de Cascavel – Paraná protocolado sob nº 156133 e registrado sob nº 2.693-02 no Livro APJ de Pessoas Jurídicas em 29-03-2004.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda contrata a Dra. Valéria Zambon para elaborar as provas específicas na sua área de formação, para os Concursos Públicos de responsabilidade do Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços profissionais realizados a contratada deverá receber R\$ 50,00 (cinquenta reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo os conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada.

CLÁUSULA QUARTA - Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente as questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

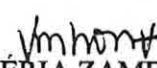
CLÁUSULA QUINTA - Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por questão anulada, acrescido da multa de 100% dos valores descontados.

CLÁUSULA SEXTA – A rescisão do presente contrato, poderá ser feito em comum acordo entre as partes, desde que, comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel – PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.


INST. SUP. DE EDUC., TECNOL.
E PESQ. SABER LTDA

Cascavel, 18 de fevereiro de 2005.


DRA. VALÉRIA ZAMBON

Testemunhas

1. Kariciele dos Reis


2. _____



Rua Souza Naves, 3445
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
(45) 3038-5733
CNPJ 78.678.448/0001-56

3º Tabelionato de Notas
Francisco Smirczywskyj

Assinatura Digital Nº vqaf3.b66zu.3IUNe, Controle: m2Xbl.9DNZp
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **ADEMIR PAULO**
RODRIGUES *006* 710.5E*. Dou fé.
Cascavel - Paraná, 12 de janeiro de 2018 - 16:46:30h
Em Teste da Verdade
Fernanda Louata Ferreira de Moraes - Escrevente

DE NOTAS

Mion
1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3756 - CEP 86801-120 - FONE/FAX (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - TABELIÃO

Reconheço por Semelhança, e dou fé, a assinatura de
VALERIA ZAMBON. Cascavel-PR, 12 de abril de 2007.

Em Teste da Verdade
Sirley Prado - Escrevente Notarial

TABELIONATO
DE
NOTAS
BXS59855

**INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO,
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER
CASCAVEL – PARANÁ
CNPJ: 05.128.703/0001-13**



01 – DADOS PESSOAIS

Nome: Valéria Zambom			
Endereço Profissional: Rua Matelandia 814			
Bairro: Pacaembu	CEP: 85816-320	Cidade: Cascavel	UF: PR
Fone: 328-0999	Celular: 9916-7470	e-mail: valeriahaus@brturbo.com.br	

02 - FORMAÇÃO

Ensino Superior: Graduação em Medicina
Instituição: Universidade Federal do Amazonas
Pós Graduação: PSF – Programa Saúde da Família
Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE
Experiência Profissional:
Prefeitura Municipal de Cascavel PR : Médico. Período: 2007– atualmente
Instituto Saber: Professor elaborador de provas. Período:2005 – atualmente
Prefeitura Municipal de Catanduvas PR : Médico. Período: 2005 – 2006
Prefeitura Municipal de Ariquemes RO : Médico. Período: 2003 - 2004

Cascavel - PR, 07 de fevereiro de 2013.



unioeste

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Divisão de Pós-Graduação Institucional

Certificado

Conferimos a VALÉRIA ZAMBON, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, o certificado de conclusão do curso de ESPECIALIZAÇÃO "LATO SENSU" EM SAÚDE DA FAMÍLIA, aprovado pela Resolução n.º 0151/2002 - CEPE, realizado no Campus de Cascavel, no período de 10 de outubro de 2002 a 07 de maio de 2004, com carga horária de 780 horas/aula.

Cascavel, 05 de agosto de 2005.

Alcibiades Luiz Orlando
Reitor

Márcia César Lopes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Valéria Zambon
Concluinte



HISTÓRICO ESCOLAR
Concluinte: *Valéria Zambon*

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (H/A)	NOTA	FREQÜÊNCIA (%)	DOCENTE	TITULAÇÃO
Dinâmica da Instituição Familiar	60	85	100	Beatriz Rosana Gonçalves de Oliveira	Mestre
Metodologia de Pesquisa	60	80	75	Jacó Fernando Schneider	Doutor
Políticas de Saúde	60	85	100	Neusa Collet	Doutora
Processo de Trabalho em Saúde	60	70	83	Maria Lúcia Frizon Rizzotto	Doutora
Epidemiologia e Vigilância em Saúde	60	90	92	Neusa Collet	Doutora
Organização e Planejamento em Saúde	60	80	75	Maristela Salete Maraschin	Mestre
Medicina Baseada em Evidência	60	100	92	Nelsi Salete Tonini Paiva	Mestre
Saúde Mental	60	98	92	Amaury Cesar Jorge	Mestre
Saúde Reprodutiva	60	96	75	Jacó Fernando Schneider	Doutor
Saúde da Criança e do Adolescente	60	75	75	Gessi Maria Cardoso	Mestre
Saúde do Adulto	60	82	75	Claudia Silveira Viera	Mestre
Saúde do Idoso	60	85	75	Maria Lúcia Frizon Rizzotto	Doutora
Metodologia de Ensino	60	75	100	Elizabeth Braz	Mestre
<i>Monografia aprovada: Incidência de doenças sexualmente transmissíveis nas usuárias do programa saúde da família no bairro Morumbi de Cascavel/PR.</i>					Mestre

Orientadora: *Gessi Maria Cardoso* - Nota: 85

O Curso foi realizado de acordo com a Resolução N.º 01/2001 - Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Superior.
UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação
Certificado Registrado Sob n.º 4094
Livro n.º 0044, Página n.º 44
Cascavel, 09/08/2009.

Responsável pelo Registro

Cascavel, 05 de agosto de 2005.

Neusa Collet
Neusa Collet
Coordenadora do Curso





CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Paraná

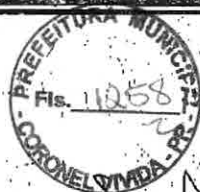
O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 13/06/2016, no livro nº 3, RQE nº 20863, folha nº 429, a qualificação da médica, VALERIA ZAMBON, CRM nº 19292,

na especialidade de
PSIQUIATRIA

Com validade em todo território nacional.

Curitiba-PR, 15/06/2016


Dr. Luiz Ernesto Pujol
Presidente




Dr. Maurício Marcondes Ribas
Secretário-Geral

CRM-PR



INCISA

Certificado

O Instituto Superior de Ciências da Saúde (Portaria MEC nº 3413 de 06 de dezembro de 2002), de acordo com a resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, certifica que

Valéria Fambon

concluiu o curso de Pós-graduação lato sensu em *Medicina Estética*

realizado no período de *Setembro de 2005 a Agosto de 2006*
com carga horária de *500 horas*

Boleto Horizontal, 08 de Agosto de 2006

Luiz Augusto Pinto

Vincent

Diretor(a) Acadêmico(a) *Luiz Augusto Pinto*
Prof. Mec. e Sec. de Educação Especial
IAM / INCISA

Titulado(a)

HISTÓRICO ESCOLAR

Aluno (a): Valéria Zambon

Curso: Diplomatura Internacional em Medicina Estética e Pós Graduação Lato Sensu em Medicina Estética
 Atribuição Portaria MEC nº 3413 de 06 de dezembro de 2002.

1. para integralização: Início: Setembro de 2005 / Término: Agosto de 2006

DISCIPLINAS CURSADAS

Módulo 1:	CH	FR	Nota ou Conceito	SF
Anatomia e Fisiologia da Pele / Envelhecimento Cutâneo	78	S	B	A
Implantes Líquidos Infiltrativos / Marketing em Medicina Estética 1	9	S	B	A
Epilamento e Depilação Médica / Técnicas de Estimulação	5	S	B	A
Estética em Medicina Estética / Peelings Químicos	7	S	B	A
Microdermoabrasão / Dermografia e dermopigmentação médica	5	S	B	A
Reação e Reparo / Bioplasma / Metodologia Científica 1 / Acne e Rosacea	7	S	B	A
Iontoforese / Limpeza de Pele e Máscaras Faciais	14	S	B	A
Prática Clínica	6	S	B	A
Módulo 2:	25	S	B	A
Obesidade / Toxina Botulínica / Marketing em Medicina Estética 2 / Eletroestética	67	S	B	A
Protocolos de avaliação e tratamento 1 / Paniculopatia Edemato Fibroesclerótica	10	S	B	A
Goxiura Localizada / Carboxiterapia / Intradermoterapia em Patologias Estéticas	6	S	B	A
Estrias Cutâneas / Protocolos de avaliação e tratamento 2 / Hidroxipatia	9	S	B	A
Classificação da Pele / Discromias / Luz de Wood / Cosmetologia 1 / Ácido Polilático	7	S	B	A
Prática Clínica	10	S	B	A
Módulo 3:	25	S	B	A
Anatomia da Face / Implantes sólidos / Complicações e Resultados Indesejáveis 1	69	S	B	A
Fenol / Biofenol / Implantes Líquidos / Infiltrativos / Metodologia Científica 2	17	S	B	A
Fio Russo / Sinais e Lesões Cutâneas / Tóxicos / Espuma Densa / Fibroestética	13	S	B	A
Retirada de Sinais e Lesões Cutâneas / Lâncete / Bioplasma	24	S	B	A
Módulo 4:	15	S	B	A
Estética Genital / Cosmetologia 2 / Cosmetologia 3 / Lipoatrofias da face / Lipoplastia	110	S	B	A
Cicatrizes / Visão Geral de Cirurgia Estética / Bioplasma Corporal / Bioplasma de Nariz	16	S	B	A
Medicina Antiaging Associada a Medicina Estética / Exoderm Lift	14	S	B	A
Sistema Litítico e Drenagem Linfática / Peelings Combinados / Alopecia	7	S	B	A
Monografia	13	S	B	A
Módulo 5:	60	S	B	A
Introdução a Luz Pulsada e Laser em Medicina Estética	76	S	B	A
Discromias / Biosegurança e Bioética	4	S	B	A
Lipoplastia / Lipotransferência / Autocolágeno / Lipo-filling	7	S	B	A
Subcissão / Cosmetologia 4 / Cosmetologia 5 / Implantes sólidos	10	S	B	A
Toxina Botulínica / Técnicas Especiais	12	S	B	A
Marketing em Medicina Estética 3	4	S	B	A
Revisão Corporal e Facial / Bioplasma / Prova Oral	2	S	B	A
Prática Clínica	12	S	B	A
	25	S	B	A

* Carga Horária do Curso: 400 horas/aula

CH: carga horária SF: situação final A: aprovado FR: frequência S: suficiente

JACISA - Instituto Superior de Ciências e Saúde
 Rua: 09.001.000 M 525 75
 Data: 09.001.000 M 525 75
 Assinatura do Coordenador
 Suplicia

Dr. Luiz Augusto Pinto
 PhD, MSc e BSc em
 Saúde da Mulher e da Criança
 IBAMA / INCSA





Associação Médica Brasileira
Associação Brasileira de Psiquiatria



conferem o

Título de Especialista em Psiquiatria

à

Dra. Valéria Zambon



por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Associação Brasileira de Psiquiatria.

São Paulo, 4 de novembro de 2015

Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho
Presidente da AMB

Dr. Antônio Jorge Sobomão
Secretário Geral da AMB

Dr. Antônio Geraldo da Silva
Presidente da ABP

Dr. Cláudio Meneghelli Martins
Diretor Secretário da ABP



Registro 151311
Assinaram o Presidente e o Secretário Geral
em exercício na data do registro.

17 TABELÃO LANCAS
Campanha de registro de 1974
Assinaram o Presidente e o Secretário Geral
em exercício na data do registro.

Receberam por assinatura as
PREFEITURAS: ALBERTO DE ALMEIDA
OSVALDO FILHO, ANTONIO JORGE SALVEM, as quais foram
que os poderes desistiram no Carro.
São Paulo, 24 de Junho de 1974.
da Prefeitura Municipal de São Paulo.
O Poder Geral das Prefeituras Autorizado
16/0001000005. Firmado em 24 de Junho de 1974.

23 JUN 1974
O Poder Geral das Prefeituras Autorizado
O Poder Geral das Prefeituras Autorizado
O Poder Geral das Prefeituras Autorizado





INCISA

Certificado

O Instituto Superior de Ciências da Saúde (Portaria MEC nº 3413 de 06 de dezembro de 2002), de acordo com a resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, certifica que

Valeria Fambon

concluiu o curso de Pós-graduação lato sensu em *Dermatologia*

realizado no período de *Novembro/2006 a Janeiro/2008*
com carga horária de *900 horas*

Pelo Horizonte, 19 de setembro de 2008.

Diretor(a) Acadêmico(a)

Em: Luiz Augusto Filho
PROF. MSc e BSc

Titulado(a)





Instituto Superior de Ciências da Saúde
Instituto Mineiro de Acupuntura e Massagens.

Credenciamento: Portaria MEC 3413 de 05/12/2002

HISTÓRICO ESCOLAR							
Nome: Valéria Zambon							
Filiação: Odilon Antonio Zambon e Leila de Queiroz Zambon							
Carteira de Identidade: 586.919 CIC.: 630.901.891-34							
Data de nascimento: 06.03.1974 Naturalidade: Mirassol D'Oeste - MT							
Período de Integralização: Início: novembro/2006 Término: janeiro/2008							
Conclusão da Graduação: Universidad Cristiana de Bolivia Ano: 2000							
Pós Graduação Lato Sensu em Dermatologia Área do Conhecimento: Ciências da Saúde							
Curso realizado de acordo com todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº 01 de 03/04/2001.							
DISCIPLINAS CURSADAS	DOCENTE RESPONSÁVEL	TITULAÇÃO	CH	FR	CO	SF	AP
Introdução ao Estudo da Dermatologia	Miguel de Ávila Sobrinho	Especialista	15	S	B		AP
Imunologia Aplicada a Dermatologia	João Mario Mazzola	Mestre	20	S	B		AP
Farmacologia Dermatológica	Lutz Augusto Pinto	Doutor	38	S	B		AP
Alterações Morfológicas Cutâneas Epidermo-dérmicas	Eduardo de Figueiredo Pereira	Especialista	74	S	B		AP
Alterações das Anexos Cutâneos	Miguel e Ávila Sobrinho	Especialista	20	S	B		AP
Neoplasias Cutâneas Benignas, Pré Malignas e Malignas	Fábio Marcondes Heróides	Mestre	70	S	B		AP
Alterações Pigmentares Benignas e Malignas da Pele	Fábio Marcondes Heróides	Mestre	40	S	B		AP
Cirurgia Dermatológica	Luciano Carlos Andrade	Especialista	20	S	B		AP
Alterações do Colágeno, Hiperderme, Células e Viscos	João Mario Mazzola	Mestre	30	S	B		AP
Metodologia de Pesquisas	Berenice Herdmann	Doutora	10	S	B		AP
Manifestações Dermatológicas de Outras Doenças e Sistemas	Daniel Maria Sarti	Mestre	90	S	B		AP
Dermatoses Congênitas e Hereditárias	Eduardo de Figueiredo Pereira	Especialista	18	S	B		AP
Infeções e Infestações	Wanderley Anísio Martins	Doutor	90	S	B		AP
Doenças por Noxas Químicas, Físicas, Mecânicas e Biológicas	Eduardo de Figueiredo Pereira	Especialista	15	S	B		AP
Dermatopatologia	Valentina Oliveira Fournier	Especialista	20	S	B		AP
Dermatologia Topográfica e Iconografia	Miguel de Ávila Sobrinho	Especialista	20	S	B		AP
Carga horária teórica							855
Práticas Ambulatoriais	Miguel de Ávila Sobrinho	Especialista					345
Carga horária total							900

Monografia			
Título: Rejuvenescimento facial: uso do fenol de baixa concentração.			
Nota: 80			
Carga horária expressa em horas	A - 50 a 100 pts.	B - 60 a 80 pts.	C - 70 a 75 pts.
Legenda: CH - carga horária FR - frequência CO - conceito SF - situação final AP - aprovado RP - reprovado DNC - disciplina não cursada DEC - disciplina em curso			

INCISA - Instituto Superior de Ciências da Saúde	
Portaria MEC nº 3413 de 06/12/02	
Certificado nº	3324
Registro Livro	21 Página 5737
Data	19.09.08
Maria das Dores Rodrigues Jeber	
Secretária Pós Graduação	

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



Documento
de Identidade Conforme
Lei Nº 6.206/75

CMA Nº
19292

Data da Inscrição
22/02/2002

Nome
VALERIA ZAMBON

Assinatura do Portador
Zambon

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO **PARANÁ**

Filiação
ODILON ANTONIO ZAMBON
LEILA DE QUEIROZ ZAMBON

Naturalidade MIRASSOL D'ESTE - MT	Data de Nascimento 06/03/1974
RG 566.919 (MT)	CPS 630901981-34
Título de Eleitor 1401939-1080	Zona 025
Certificado Militar Nº 4046	Factor RH Positivo
Observações AB	

Doador de Órgãos e Tecidos

Local e Data
Curitiba, 06 de março de 2002

Presidente
Luiz Sallin
DR. LUIZ SALLIN - MED
Presidente

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado o **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.128.703/0001-13, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à rua Maranhão, 1395, doravante designada contratante e neste ato representado pelo seu Sócio Administrador João Antonio Pastorini Neto, brasileiro, solteiro, empresário, CI nº 7.945.062-6 SSPPR, CPF nº 054.776.609-29 e de outro lado o Prof. José Sebastião Garcia, brasileiro, casado RG 2.043.311, formado em Engenharia Mecânica e doravante designada contratada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos, Testes Seletivos e outros Concursos, para empresas particulares, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205817274 em 03 de novembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda contrata o **Prof. José Sebastião Garcia** para elaborar as provas específicas na sua área de formação, para os Concursos Públicos de responsabilidade do Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços profissionais realizados a contratada deverá receber R\$ 20,00 (vinte reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo os conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada e também R\$ 50,00 (cinquenta) por aula assistida nas provas de desempenho didático.

CLÁUSULA QUARTA - Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente as questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUINTA - Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) por questão anulada.

CLÁUSULA SEXTA - A rescisão do presente contrato, poderá ser feito em comum acordo entre as partes, desde que, comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato de Prestação de Serviços tem vigência indeterminada, e enquanto estiver em vigor, o Instituto Saber poderá relacionar o nome da Contratada nas publicações da Equipe Técnica e Banca Examinadora em Concursos Públicos.

CLÁUSULA OITAVA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e caso, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel - PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Cascavel - PR, 05 de Janeiro de 2008.

INST. SUP. DE EDUC., TECNOL.
E PESQ. SABER LTDA

PROF. JOSÉ SEBASTIÃO GARCIA

Testemunhas

1. Patricia Adriane Pastorini

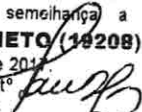
2. Patricia Pastorini



ESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Marina
Esteves Santos
TABELIA

Selo Digital yX3m4.pnFdJ.hwvoZ, Controle: YMW2X.oNdE
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

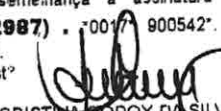
Reconheço por semelhança a assinatura de **JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO (19208)**. *0092* 79018A*. Dou fé. Cascavel/PR
08 de novembro de 2014.
Em Testo  da Verdade
THAYLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada

TABELIA DE NOTAS
Marina Esteves Santos
TABELIA
CASCAVEL - PARANÁ

ESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Marina
Esteves Santos
TABELIA

Selo Digital CN4f6.gLiQh.hQ3XN, Controle: yScFW.JYJS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **JOSE SEBASTIÃO GARCIA (112987)**. *0017* 900542*. Dou fé. Cascavel/PR. 18 de novembro de 2014.
Em Testo  da Verdade
ANDRESSA CRISTINA GODOY DA SILVA - Escrevente Autorizada

TABELIA DE NOTAS
Marina Esteves Santos
TABELIA
CASCAVEL - PARANÁ

**INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO,
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER
CASCAVEL – PARANÁ**



01 – DADOS PESSOAIS

Nome: José Sebastião Garcia			
Endereço Res.: Rua Santa Helena, nº 30			
Bairro: Cataratas	CEP: 85818-760	Cidade: Cascavel	UF: PR
Fone: (45) 3227-1690	Celular: (45) 9973-4296	e-mail: jose.sebastiao@colegioincomar.com.br	

02 - FORMAÇÃO

Ensino Médio: Científico	
Instituição: Colégio Marista de Londrina-PR	
Ensino Superior: Engenheiro Mecânico	
Instituição: Fundação Educacional de Bauru	nº registro no conselho Crea: PR-17077/D
Ensino Superior: Pedagogia	
Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE Cascavel-PR	
Pós-Graduação: Metodologia de Ensino na Formação Docente	
Instituição: Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel, UNIPAN/FACIAP, Cascavel-PR	
Outros Cursos Importantes: Agronomia (<u>parcial</u>) Universidade Estadual de Londrina - UEL	
Experiência Profissional: Professor nos cursos de engenharia da Faculdade Assis Gurgacz - FAG Cascavel-PR	
Professor nos cursos de engenharia da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE Cascavel-PR	
Coordenador e professor do Imaculado Coração de Maria - INCOMAR Toledo-PR	
Instituto Saber: Membro de banca avaliadora de desempenho didático do IFTM (Instituto Federal do triângulo Mineiro), IFBaiano.	
Diretor do Colégio Novo Milênio Cascavel-PR	
Trabalhos Escritos e Editados:	
Palestras e Treinamentos que prefere ministrar:	
Cursos de Matemática financeira e Administração Geral - Universidade Bamerindus	
Palestra Motivacional para Professores Estaduais Corbélia-PR	

Assinatura

Cascavel, 18 de fevereiro de 2013.

Divisão de Certificados e Diplomas

Certificado

Conferimos o presente certificado a **JOSÉ SEBASTIÃO GARCIA**, de nacionalidade brasileira, registro geral nº 2.043.311-6, pela conclusão do curso de pós-graduação *laeto sensu*, em nível de Especialização, em **METODOLOGIA DO ENSINO NA FORMAÇÃO DOCENTE**, com duração de 360 horas/aula, no período de Agosto de 2001 a dezembro de 2002.

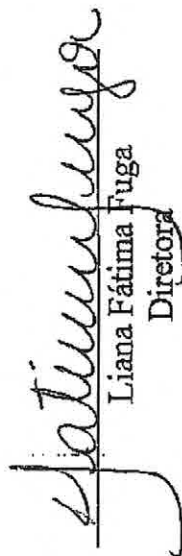
Cascavel, 29 de outubro de 2010.



Pedro Alves
Coordenador da Pós-Graduação



José Sebastião Garcia



Liana Fátima Fuga
Diretora



HISTÓRICO

CURSO: METODOLOGIA DO ENSINO NA FORMAÇÃO DOCENTE

Concluinte: José Sebastião Garcia

Módulo	Docente	Título	Carga Horária	Situação	Frequência %
Processo Formativo Docente	Valeska Fortes Oliveira	Doutora	45	AP	100%
Metodologia do Ensino Superior	Isoleté Paim Dutra	Mestre	60	AP	100%
Teoria e Pesquisa Científica	Ronaldo Bulhões	Mestre	45	AP	100%
Comunicação Escrita Texto e Contexto	Carmen Teresinha Baugartner Maciel	Mestre	30	AP	100%
Análise Funcional do Comportamento	Paula Marisa Zedu Alliprandini	Doutora	30	AP	100%
Saber Pedagógico Ensino e Aprendizagem	Índia Mara Aparecida Dalavia de Souza Holleben	Mestre	30	AP	100%
Epistemologia e Docência	Deonir Luis Kurek	Mestre	30	AP	100%
Recursos Didáticos na Prática Educacional	Glaucimara Pires de Oliveira	Mestre	30	AP	100%
Avaliação das Concepções aos Procedimentos	Ana Maria Marques Palagi	Mestre	60	AP	100%

Trabalho Final: Título do Artigo Científico: "Algumas Considerações Sobre as Proporções na Matemática."

Orientador (a): Professor(a): Ms. Rubens Ferronato

Situação TCC: Aprovado

O Curso foi realizado de acordo com a Resolução nº 01/2001 - do CNE/CES - MEC.

Registro nº 1439 Livro 01 Fls. 35.


Pedro Alves

Coordenador da Pós-Graduação





Faculdade de Engenharia

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BAURU NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA

EM 23 DE AGOSTO DE 1985

CONFERE O TÍTULO DE ENGENHEIRO MECÂNICO

JOSÉ SEBASTIÃO GARCIA

A

NACIONALIDADE BRASILEIRA

R.G. Nº 2.043.311

NASCIDO A 06 DE MARÇO DE 1961

NATURAL ESTADO DO PARANÁ

E OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA, A FIM DE QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS LEGAIS.

BAURU, 23 DE AGOSTO DE 1985

Paulo Alceu Rochet
SECRETÁRIO
Paulo Alceu Rochet

for. p. p. p.
DIPLOMADO

Carlos Edson de Sá
DIRETOR
Carlos Edson de Sá



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Odontologia de Bauru

Diploma registrado sob n.º 230815

No livro Eng - 3 fôlha 236

processo n.º 3223/85

Em 24 de Outubro de 1985

Walter K. Rangel

CONFERE

Em 24 / Outubro 1985

Dílon

SELA DE REGISTRO

PUNTAÇÃO CURRICULAR DE BAURU

Faculdade de ENGENHARIA

Diploma registrado sob n.º 2212

No livro 05 fôlha 0274

Em 14 de NOVEMBRO de 1985

Paulo Rangel

Paulo Rangel

MECÂNICA

40.590 / 2 23 / 05 / 82

ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO, POR DELEGACAO DE COMPETENCIA DO MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA.

Bauru, 25 OUT 1985

Prof. Dr. José Mondelli
Diretor

O PRESENTE DIPLOMA FOI APRESENTADO NESTE CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - ESTADO DO PARANA NESTA DATA, PARA REGISTRO.

Loturina, 12 de Janeiro de 1987

Funcionário





República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

170407351-0



Nome

JOSE SEBASTIAO GARCIA

Filiação

JOSE GARCIA

RUTH BOGATE GARCIA

C.P.F.

076.055.698-90

Documento de Identidade

20433116 SSP-PR

Tipo Sang.

B+

Nascimento

06/03/1961

Naturalidade

ROLANDIA

UF

PR

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-PR

Emissão

05/07/2012

Data de Registro

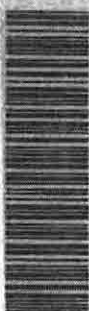
03/02/1987

Ass. Presidente

Jose Krüger

Registro no Crea

PR-17977/D



Valida em todo o
Território Nacional

Título Profissional

Engenheiro Mecânico

Ass. do Profissional

Jose

Vala como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado o **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.128.703/0001-13, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à rua Maranhão, 1395, doravante designada contratante e neste ato representado pelo seu Sócio Administrador João Antonio Pastorini Neto, brasileiro, solteiro, empresário, CI nº 7.945.062-6 SSPPR, CPF nº 054.776.609-29 e de outro lado a Profª. Lisiani Elizabete Rodrigues, brasileira, Formada em Serviço Social, com especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, RG: 5.280.110-9, CPF: 880.476.799-53, residente na Rua Idelson Cortes, nº 244, Bairro Jardim Floresta - Boa Vista - RR e doravante designada contratada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos, Testes Seletivos e outros Concursos, para empresas particulares, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, conforme quinta alteração contratual registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20074611178 em 22 de outubro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda contrata a Profª. **Lisiani Elizabete Rodrigues**, para elaborar as provas específicas na sua área de formação, para os Concursos Públicos de responsabilidade do Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços profissionais realizados a contratada deverá receber R\$ 50,00 (cinquenta reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo os conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada, receberá R\$ 50,00 (cinquenta reais) por aula assistida nas provas de desempenho didático e R\$ 30,00 (trinta reais) por participação em Bancas Organizadoras e Examinadoras de Concursos Públicos deste Instituto.

CLÁUSULA QUARTA - Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente às questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

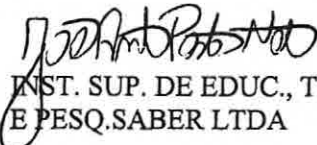
CLÁUSULA QUINTA - Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por questão anulada.

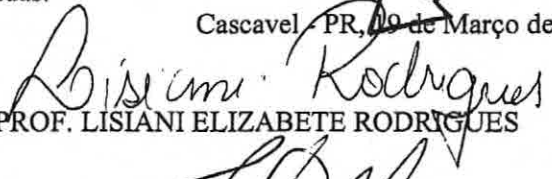
CLÁUSULA SEXTA - A rescisão do presente contrato, poderá ser feito em comum acordo entre as partes, desde que, comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato de Prestação de Serviços tem vigência indeterminada, e enquanto estiver em vigor, o Instituto Saber poderá relacionar o nome da Contratada nas publicações da Equipe Técnica e Banca Examinadora em Concursos Públicos.

CLÁUSULA OITAVA - Casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel - PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Cascavel - PR, 09 de Março de 2014.


INST. SUP. DE EDUC., TECNOL.
E PESQ. SABER LTDA


PROF. LISIANI ELIZABETE RODRIGUES

Testemunhas

1.

2.



Tabelionato de Notas
Rua Souza Naves, 3445
Castrovel - PR - CEP 85.801-120
(45) 3038-5733
CNPJ: 78.678.448/0001-56

Selo Digital Nº e2pX0...vAdSP.9Rfcx, Controle: 5VTqH.mER2f
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconhecido por Semelhança a firma de **JÓAO ANTÔNIO**
PAZINI NETO, LISIANI ELIZABETE RODRIGUES.

85804, D. O. J. 6.
Castrovel - PR, em 9 de janeiro de 2018, às 16:43:44h
Em Teste da Verdade
Fernanda Lopes Ferreira de Moraes - Escrevente

DE NOTAS



INSTITUTO SABER



INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER - LTDA - EPP.
CNPJ: 05.128.703/0001-13

01 – DADOS PESSOAIS

Nome: Lisiani Elizabete Rodrigues			
Endereço: Rua Idelson Cortes, nº 244			
Bairro: Jardim Floresta		Cidade: Boa Vista	UF: RR

02 - FORMAÇÃO

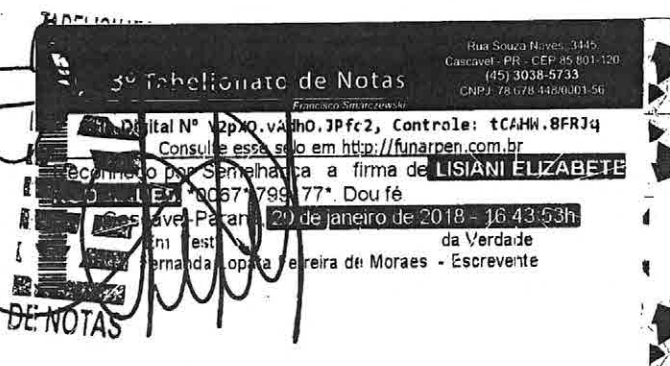
Ensino Superior: Graduação: Serviço Social
Instituição: Universidade Norte do Paraná - Ano de conclusão: 2012
Especialização: Psicopedagogia Clínica e Institucional
Instituição: Faculdade Santo André - Ano de conclusão: 2012
Experiência Profissional:
- Instituto Saber: Organização/Aplicação de Concursos Públicos / Recrutamento e Seleção de Pessoal – 2014 – atualmente

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, desde 19 de Março de 2014, responsabilizando-me pelas informações prestadas nesse currículo”.

Cascavel, 15 de Janeiro de 2018.

Lisiani Rodrigues
Prof. Esp. Lisiani Elizabete Rodrigues
RG: 5.280.110-9

DE NOTAS

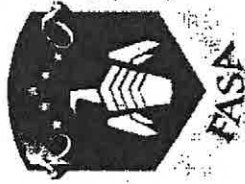




FACULDADE SANTO ANDRÉ

Credenciada pela Portaria Ministerial 1098 (DOU 16/08/2011)

Autorizada pela Portaria Ministerial 374 (DOU 05/09/2011)



Certificado

Certificamos que LISIANI ELIZABETE RODRIGUES natural do Estado do Paraná, nascida em 15 de maio de 1973, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.280.110-9 SESP/RO concluiu com aprovação o Curso de Pós – Graduação “Lato Sensu” em PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL, nos termos da Resolução CNE/CES n. 1, de 8 de junho de 2007.

Cacoal/RO, 21 de março de 2012.

Prof.ª Dr.ª Margarida Stevani
Diretora Geral / Dept. C/P/União Acad./2011

Lisiani Elizabete Rodrigues



LISIANI ELIZABETE RODRIGUES

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL PROGRAMAÇÃO CURRICULAR

DISCIPLINAS	HORAS/ AULA	MÉDIAS FINAIS	PROFESSOR (A)	TITULAÇÃO
Metodologia da Pesquisa	30	DEZ	Margarida Arcari	Doutora
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	30	9,0	Alberto Dias Valadão	Mestre
Psicomotricidade Aplicada à Psicopedagogia	30	9,5	João Guilherme Rodrigues Mendonça	Mestre
Bases Neurológicas da Aprendizagem	30	9,0	Humberto Sanches Chocair	Mestre
Políticas Públicas e Projetos Transdisciplinares em Psicopedagogia	30	9,0	Anamaria Silveira	Doutora
Análise e Interpretação Psicopedagógica do Desenho	30	9,0	José Roberto Bueno	Especialista
Terapias Psicodinâmicas Aplicadas à Psicopedagogia	30	9,0	Joelma Sampaio Barbosa	Mestra
Diagnóstico Psicopedagógico em Problemas de Aprendizagem	30	DEZ	Francisco Estácio Neto	Doutor
Intervenção em Psicopedagogia Clínica – Estágio	100	9,0	Fátima Queiroga	Doutora
Intervenção em Psicopedagogia Institucional – Estágio	100	9,5	Catarina Costa Fernandes	Doutora
Seminário de Acompanhamento do Estágio Clínico e Institucional	30	9,0	Fátima Queiroga	Doutora
Seminário de Apresentação do Estágio Clínico e Institucional	30	9,5	Margarida Arcari	Doutora
Didática e Metodologia do Ensino Superior	90	DEZ	Francisco Estácio Neto	Doutor
TCC		9,5	Margarida Arcari	Doutora
Total	620			
Artigo de Conclusão: A relação família x escola na busca de superação em transtorno de aprendizagem				
Observações:				
1 - A avaliação aproveitamento é feita através de trabalhos práticos, pesquisas, seminários, verificações e outros;				
2 - A média mínima de aprovação é sete (7,0) e a frequência mínima exigida é 75% (Res. no. 597 - CNE)				

[Assinatura]
Profª. Dra. Margarida Arcari
Diretora Geral (Port. n.º 11/2011) Santo André/2011

Registrado nº 1223
as Fls. 13 do Livro nº 04 na
Faculdade Santo André
Ji-Paraná (RO), 21/03/2012



Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná



A Reitora da Universidade Norte do Paraná,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 10 de dezembro de 2011 do

Curso de Graduação em Serviço Social

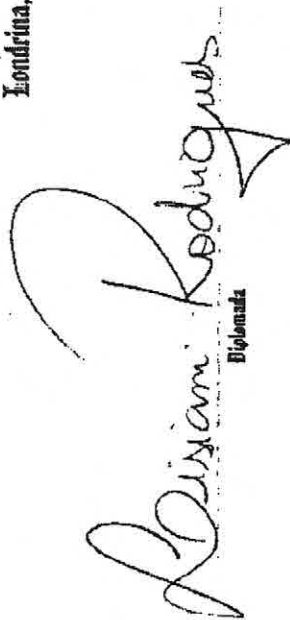
e a sessão solene de colação de grau em 31 de janeiro de 2012, confere o título de

Bacharel em Serviço Social a

Lisiani Elizabete Rodrigues

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 15 de maio de 1973, RG 5.280.110-9-PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 19 de setembro de 2012.


Bacharel


Wilma Fátima de Melo
Reitora



UNOPAR Diploma nº 07809 anotado no Livro nº 003 fls 00434.	A assinatura da Reitora da Unopar, no anverso do diploma, é mediante chancela mecânica registrada em documento sob o número de Ordem 761/12, do LV, 472-N, às fls. 116, em data de 08.05.2012, no Cartório Salust - 4º Serventia Notarial - Lda - Pr. e microfilmado sob o número 342225 e registrado sob o número 231825, em data de 15.05.2012, no 1º Ofício de Títulos e Documentos - Londrina - Pr.
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 225/2011 de 28/06/11 - publicada no D.O.U. 29/06/11.	
UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ PRÓ-REITORIA ACADÊMICA Divisão de Registro de Diplomas e Certificados Por delegação de poderes para registro de Diplomas, concedida pela Lei 9394 de 20/12/96, artigo 48, § 1º e Resolução CONSUN/UNOPAR nº 047/2012, de 02/04/2012. Diploma registrado sob nº 153998 Livro 068 Folha 33448 v Processo nº 126791. Londrina, 15 de setembro de 2012. <i>Lucimara Regina Martinucci Farias</i> Lucimara Regina Martinucci Farias Divisão de Registro de Diplomas e Certificados	



Nº 130933



CARTeira DE IDENTIDADE		
		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS 15ª REGIÃO-ESTADO AM/RR		
VOL. 1ª	REGISTRO 7018	DATA DA INSCRIÇÃO 25/04/2014
NOME LISIANI ELIZABETE RODRIGUES		
FILIAÇÃO ULYSSES RODRIGUES/LEONORA ELISABETHA RODRIGUES		
NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE Planalto/PR	
RASCIDO(A) 15/05/1973	TIPO SANGÜINIO O+	RF
Assistente Social		
TÍTULO PROFISSIONAL		
DATA 25/04/2014		
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		
A.S. Nº 1630-CRESS 15ª Região AM/RR PRESIDENTE		

CARTeira DE IDENTIDADE		
DIPLOMADO EM 19/09/2012	PELA UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA	
CPF 860.476.799-53	RG 5.280.110-9	TÍTULO ELEITORAL 053496750620
	Vale como documento de identidade e tem fé pública (art. 17 da Lei nº 8.662/93 e Lei nº 8.206/75).	
		
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado o **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.128.703/0001-13, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à rua Maranhão, 1395, doravante designada contratante e neste ato representado pelo seu Sócio Administrador João Antonio Pastorini Neto, brasileiro, solteiro, empresário, CI nº 7.945.062-6 SSPPR, CPF nº 054.776.609-29 e de outro lado o Profª. Laides Ines Rodrigues, brasileira, formada em Administração, com RG 3.292.413-1/SSP-PR e CPF 523.588.529-53, CRA/PR nº 26.652, Residente na Rua Terezina, nº 910, Cascavel-PR e doravante designada contratada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos, Testes Seletivos e outros Concursos, para empresas particulares, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205817274 em 03 de novembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda contrata o Profª. Laides Ines Rodrigues, para elaborar as provas específicas na sua área de formação, para os Concursos Públicos de responsabilidade do Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços profissionais realizados a contratada deverá receber R\$ 50,00 (cinquenta reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo os conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada, receberá R\$ 50,00 (cinquenta reais) por aula assistida nas provas de desempenho didático e R\$ 30,00 (trinta reais) por participação em Bancas Organizadoras e Examinadoras de Concursos Públicos deste Instituto.

CLÁUSULA QUARTA - Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente às questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUINTA - Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por questão anulada.

CLÁUSULA SEXTA - A rescisão do presente contrato, poderá ser feito em comum acordo entre as partes, desde que, comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato de Prestação de Serviços tem vigência indeterminada, e enquanto estiver em vigor, o Instituto Saber poderá relacionar o nome da Contratada nas publicações da Equipe Técnica e Banca Examinadora em Concursos Públicos.

CLÁUSULA OITAVA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel - PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Cascavel - PR, 14 de Dezembro de 2012.

INST. SUP. DE EDUC., TECNOL.
E PESQ. SABER LTDA

PROFª. LAIDES INES RODRIGUES

Testemunhas

1.

2.



ESTÊVES

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS

Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020

Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Marina
Estêves Santos
TABELIA

Selo Digital aX3m4.pnFWT.7cbym, Controle: FCbx2.z4UE

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO (19208)**, **LAIDES INES RODRIGUES (19411)**. *0092* 12373787. Dou fé. Cascavel/PR, 08 de novembro de 2017.

Em Teste

da Verdade

THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada





**INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO,
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER
CASCAVEL – PARANÁ
CNPJ: 05.128.703/0001-13**

01 – DADOS PESSOAIS

Nome: Laides Ines Rodrigues

Endereço: Rua Terezina, 910

Bairro: Cancelli

CEP: 85.811-010

Cidade: Cascavel

UF: PR

02 - FORMAÇÃO

Ensino Superior: Administração

Instituição: Univel – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel - Ano 2010

Experiência Profissional:

-Instituto Saber: Responsável Técnica / Organização/Aplicação de Concursos Públicos / Recrutamento e Seleção de Pessoal – 2012 – atualmente

70 Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, desde 14 de Dezembro de 2012, responsabilizando-me pelas informações prestadas neste currículo".

Cascavel, 27 de Outubro de 2017.

Laides R

Laides Ines Rodrigues

RG: 3.292.413-1/SSP-PR



Selo Digital mX3m4.pnFWT.N9byC, Controle: 8nFx2.dCcc
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **LAIDES RODRIGUES (19411)** - 0082* 790480* Dou fé, Cascavel/PR 28 de novembro de 2017.

Em Teste

da Verdade

THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada





*Faculdade de Ciências Sociais
Aplicadas de Cascavel*

 UNIVEL

A Diretora Geral da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração em 04 de dezembro de 2009, e a colação de grau em 05 de fevereiro de 2010 confere o grau de

Bacharel em Administração a

Laides Ines Rodrigues,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 15 de novembro de 1964,

RG nº 3.292.413-1 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 05 de fevereiro de 2010.

Laidex R

Diplomada

Diram Suter

Tricene da Silva
Diretora Geral

Adelina Karine Lopes da Silva
Secretaria Geral



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, BACHARELADO.

Reconhecimento renovado pela Portaria Ministerial n.º 3.701 de 17/10/2005, publicada no D.O.U. de 20/10/2005.

**FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
APLICADAS DE CASCAVEL**

Diploma Registrado

Livro n.º Adm-3 Fls.: 534

Cascavel, 15 de 08 de 2011.

CRA - PR

Registrado sob. N.º 1298 de 28/06/12

S.O. 1298 de 28/06/12

Resolução N.º 19 de 28/06/12

Presidente



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

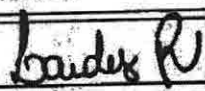
Diploma registrado sob n.º 17714, no Livro EFP n.º 19, folha n.º 13, processo n.º P16093, em conformidade com o art. 48, caput, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 e com a Resolução CNE/CES n.º 12, de 13/12/2007, publicada no Diário Oficial da União de 14/12/2007.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.
Cascavel, PR, 1.º de dezembro de 2010.

Alcibíades Luiz Romão
Reitor





CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL			
			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Conselho Regional de Administração do Paraná			
Registro:	CRA-PR N° 26652	Data do Registro:	28/06/2012 1ª VIA
Nome LAIDES INES RODRIGUES			
Assinatura do Portador 			
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - Lei 7.957/79			

Nacionalidade	BRASILEIRA	Naturalidade	PLANALTO/PR	Data de Nascimento	16/11/1964
RG	3.292.413-1	Órgão Expedidor	PR	Emissão do RG	05/09/1980
Filiação		ULISSES RODRIGUES LEONORA ELISABETHA RODRIGUES			
Diplomado por		FAC. DE CIENC. SOCIAIS APLIC. DE CASCAVEL		Registro MEC N°	17714
Identidade Profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º, da Lei 4.769 de 09/09/65.					
Curitiba, 28/08/2012					
Local e Data de Expedição		Presidência do CRA-PR			



**INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER - EIRELI - EPP.**
CNPJ: 05.128.703/0001-13



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado o **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER - EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 05.128.703/0001-13, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à rua Maranhão, 1395, doravante designada contratante e neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Jaderson Ribeiro da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, RG. nº 7.512.4117-1 SSP/PR, CPF nº 021.205.549-60 e de outro lado a Profª. Esp. Deborah Zarth Demenech, brasileira, professora, graduada em Pedagogia e Fonoaudiologia, com especialização em Educação de Pessoas com Necessidades Educacionais na Educação Inclusiva, portadora do RG 8.050.182-0/SSP-PR e CPF 040.718.549-60, com endereço na Rua Siqueira Campos, n.º 895, CEP: 85.812-220, Cascavel/PR, doravante designada contratada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber - Eireli- EPP é uma empresa especializada na realização de Concursos Públicos, Testes Seletivos e outros Concursos, para empresas particulares, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205817274 em 03 de novembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber - Eireli - EPP contrata o Profª. Esp. Deborah Zarth Demenech, para elaborar as provas específicas na sua área de formação, para os Concursos Públicos de responsabilidade do Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber - Eireli - EPP.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços profissionais realizados a contratada deverá receber R\$ 30,00 (trinta reais) por questão elaborada, com cinco alternativas, sendo apenas uma delas correta, obedecendo os conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada, e por aula assistida nas provas de desempenho didático e por participação em Bancas Organizadoras e Examinadoras de Concursos Públicos deste Instituto, o valor será convencionado antes de cada serviço.

CLÁUSULA QUARTA - Fica a contratada responsável por responder todos os recursos administrativos dos candidatos, referente às questões por ela elaborada, devidamente fundamentada e indicando a bibliografia utilizada.

CLÁUSULA QUINTA - Se não houver uma resposta adequada ao recurso e a questão tenha que ser anulada, a contratada terá um desconto de R\$ 30,00 (trinta reais) por questão anulada.

CLÁUSULA SEXTA - A rescisão do presente contrato, poderá ser feito em comum acordo entre as partes, desde que, comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato de Prestação de Serviços tem vigência indeterminada, e enquanto estiver em vigor, o Instituto Saber poderá relacionar o nome da Contratada nas publicações da Equipe Técnica e Banca Examinadora em Concursos Públicos.

CLÁUSULA OITAVA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Cascavel - PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

INST. SUP. DE EDUC., TECNOL.
E PESQ. SABER - EIRELI - EPP

Testemunhas

1. _____

4º Tabelionato de Notas

Cascavel - PR, 02 de Fevereiro de 2016.

Deborah Zarth Demenech.
PROFª. ESP. DEBORAH ZARTH DEMENECH

2. _____

1º Tabelionato de Notas



1º Tabelionato de Notas - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-120 - FONE: (45) 2101-7863
FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO

Selo Nº CEkrq.3pe2T.fKc2J, Controle: AMzDm.GkfyA Válido em
: <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA a
assinatura de DEBORAH ZARTH DEMENECH (307580)
Cascavel-PR, 28 de setembro de 2018 - 16:29:54h
0071*18:29:10*

Em Testº da Verdade
Angélica Maria Hamera Capredo - Escrevente



Tabelionato de Notas
FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI
TABELIÃO
Fone: (45) 3035-8835
Comarca de Cascavel-PR

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ
Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital h6ppq.2ADpc.QrvFr, Controle: oVxv5.Qo1pA
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de JADERSON
RIBEIRO DA SILVA (151042) *0043* 79216F*. Dou fé.
Cascavel/PR, 01 de outubro de 2018

Em Testº da Verdade
THAYELINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS
Marina Esteves Santos
TABELIÃ
CASCAVEL - PARANÁ



CURRICULUM RESUMIDO

01 – DADOS PESSOAIS

Nome: Profª. Esp. Deborah Zarth Demenech			
Endereço: Rua Siqueira Campos, n.º 895			
Número: 895	CEP: 85.812-220	Cidade: Cascavel	UF: PR

02 - FORMAÇÃO

Graduação: Pedagogia.
Instituição: Universidade Paranaense, UNIPAR, Brasil - Ano de conclusão: 2003
Graduação: Fonoaudiologia
Instituição: Faculdade Assis Gurgacz, FAG, Brasil - Ano de conclusão: 2012
Especialização: Educação de Pessoas com Necessidades Especiais
Instituição: Faculdade Assis Gurgacz, FAG, Brasil - Ano de conclusão: 2004
Experiência Profissional:
-Instituto Saber: Organização/Aplicação de Concursos Públicos / Recrutamento e Seleção de Pessoal / Elaboração de Provas para Concursos – 2016 – atualmente

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Eireli - EPP, desde 02 de Fevereiro de 2016, responsabilizando-me pelas informações prestadas nesse currículo”.

Cascavel/PR, 18 de Julho de 2018.

Deborah Zarth Demenech

Prof. Esp. Deborah Zarth Demenech
RG 8.050.182-0/SSP-PR





RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-120 - FONE: (45) 2101-7863
FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIAO

Selo Nº 9Ekrq.3pe2T.qDc2J, Controle: AMoDm.fNTL3: Valide em
: <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA, a
assinatura de DEBORAH ZARTH DEMENECH (307580)
Cascavel-PR, 28 de setembro de 2018 - 16:29:09h
F0071*16:28:10*

Em Test^o da Verdade
Angélica Maria Hamera Cabral - Escrevente





FACULDADE ASSIS GURGACZ



O Diretor Geral da Faculdade Assis Gurgacz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fonoaudiologia em 13 de dezembro de 2012 e a Colação de Grau em 24 de janeiro de 2013, confere o grau de

BACHARELA EM FONOAUDIOLOGIA a

Deborah Zarth Demenech,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 24 de setembro de 1983,
R.G. nº 8.050.182-0 -PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Cascavel, PR, 25 de janeiro de 2013.


Idair Antônio Cassol
Secretário Geral


Sérgio De Angelis
Diretor Geral



FACULDADE ASSIS GURGACZ

CURSO DE FONOAUDIOLOGIA - BACHARELADO

Reconhecido pela Portaria nº 493, de 22/02/11,
publicada no Diário Oficial da União de 23/02/11.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994,
publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.

REITORIA/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 30598, no Livro EFP
n.º 32, folha n.º 01, processo n.º 30737,
em conformidade com o art. 48, *caput*, da Lei n.º 9.394, de
20/12/1996 e com a Resolução CNE/CES n.º 12, de
13/12/2007, publicada no Diário Oficial da União de
14/12/2007.

Cascavel, PR, 25 de Abril de 20 13.


Lilian Faria Porto Borges
Pró-Reitora de Graduação
Portaria nº 1240/2012-GRE


Elza Corbari
Diretora de Registro de Diplomas
Portaria nº 0461/2012-GRE



UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná

O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PEDAGOGIA, em 10 de dezembro de 2003, confere o título de
LICENCIADO

a

Deborah Zarth Demenech,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 24 de setembro de 1983, RG 8.050.182-0 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 06 de fevereiro de 2004.

Deborah Zarth Demenech
Diplomada

Carumbuf
Reitor



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

APOSTILA

CURSO DE PEDAGOGIA

Habilitação : LICENCIATURA PLENA EM FORMAÇÃO
PARA O MAGISTÉRIO NAS QUATRO PRIMEIRAS
SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Reg. Part. Min. n.º 1107 de 13/07/99 - D.O.U. de 15/07/99.

Conclusão : 10112103

Umuarama-Pr. : 06102104

Candido Garcia
CANDIDO GARCIA
Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Umuarama - PR.

UNIPAR Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 010572

Processo n.º 010810/2004

nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo
do registro.

Umuarama, 21 de SETEMBRO de 2004.

Candido Garcia
CANDIDO GARCIA
Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Registrado sob o n.º 175 as páginas n.º 6-V

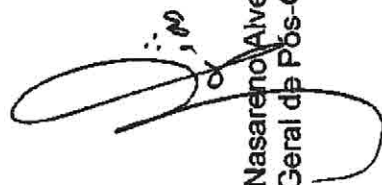
do Livro de Registro n.º 001 desta Universidade.



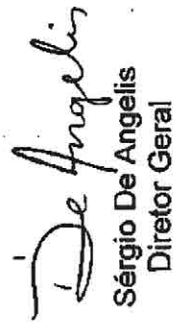
Certificado

Pós-Graduação Lato-Sensu

Certificamos que **DEBORAH ZARTH DEMENECH** concluiu o curso de Pós-graduação "Lato Sensu" em **Educação de Pessoas com Necessidades Especiais na Educação Inclusiva**, em 18 de dezembro de 2004, com carga horária total de 420 horas, na Faculdade Dom Bosco, realizado no período de Abril de 2004 a Dezembro de 2004, recebendo o título de Especialista, conforme Resolução 28/2003 –COP de 18 de agosto de 2003, Resolução nº 01/2001, de 03 de abril 2001 - CES/CNE, Resolução nº. 01/2007 de 08 de junho de 2007 - CES/CNE.



Anderson Nasareno Alves Dias
Coordenador Geral de Pós-Graduação



Sérgio De Angelis
Diretor Geral





FACULDADE DOM BOSCO

HISTÓRICO ESCOLAR

NOME	SEXO	DATA NASCIMENTO	IDENTIDADE
DEBORAH ZARTH DEMENECH	F	24/09/1983	80501820 - SSP/PR
CURSO: EDUCAÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.		Área de conhecimento: Educação	
MONOGRAFIA: A inclusão do aluno com deficiência física sob a ótica dos alunos da 3ª série do ensino regular fundamental de uma determinada instituição privada. Aprovado (a) em Dezembro de 2004, com nota 10,0.			
PROFESSOR ORIENTADOR: Ms. Adriana Aparecida Pinto			

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	C.H	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
O Processo de Inclusão Escolar	Jane Peruzzo Iacono	Mestrado/UEM-PR	30	9,5	A
A Construção Histórica da Educação Especial	Lucia Terezinha Zanato Tureck	Mestrado/UEM-PR	20	8,0	A
Fundamentos Psicológicos para Educação Especial	Maria Lidia Symanski	Pós-Doutorado/UNICAMP-SP	30	9,0	A
A Educação Especial em seu Contexto: Família, Escola e Sociedade	Elisabeth Rosseto	Mestrado/UEM-PR	20	10,0	A
Metodologia da Pesquisa Educacional I	Adriana Aparecida Pinto	Mestrado/UNESP-SP	30	9,5	A
Conceito, Etiologia e Caracterização das Diversas Deficiências	Maria Regina Clivatti	Mestrado/UFS-PR	30	9,0	A
Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais no Mundo de Trabalho	Nelson Cabral	Especialização/PUC-MG	25	10,0	A
Ação Pedagógica e Metodológica na área da Surdez	Sueli de Fatima Fernandes	Doutorado/UFR-PR	30	8,0	A
Ação Pedagógica e Metodológica na área de Deficiência Física	Nelson Cabral	Especialização/PUC-MG	25	10,0	A
Ação Pedagógica e Metodológica na área de Deficiência Visual	Mariza Boulos Notari	Mestrado/FAFICOP-PR	30	8,0	A
Ação Pedagógica e Metodológica na área de Deficiência Mental	Jane Peruzzo Iacono	Mestrado/UEM-PR	30	9,0	A
Metodologia da Pesquisa Educacional II	Irina Aparecida Johann	Mestrado/UNICAMP-SP	30	9,0	A
Ação Pedagógica e Metodológica na área da Superdotação e Talento	Ivete Goisnki Pellizzetti	Especialização/UNIOESTE	15	9,5	A
Ação Pedagógica e Metodológica na área das Condutas Típicas	Ivete Goisnki Pellizzetti	Especialização/UNIOESTE	15	8,5	A
Metodologia do Ensino Superior	Maria Eunice Barth Radaeli	Mestrado/UNESP-SP	60	10,0	A
TOTAL CUMPRIDO			420		
TOTAL EXIGIDO			420		

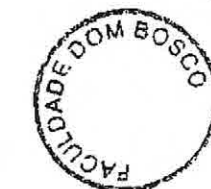
Declaramos para os devidos fins que este curso está em conformidade com as

Resoluções: Resolução nº 01/2001, de 03 de abril 2001 - CES/CNE,

Resolução nº. 01 de 08 de junho de 2007 - CES/CNE e Resolução nº.

28/2003 - COP, de 18 de agosto de 2003.

Portaria de autorização da Instituição: 264 de 17 de fevereiro de 1999.



FACULDADE DOM BOSCO

CERTIFICADO registrado sob N°

FLS 051

Processo N°

052

Livro 07





CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
Edital Nº 01/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO LICITANTE

Ao Município de Coronel Vivida - PR

Em observância ao disposto na Instrução Normativa n.º 142/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECLARAMOS sob as penas da lei, que o INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, inscrito no CNPJ: 05.128.703/0001-13, não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos ou dirigente do órgão contratante responsável pela licitação e pelo concurso público, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração e dou fé.

Cascavel - PR, 22 de Janeiro de 2019.

ADEMIR PAULO RODRIGUES

RG nº 881.913-0/SSP-PR / CPF nº 198.424.739-53

Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.
DIRETOR ADMINISTRATIVO



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
Edital Nº 01/2019

DECLARAÇÃO

Ao Município de Coronel Vivida - PR

Declaramos que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade do Município, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações.

Declaramos que as provas e os cartões respostas do concurso público são impressos no parque gráfico, na sede da empresa. Após a impressão, as provas são direcionadas a envelopes apropriados e lacrados. Logo após, todos os envelopes contendo as provas, são condicionados em malotes lacrados, com lacres invioláveis, sendo abertos somente no local de realização da prova, na presença dos candidatos, garantindo assim o sigilo das provas e classificação dos candidatos.

Declaramos que possuímos corpo docente responsável pela elaboração das provas, formados por profissionais com graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, para todos os cargos licitados.

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

Cascavel - PR, 22 de Janeiro de 2019.

ADEMIR PAULO RODRIGUES

RG nº 881.913-0/SSP-PR / CPF nº 198.424.739-53

Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Re: CONTRATO

Instituto Saber <institutosaber@gmail.com>

Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

24 de janeiro de 2019 às 10:46

Bom dia Srs.

Nosso preposto será o Prof. Ademir Paulo Rodrigues, brasileiro, divorciado, Professor Universitário e empresário. Procuração anexo.



Segue anexo, na pasta DOCS (zipada), demais documentos solicitados.

Utilize o software winrar para descompactar os arquivos.

Att.

Instituto Saber

Fone: 45 3225 3322

e-mail: institutosaber@gmail.com site: <http://www.saber.srv.br>

Cascavel/PR

Em qua, 23 de jan de 2019 às 16:47, Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

From: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>

Date: quarta, 23/01/2019 à(s) 16:47

Subject: ENC: CONTRATO

To: <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

De: Iana [mailto:iana@coronelvivida.pr.gov.br]**Enviada em:** quarta-feira, 23 de janeiro de 2019 16:46**Para:** 'Instuto Saber'**Assunto:** ENC: CONTRATO**Prioridade:** Alta

Boa tarde!!!!

Recebi o contrato e os dados da empresa, porém não recebi:

18.6 - Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

21.1.41.9- Comprovar, no ato da assinatura do contrato, a formação técnica específica da mão-de-obra nos termos que dispuser o procedimento licitatório, tendo em vista o disposto no Inciso II do art. 11 da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 142/2018;

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

4º Tabelionato
De Notas

CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ



Marina Esteves Santos

4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizada

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná

LIVRO

245-P

FOLHA

124/126

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO,
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. EPP.
A FAVOR DE ADEMIR PAULO RODRIGUES, NA
FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, (21/02/2018), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. EPP.**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade empresária limitada), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.128.703/0001-13, com sede na Rua Maranhão, nº 1.395 - Centro, nesta Cidade de Cascavel-PR, com última Alteração de seu Ato Constitutivo (Décima Alteração Consolidada) arquivada na Junta Comercial deste Estado aos 14/02/2018, sob nº 20180061585 e Certidão Simplificada expedida pela referida Junta Comercial aos 20/02/2018, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia às folhas nº 125/132, do livro nº 167/ACS, neste ato representada por sua Sócia e Administradora: **KATHLEEN CARNEIRO RODRIGUES**, brasileira, solteira como declarou, maior, nascida em 17/05/1991, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 8.374.414-6-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 051.634.009-32, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº 1.395 - Centro, nesta Cidade de Cascavel-PR. O presente sendo juridicamente capaz, reconhecido e identificada como o próprio por mim MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **ADEMIR PAULO RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, professor, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 881.913-0-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 198.424.739-53, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 1.395 - Centro, nesta Cidade de Cascavel-PR; ao qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar, podendo para tanto nomeado procurador, em nome da sobredita empresa, prestar serviços, à vista ou à prazo; pactuar preços, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais, receber quaisquer quantias devidas, seja por contratos ou títulos, podendo cobrar amigável ou judicialmente todos os seus devedores; em especial vender, ceder ou transferir cotas, assinar respectivos contratos referentes as contas; representar em Juízo ou fora dele; constituir advogados, outorgando-lhe todos os poderes da cláusula "ad judicium et extra", para o foro em geral, isto em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive perante a Justiça do Trabalho em todos os seus departamentos e instâncias, bem como nas Juntas de Conciliações e Julgamentos; contratar os respectivos honorários; propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias; receber, pagar, passar recibos, dar e receber quitações, totais ou parciais; firmar contratos públicos ou particulares de qualquer natureza, exceto os que sejam contraditórios ao objeto social da empresa Outorgante: **firmar contratos de abertura, elevação ou redução de crédito.**

Página 1

Selo YWK57.sFmUN.8N2Jb-Gd2kp.3AVHH Consulte em <http://funarpen.com.br> Continua na Página 2



4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

4^o Tabelionato
De Notas

CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos

Tabellã
4^o Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná

LIVRO

245-P

124/126



perante quaisquer estabelecimentos bancários, instituições financeiras, e/o cooperativas de créditos em especial junto ao Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal - CEF, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vanguarda da Região das Cataratas do Iguaçu e Vale do Paraíba - Sicredi Vanguarda PR / SP / RJ, e demais instituições financeiras, utilizando os créditos abertos na forma e nos meios que forem convencionados; em especial celebrar com ditas instituições operações de empréstimos e/ou financiamentos, consórcios, leasing com ou em garantia; podendo ajustar os valores, cláusulas e condições dos empréstimos e/ou financiamentos; assinar propostas, orçamentos, menções adicionais, aditivos de quaisquer espécies, inclusive de substituição, reforço ou remoção da garantia e de elevação de crédito; emitir notas promissórias a ordem do banco, bem como, títulos de crédito rural, comercial, industrial ou exportação; assinar contratos de abertura de crédito rural, comercial, industrial ou exportação; assinar contratos de abertura de crédito, apólices de seguro; dar em garantia penhor cedular e/ou hipoteca de bens pertencentes à Outorgante, prestar garantias que o banco houver por bem exigir, endossar e/ou descontar títulos de crédito de cujo importância à Outorgante seja credora; autorizar a cobrança, fazer abatimentos, caucionar títulos, endossar e avalizar letras de câmbio e duplicatas; estipular cláusulas e condições, mesmo de solidariedade, de compromisso de depositário e de renúncia de foro; receber, em nome do Outorgante, citações, intimações e notificações em procedimentos judiciais ou extrajudiciais, aceitar avaliações; utilizar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados; vender os bens apenados e/ou hipotecados e aplicar o produto da venda na amortização e/ou liquidação da dívida contraída; receber, passar e dar quitação; confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, renunciar direitos, fazer acordos; podendo ainda, abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações financeiras, mesmo de poupança, em quaisquer estabelecimentos bancários, em especial ou já mencionados; requisitar e retirar saldos, extratos e talões de cheques; dar ordens e contra-ordens; reconhecer saldos, emitir, assinar, endossar, sacar, descontar, caucionar, reformar, registrar e protestar cheques, ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias, faturas, borderôs, duplicatas e demais títulos de crédito, solucionar quaisquer pendências de natureza trabalhista, podendo admitir e demitir funcionários, fixando-lhes os seus respectivos salários, honorários e demais condições; assinar correspondências comerciais, livros, guias e papéis fiscais, fazer declarações de imposto de renda, retirar da repartição geral de Correios e Telégrafos correspondências registradas com ou sem valor, papéis, documentos, vales postais e tudo mais o que seja pertencente à empresa Outorgante; assinar carteiras e contratos de trabalhos, representar a Outorgante ainda perante Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Conselhos Reguladores de Classes Profissionais e Juntas Comerciais, podendo para tanto, tratar de todos ao assinados que lhe são concernentes, judicial ou extrajudicialmente, representa-la perante as repartições públicas em geral, ministérios, secretarias e seus departamentos e onde mais preciso for e com esta se apresentar, a bem e na defesa de seus direitos e interesses, juntar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar papéis, documentos, guias e requerimentos, certidões, certificados, alvarás de licença, formulários, realizar

Página 2

Selo YWK57.sFmUN.8N2Jb-Gd2kp.3AVHH Consulte em <http://funarpen.com.br> Continua na Página 3



4º Tabellionato De Notas



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabelið
4^o Servico Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel — Paraná

Cascavel — Paraná

LIVRO

FOLHA

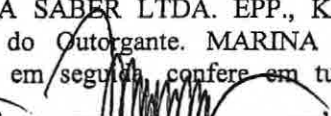
245-P

124/126

4º Tabelionato De Notas

CARTÓRIO

CASCABEL - PARANÁ

entrevistas, esclarecer dúvidas, apresentar provas e recursos, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao cabal e fiel cumprimento do presente mandato, em especial para participar em licitações públicas, fazer visitas técnicas, retirar Certificado de Registro Cadastral nos órgãos mencionados acima, participar das modalidades de Licitações Públicas: Dispensa de Licitações, Cartas Convites, Tomadas de preço, Concorrências, Pregão Eletrônico e Presencial, podendo elaborar e assinar orçamentos, elaborar e assinar propostas para participação de licitações, elaborar e assinar declarações presentes em editais de licitações, oferecer lances verbais, oferecer lance eletrônicos, assinar as referidas atas decorrentes de licitações, Declarações de Responsabilidade sob autenticidade de documentos, emitir recursos, fazer impugnações, reclamações, protestos, apresentar contrarrazões, representar a outorgante, em todas as fases de processos de licitação, elaboração de documentação habilitação, propostas técnicas e financeiras, assinar contratos com órgãos públicos decorrentes de processos licitatórios, renunciar prazos, enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários para a boa prática e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda passar autorização para que outros participarem em processo licitatório; praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensável ao mais amplo, cabal e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Dispensado as testemunhas instrumentárias conforme Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 05.128.703/0001-13, HASH Nº b53c.db70.0f2c.8a80.3d8e.e9f7.b72b.6b3e.be29.ac2a. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 1522/2018. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, pago através da guia nº 140000000033435893 em 21/02/2018, ISSQN: R\$1,86. Selo Digital Nº YWK57.sFmUN.8N2Jb, Controle: Gd2kp.3AVHH. Cascavel-PR, 21 de fevereiro de 2018. (aa.) INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. EPP., KATHLEEN CARNEIRO RODRIGUES, Representante do Outorgante. MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu,  MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em

Em Test^o da Verdade

Cascavel-PR, 21 de fevereiro de 2018

MARINA ESTEVES SANTOS
Tabeliã

Tabeliā

 **FUNARPEN**
SELO DIGITAL Nº
YWK57.sFmUN.8N2Jb
Gd2kp.3AVHH
consulte esse selo em
<http://funarpem.com.br>

Página 3

Selo YWK57.sFmUN.BN20b5d2kp3aVH/commarpenhupl2Funarpen.com.br

[Última Página](#)

Escrevente Autorizada



1304

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **881.913-0** DATA DE EXPEDIÇÃO **04/11/1994**

NOME **ADEMIR PAULO RODRIGUES**

FILIAÇÃO **ULYSSES RODRIGUES
LEONORA ELISABETHA RODRIGUES**

NATURALIDADE **TRES PASSOS/RS** DATA DE NASCIMENTO **18/03/1953**

DOC. ORIGEM **COMARCA=CASCAVEL/PR, DA SEDE**

C.CAS 1438.LIVRO=813.FOLHA=115

CPF **198.424.739-53**

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO TITULAR *[Assinatura]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *[Assinatura]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 02.970-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.930/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitido e assinado digitalmente por *[Assinatura]*, reprodução fiel do documento autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 50352006181413410076-48; Data: 20/06/2018 14:14:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB51943-GNMZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bol. Valério de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2018 17:32:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDU. TEC. E PESQ. SABER LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1012801

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/06/2019 14:14:05 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 50352006181413410076-1 a 50352006181413410076-58

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bccd536662c74b770df1832427f0181c3f0fe6badd406b1a6a8e0cc8a9d3cc4a5aac933717a429f57c6ca58f32975c5977d23082ac4ed84473b38e3e2705b1273

